

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 132/2017

Processo nº 2273/2017

**Aquisição de uniformes escolares
destinados aos alunos da Rede
Municipal de Ensino**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	101/2017
Data:	14/11/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1600 Uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

TAMANHO	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOTAL
QUANTIDADE	26	83	113	161	259	334	255	247	80	24	7	16	12	3	1600

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos.

Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

Os uniformes permanecerão com o modelo padrão e deverão ser organizados por numeração em embalagem individual, contendo: 1 camiseta, 1 calça e 1 jaqueta.

Solicitamos que as medidas dos uniformes deverão estar dentro das medidas da tabela anexa.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil, 81 Centro – Piên - PR	8h00 às 11h30 13h00 às 16h30	30 dias após a emissão de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Noili Fortescki Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo informar:
 a) Nº do processo licitatório:
 b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
 c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


 Maristela Wendrechofski Stoeckly
 Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2238/12

Data 12/11/12

Responsável: 

Assunto: Orçamento de Uniformes da Alvo
De: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>
Data: 17/11/2017 09:02
Para: patricia@pien.pr.gov.br

--
Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Educação
Piên - PR
41 3632 2241

-----Mensagem original-----

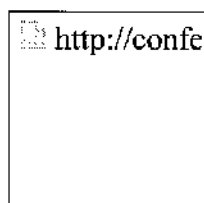
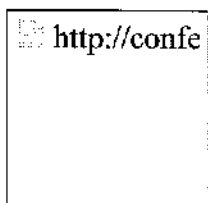
from: "Daniel Cesar Gulicz" <alvo@confeccoestrunfo.com.br>
to: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>
subject: RES: RES: Orçamento de Uniformes
date: Fri, 17 Nov 2017 08:54:09 -0200

Bom dia Noili,

Me perdoe, agora vai.

Att.

Daniel Cesar Gulicz
Administrador
Fone: (47)3622-4001
Cel: (47)9929-7868
confeccoestrunfo.com.br



De: educacao - [mailto:educacao@pien.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 08:36
Para: alvo@confeccoestrunfo.com.br
Assunto: Re: RES: Orçamento de Uniformes

Bom dia,
Não veio anexo.

--
Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Educação

Piên - PR
41 3632 2241

No 16/11/2017 17:58:58, Daniel Cesar Gulicz escreveu:
Boa Tarde Noili,

Tudo bem?

Segue orçamento solicitado, qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já agradeço sua preciosa atenção.

Att

Daniel Cesar Gulicz
Administrador
Fone: (47)3622-4001
Cel: (47)9929-7868
confeccoestrufos.com.br

Imagem
removida
pelo
remetente.
<http://confeccoestrufos.com.br>

Imagem
removida
pelo
remetente.
<http://confeccoestrufos.com.br>

De: educacao - [<mailto:educacao@pien.pr.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 13:20

Para: alvo@confeccoestrufos.com.br

Assunto: Orçamento de Uniformes

Boa tarde Daniel,

Estou enviando para orçamento a quantidade de uniformes por numeração.

Seria possível retornar até amanhã, dia 17/11, para estamos encaminhando à Prefeitura para Licitação.

Att.

--

Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Educação
Piên - PR
41 3632 2241

—RES: RES: Orçamento de Uniformes.eml—

Assunto: RES: RES: Orçamento de Uniformes

De: "Daniel Cesar Gulicz" <alvo@confeccoestrufos.com.br>

Data: 17/11/2017 08:54

Para: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>

Bom dia Noili,

Me perdoe, agora vai.

Att.

Daniel Cesar Gulicz

Administrador

Fone: (47)3622-4001

Cel: (47)9929-7868

confeccoestrunfo.com.br



De: educacao - [mailto:educacao@pien.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 08:36

Para: alvo@confeccoestrunfo.com.br

Assunto: Re: RES: Orçamento de Uniformes

Bom dia,

Não veio anexo.

--

Noili Fortescki Gassner

Secretaria de Educação

Piên - PR

41 3632 2241

No 16/11/2017 17:58:58, Daniel Cesar Gulicz escreveu:

Boa Tarde Noili,

Tudo bem?

Segue orçamento solicitado, qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já agradeço sua preciosa atenção.

Att

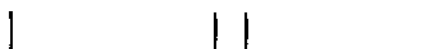
Daniel Cesar Gulicz

Administrador

Fone: (47)3622-4001

Cel: (47)9929-7868

confeccoestrunfo.com.br



De: educacao - [mailto:educacao@pien.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 13:20

Para: alvo@confeccoestrunfo.com.br

Assunto: Orçamento de Uniformes

Boa tarde Daniel,

Estou enviando para orçamento a quantidade de uniformes por numeração.

Seria possível retornar até amanhã, dia 17/11, para estamos encaminhando à Prefeitura para Licitação.

Att.

--

Noili Fortescki Gassner

Secretaria de Educação

Piên - PR

41 3632 2241

— Anexos: —

RES: RES: Orçamento de Uniformes.eml	2,8MB
PIÊN.xlsx	2,0MB

Orçamento Piên 2017

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP.

ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717 * CAMPO D'ÁGUA VERDE

CIDADE: CANDINHAS CEP 89.460-000

ESTADO: SANTA CATARINA

CNPJ Nº: 00.675.069/0001-15 I.E.: 252.974.662



Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO DE UNIFORMES PARA O ANO LETIVO 2018

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 23,00	R\$ 598,00
		2	63	R\$ 25,00	R\$ 1.575,00
		3	113	R\$ 26,00	R\$ 2.938,00
		4	161	R\$ 27,00	R\$ 4.347,00
		6	259	R\$ 28,00	R\$ 7.252,00
		8	334	R\$ 30,00	R\$ 10.020,00
		10	255	R\$ 32,00	R\$ 8.160,00
		12	247	R\$ 32,00	R\$ 7.904,00
		14	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
		16	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
		P	7	R\$ 38,00	R\$ 266,00
		M	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
		G	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
		GG	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2	Jaqueta em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 32,00	R\$ 832,00
		2	63	R\$ 32,00	R\$ 2.016,00
		3	113	R\$ 32,00	R\$ 3.616,00
		4	161	R\$ 36,00	R\$ 5.796,00
		6	259	R\$ 36,00	R\$ 9.324,00
		8	334	R\$ 38,00	R\$ 12.692,00
		10	255	R\$ 38,00	R\$ 9.690,00
		12	247	R\$ 40,00	R\$ 9.880,00
		14	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
		16	24	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
		P	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00
		M	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
		G	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
		GG	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
		1	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00
		2	63	R\$ 12,00	R\$ 756,00

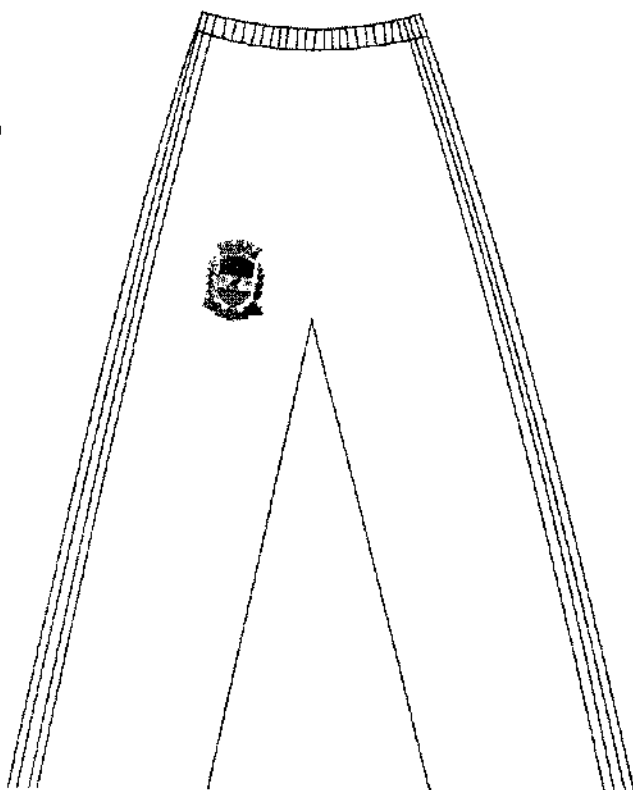
3	Camiseta poliviscose de 1ª linha	3	113	R\$ 12,00	R\$ 1.356,00
		4	161	R\$ 14,00	R\$ 2.254,00
		6	259	R\$ 14,00	R\$ 3.626,00
		8	334	R\$ 14,00	R\$ 4.676,00
		10	255	R\$ 14,00	R\$ 3.570,00
		12	247	R\$ 14,00	R\$ 3.458,00
		14	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
		16	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
		P	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
		M	16	R\$ 16,00	R\$ 256,00
		G	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
		GG	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
		Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 130.508,00

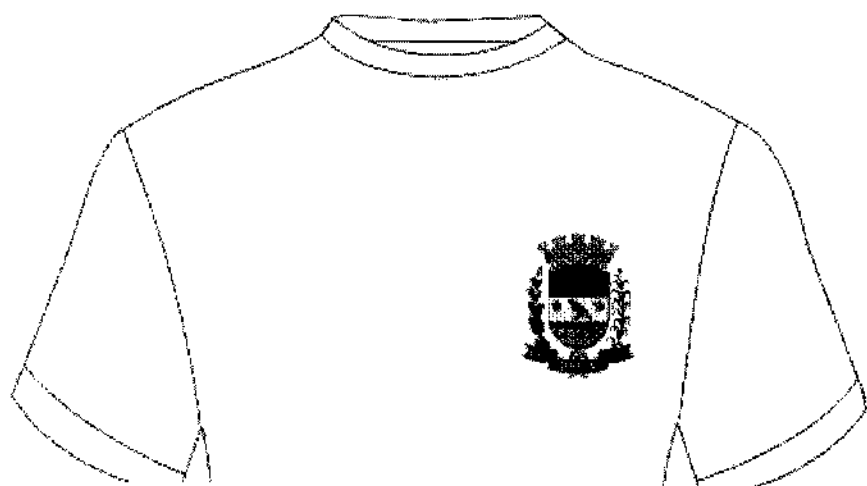
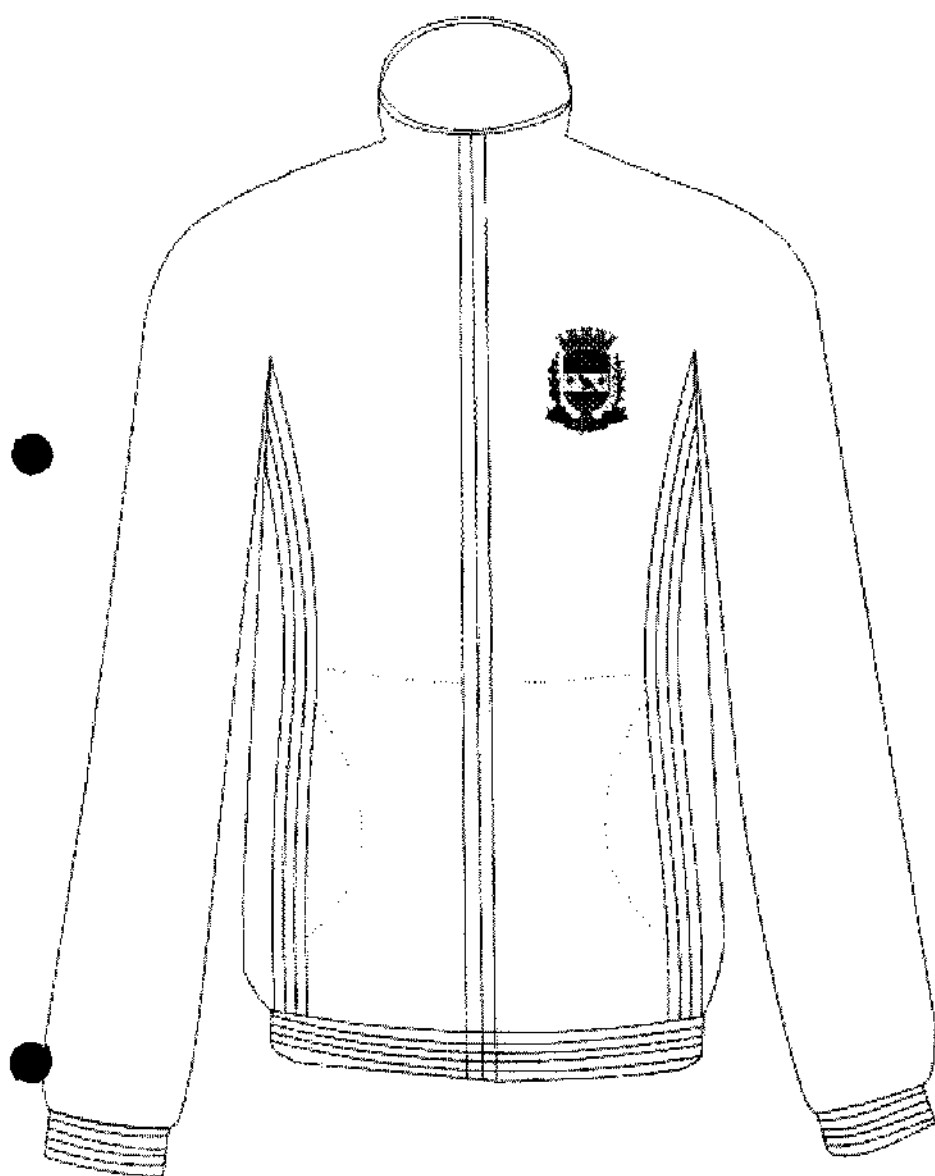
CALÇA E JAQUETA:

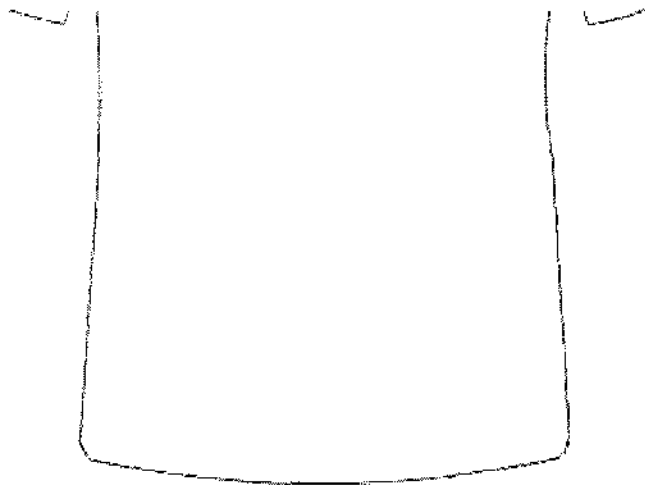
TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE
GRAMATURA	166 GRS. P/M²





**00.675.069/0001-15****CONFECÇÕES TRUNFO LTDA. - EPP**

Canoinhas, 10 de outubro de 2017

AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717
CAMPO D'ÁGUA VERDE - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA**TRUNFO SPORT****Confecções Trunfo Ltda.**

Avenida Expedicionários, 717 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC

CNPJ: 00.675.069/0001-15

Assunto: Orçamento Uniformes da Célia
De: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>
Data: 17/11/2017 09:04
Para: patricia@pien.pr.gov.br

--

Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Educação
Piên - PR
41 3632 2241

-----Mensagem original-----

date: Thu, 16 Nov 2017 19:26:24 +0000 (UTC)
from: Celia Zigovski <malhariacelli@yahoo.com.br>
to: educacao@pien.pr.gov.br
subject: uniformes 2018

-- uniformes 2018.eml

Assunto: uniformes 2018
De: Celia Zigovski <malhariacelli@yahoo.com.br>
Data: 16/11/2017 17:26
Para: educacao@pien.pr.gov.br

-----Anexos:-----

uniformes 2018.eml	2,5MB
UNIFORMES 2018.xlsx	1,8MB



Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMENTO DE UNIFORMES PARA O ANO LETIVO 2018

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 21,10	R\$ 548,60
		2	63	R\$ 22,15	R\$ 1.395,45
		3	113	R\$ 23,20	R\$ 2.621,60
		4	161	R\$ 23,90	R\$ 3.847,90
		6	259	R\$ 25,25	R\$ 6.539,75
		8	334	R\$ 26,15	R\$ 8.734,10
		10	255	R\$ 26,16	R\$ 6.670,80
		12	247	R\$ 27,00	R\$ 6.669,00
		14	80	R\$ 28,40	R\$ 2.272,00
		16	24	R\$ 30,50	R\$ 732,00
		P	7	R\$ 34,60	R\$ 242,20
		M	16	R\$ 36,70	R\$ 587,20
		G	12	R\$ 38,80	R\$ 465,60
		GG	3	R\$ 45,90	R\$ 137,70
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 25,10	R\$ 652,60
		2	63	R\$ 26,15	R\$ 1.647,45
		3	113	R\$ 26,90	R\$ 3.039,70
		4	161	R\$ 27,20	R\$ 4.379,20
		6	259	R\$ 28,90	R\$ 7.485,10
		8	334	R\$ 29,80	R\$ 9.953,20
		10	255	R\$ 31,60	R\$ 8.058,00
		12	247	R\$ 34,80	R\$ 8.595,60
		14	80	R\$ 36,30	R\$ 2.904,00
		16	24	R\$ 40,60	R\$ 974,40
		P	7	R\$ 41,00	R\$ 287,00
		M	16	R\$ 44,90	R\$ 718,40
		G	12	R\$ 49,80	R\$ 597,60
		GG	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
3	Camiseta poliviscosa de 1ª linha	1	26	R\$ 9,70	R\$ 252,20
		2	63	R\$ 10,15	R\$ 639,45
		3	113	R\$ 11,20	R\$ 1.265,60
		4	161	R\$ 12,50	R\$ 2.012,50
		6	259	R\$ 12,90	R\$ 3.341,10
		8	334	R\$ 14,20	R\$ 4.742,80
		10	255	R\$ 14,70	R\$ 3.748,50
		12	247	R\$ 15,10	R\$ 3.729,70
		14	80	R\$ 16,15	R\$ 1.292,00
		16	24	R\$ 17,12	R\$ 410,88
		P	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
		M	16	R\$ 18,80	R\$ 300,80

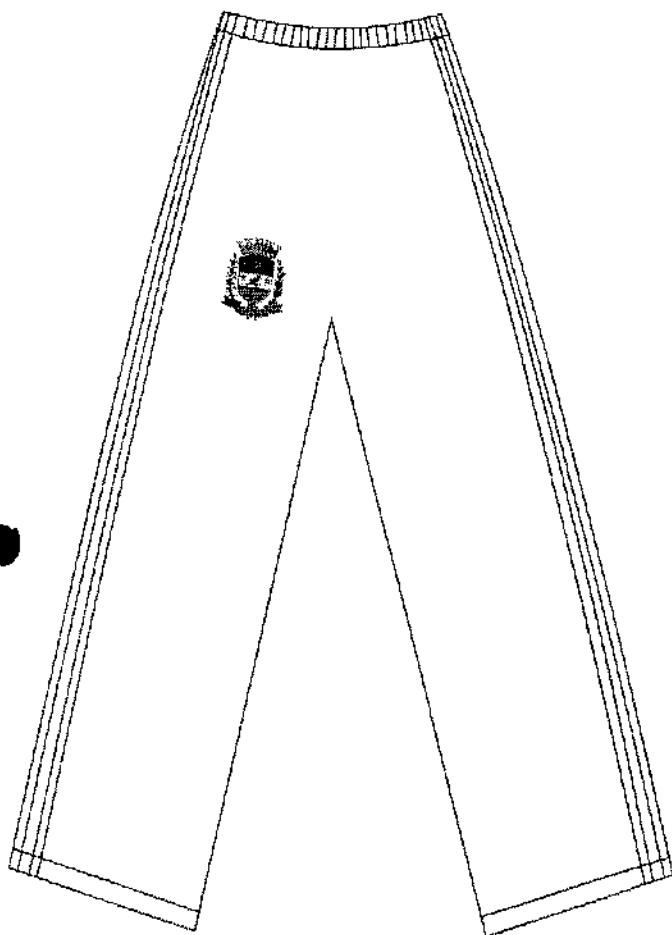
		G	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
		GG	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
		Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 113.067,38

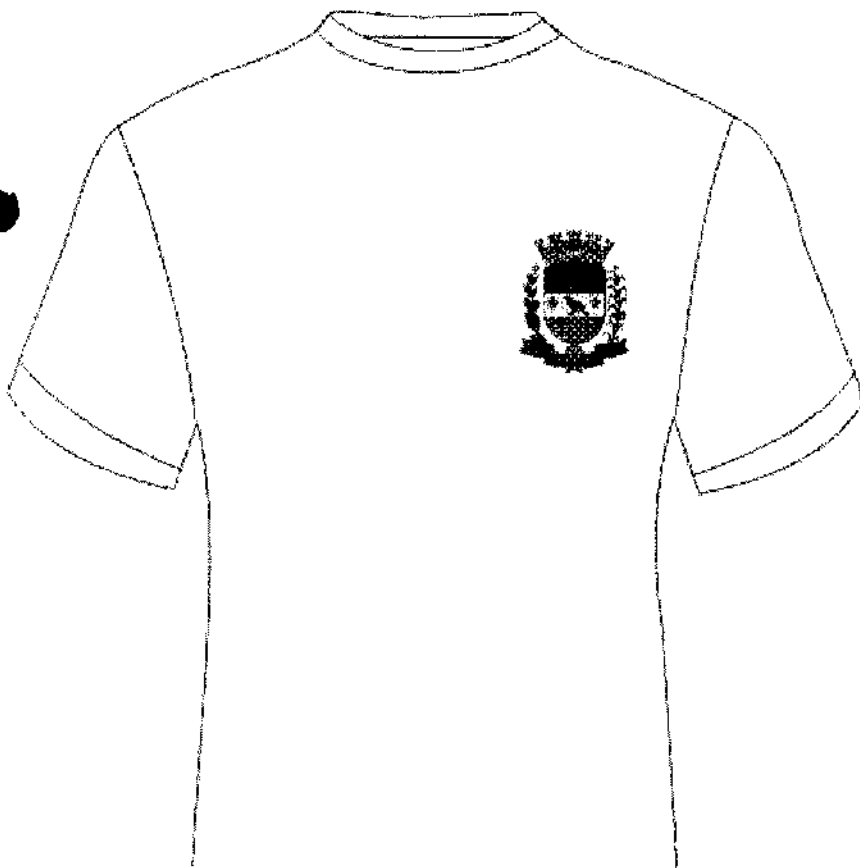
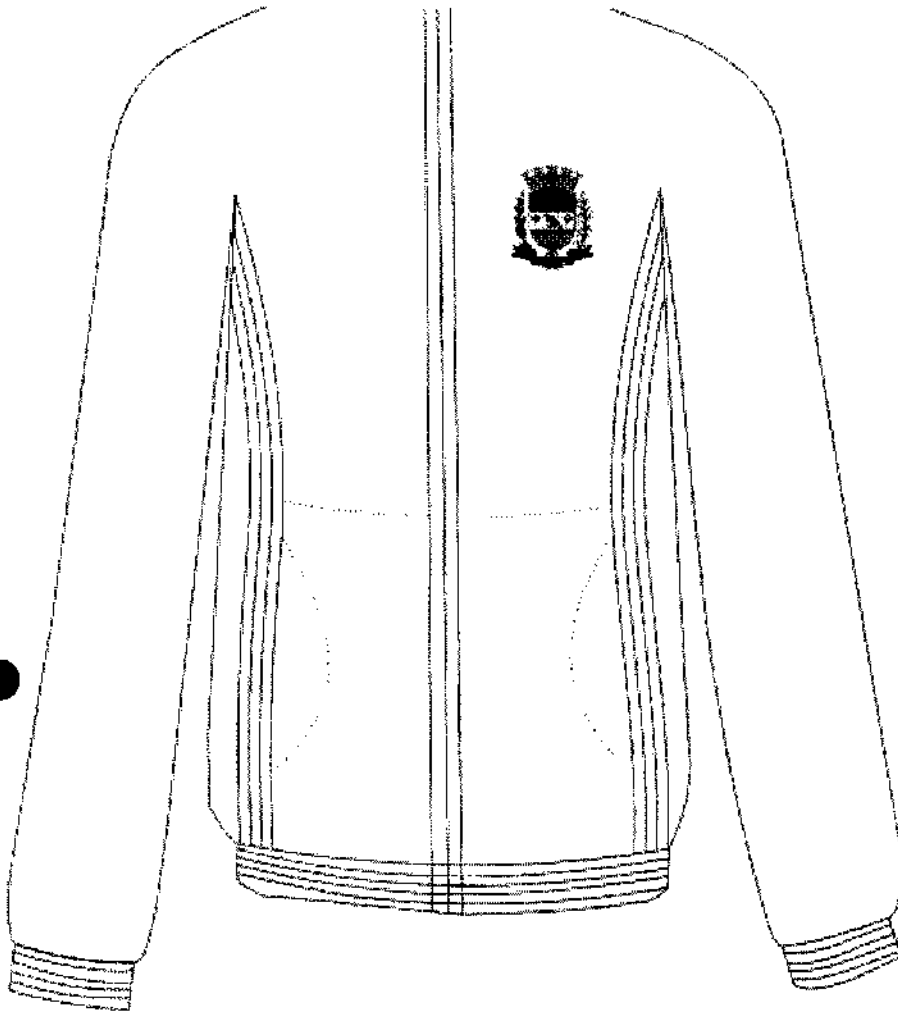
CALÇA E JAQUETA:

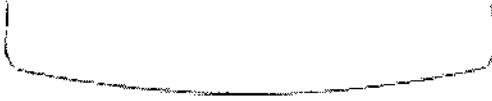
TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE
GRAMATURA	166 GRS. P/M²









Trento Confeções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

À Prefeitura do Município de Piên - PR

ORÇAMENTO Nº 110/2017

PROPONENTE: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 20.094.331/0001-45 IE: 90.661.941-56

END: RUA TORQUATO TASSO, 140, XAXIM, CURITIBA - PR CEP: 81.810-230 FONE: (41) 3014-8882

REPRESENTANTE: LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO CARGO: ADMINISTRADOR

RG: 9.793.514-9 SESP-PR CPF: 052.712.049-95

BANCO: 104- CEF AGÊNCIA: 2204 CONTA CORRENTE: 343-2

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 11,85	R\$ 308,10
		2	63	R\$ 13,30	R\$ 837,90
		3	113	R\$ 14,35	R\$ 1.621,55
		4	161	R\$ 15,05	R\$ 2.423,05
		6	259	R\$ 16,05	R\$ 4.156,95
		8	334	R\$ 16,85	R\$ 5.627,90
		10	255	R\$ 17,65	R\$ 4.500,75
		12	247	R\$ 18,45	R\$ 4.557,15
		14	80	R\$ 19,25	R\$ 1.540,00
		16	24	R\$ 20,05	R\$ 481,20
		P	7	R\$ 20,85	R\$ 145,95
		M	16	R\$ 21,65	R\$ 346,40
		G	12	R\$ 22,45	R\$ 269,40
		GG	3	R\$ 23,25	R\$ 69,75
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 24,45	R\$ 635,70
		2	63	R\$ 25,40	R\$ 1.600,20
		3	113	R\$ 26,35	R\$ 2.977,55
		4	161	R\$ 27,60	R\$ 4.443,60
		6	259	R\$ 28,55	R\$ 7.394,45
		8	334	R\$ 29,50	R\$ 9.853,00
		10	255	R\$ 30,45	R\$ 7.764,75
		12	247	R\$ 31,40	R\$ 7.755,80
		14	80	R\$ 32,35	R\$ 2.588,00
		16	24	R\$ 33,30	R\$ 799,20
		P	7	R\$ 34,25	R\$ 239,75
		M	16	R\$ 35,20	R\$ 563,20
		G	12	R\$ 36,15	R\$ 433,80
		GG	3	R\$ 37,10	R\$ 111,30
		1	26	R\$ 7,20	R\$ 187,20
		2	63	R\$ 7,40	R\$ 466,20
		3	113	R\$ 7,60	R\$ 858,80
		4	161	R\$ 7,90	R\$ 1.271,90
		6	259	R\$ 8,15	R\$ 2.110,85

4

3	Camiseta poliviscosa de 1ª linha	8	334	R\$ 8,35	R\$ 2.788,90
		10	255	R\$ 8,70	R\$ 2.218,50
		12	247	R\$ 9,10	R\$ 2.247,70
		14	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
		16	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60
		P	7	R\$ 10,30	R\$ 72,10
		M	16	R\$ 10,70	R\$ 171,20
		G	12	R\$ 11,10	R\$ 133,20
		GG	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
		Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 87.605,00

POR EXTENSO: (Oitenta e sete mil , seissentos e cinco reais)

VALIDADE DO ORÇAMENTO= 60 DIAS

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Declaramos que os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características, especificações e detalhes solicitados no Edital e seus anexos. Declaramos que possuímos estrutura para produção das quantidades licitadas e cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no edital.

Curitiba, 16 de Novembro de 2017.

Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP-PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
Trento Confeccões
Eireli - EPP

Rua Torquato Tasso, 140 - Xoxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230



Metodo Uniformes

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A/C Nolli Fortescki Gassner.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO UNIFORMES ESCOLARES

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRAO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 29,90	R\$ 777,40
		2	63	R\$ 29,90	R\$ 1.883,70
		3	113	R\$ 29,90	R\$ 3.378,70
		4	161	R\$ 32,10	R\$ 5.168,10
		6	259	R\$ 32,10	R\$ 8.313,90
		8	334	R\$ 34,90	R\$ 11.656,60
		10	255	R\$ 34,90	R\$ 8.899,50
		12	247	R\$ 37,30	R\$ 9.213,10
		14	80	R\$ 37,30	R\$ 2.984,00
		16	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
		P	7	R\$ 42,00	R\$ 294,00
		M	16	R\$ 44,30	R\$ 708,80
		G	12	R\$ 44,30	R\$ 531,60
		GG	3	R\$ 44,30	R\$ 132,90
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 39,90	R\$ 1.037,40
		2	63	R\$ 39,90	R\$ 2.513,70
		3	113	R\$ 39,90	R\$ 4.508,70
		4	161	R\$ 44,30	R\$ 7.132,30
		6	259	R\$ 44,30	R\$ 11.473,70
		8	334	R\$ 49,50	R\$ 16.533,00
		10	255	R\$ 49,50	R\$ 12.622,50
		12	247	R\$ 49,50	R\$ 12.226,50
		14	80	R\$ 53,30	R\$ 4.264,00

Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-2655



Metodo Uniformes

		16	24	R\$ 53,30	R\$ 1.279,20
		P	7	R\$ 58,90	R\$ 412,30
		M	16	R\$ 58,90	R\$ 942,40
		G	12	R\$ 63,80	R\$ 765,60
		GG	3	R\$ 63,80	R\$ 191,40
3	Camiseta poliviscose de 1ª linha	1	26	R\$ 18,90	R\$ 491,40
		2	63	R\$ 18,90	R\$ 1.190,70
		3	113	R\$ 18,90	R\$ 2.135,70
		4	161	R\$ 21,30	R\$ 3.429,30
		6	259	R\$ 21,30	R\$ 5.516,70
		8	334	R\$ 21,30	R\$ 7.114,20
		10	255	R\$ 21,30	R\$ 5.431,50
		12	247	R\$ 21,30	R\$ 5.261,10
		14	80	R\$ 21,30	R\$ 1.704,00
		16	24	R\$ 21,30	R\$ 511,20
		P	7	R\$ 23,70	R\$ 165,90
		M	16	R\$ 23,70	R\$ 379,20
		G	12	R\$ 23,70	R\$ 284,40
		GG	3	R\$ 23,70	R\$ 71,10
		Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 164.539,40

CALÇA E JAQUETA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

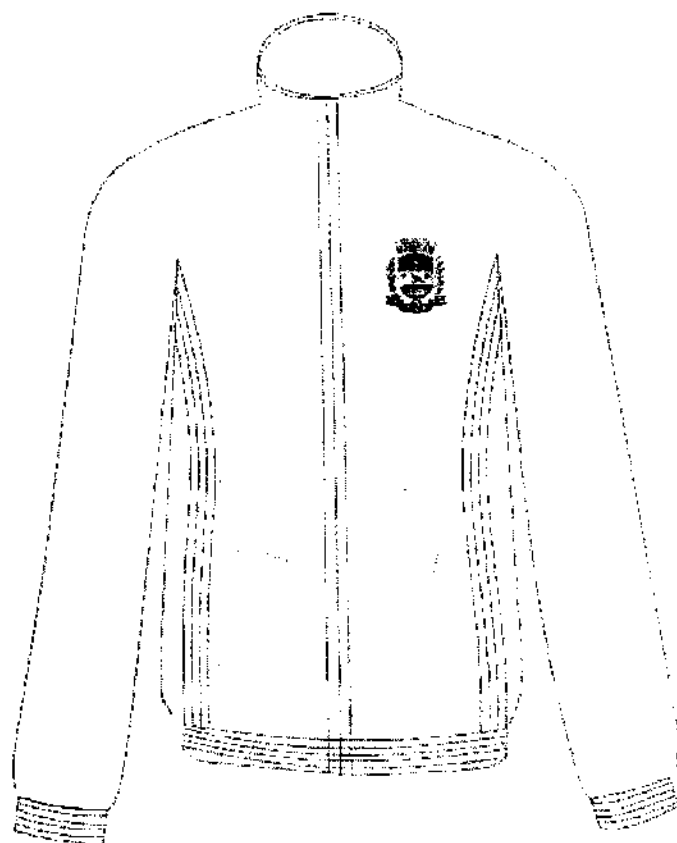
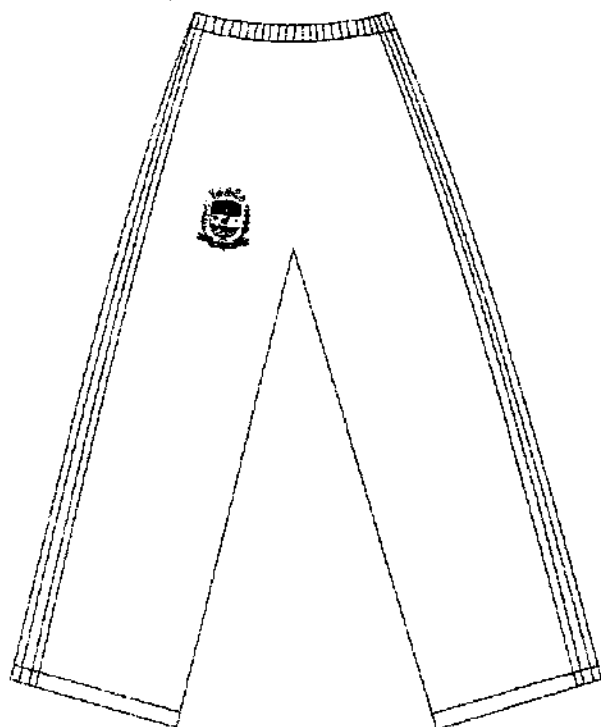
CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

Metodo Uniformes Eireli –EPP
 CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
 Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
 Guapiacu –SP Cep 15110-000
 Fone:(17) 3267-2655



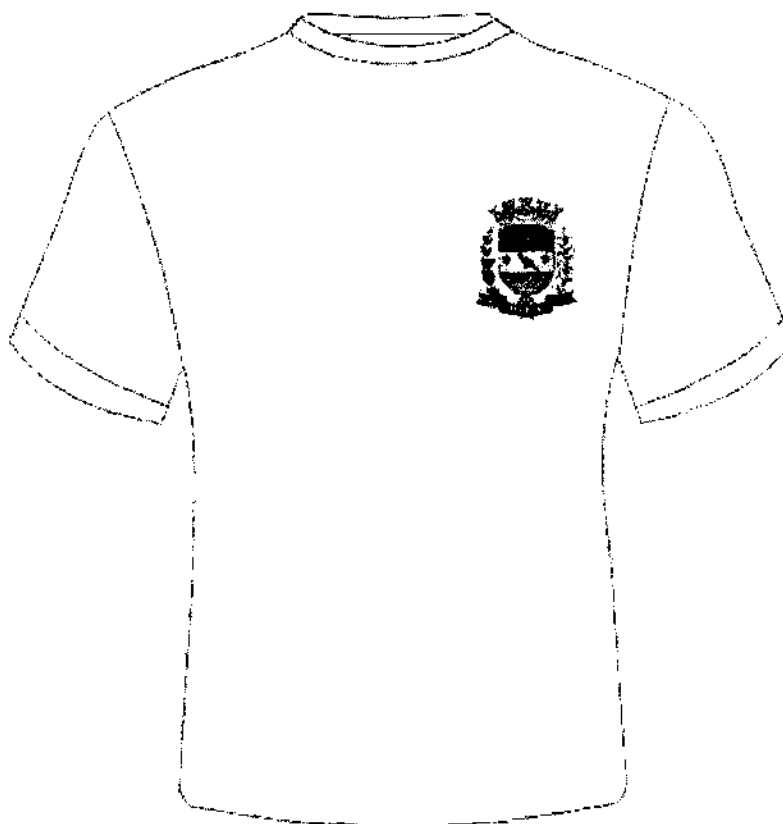
Metodo Uniformes



Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-2655



Metodo Uniformes



Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-2655

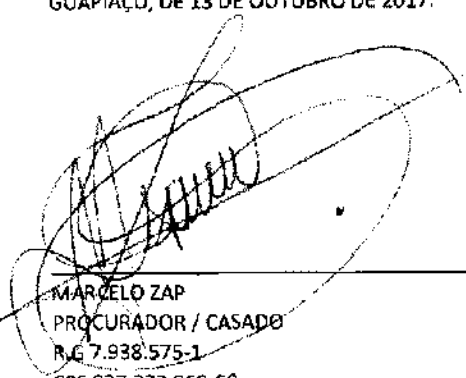


Metodo Uniformes

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

GUAPIAÇU, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

[22.723.564/0001-95]
Metodo Uniformes Eireli- EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP CEP 15110-000
[GUAPIAÇU - SP]


MARCELO ZAP
PROCURADOR / CASADO
R.G 7.938.575-1

CPF 027.233.969-59

Residente End. Rua Catarina Ponchio, 207 - A

Loteamento Sta. Cândida - Apucarana - PR

E-mail: marcelozap1@hotmail.com

Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiáçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-2655





Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 75/2016

024

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4384-1 GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 22.632.429/0001-40 Telefone: 4135821591 Status: Classificado							59.237,76	
Lote 001 - Lote 001							59.237,76	
001	11656 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 1 (UM)	UN	24,00	Classificado	GOLTEX	8,47	203,28	*
002	9716 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 2 (DOIS)	UN	78,00	Classificado	GOLTEX	8,47	660,66	*
003	12578 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 3 (TRES)	UN	99,00	Classificado	GOLTEX	9,46	938,52	*
004	9717 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 4 (QUATRO)	UN	110,00	Classificado	GOLTEX	9,48	1.042,80	*
005	9718 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 6 (SEIS)	UN	240,00	Classificado	GOLTEX	10,23	2.455,20	*
006	9719 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 8 (OITO)	UN	358,00	Classificado	GOLTEX	10,77	3.855,66	*
007	9720 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	UN	263,00	Classificado	GOLTEX	11,46	3.013,98	*
008	9721 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	UN	231,00	Classificado	GOLTEX	12,09	2.778,93	*
009	9722 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	UN	96,00	Classificado	GOLTEX	12,93	1.241,28	*
010	9723 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	UN	56,00	Classificado	GOLTEX	13,67	765,52	*
011	10810 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	UN	17,00	Classificado	GOLTEX	14,43	245,31	*
012	10811 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	UN	14,00	Classificado	GOLTEX	15,01	210,14	*
013	10812 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	UN	10,00	Classificado	GOLTEX	15,91	159,10	*
014	10813 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	UN	4,00	Classificado	GOLTEX	16,93	67,72	*
015	11657 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 01 (UM)	UN	24,00	Classificado	GOLTEX	17,46	419,04	*
016	9724 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 02 (DOIS)	UN	78,00	Classificado	GOLTEX	17,46	1.361,88	*
017	12579 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 03 (TRES)	UN	99,00	Classificado	GOLTEX	16,16	1.797,84	*
018	9725 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 04 QUATRO)	UN	110,00	Classificado	GOLTEX	16,16	1.997,60	*
019	9726 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 06 (SEIS)	UN	240,00	Classificado	GOLTEX	19,30	4.632,00	*
020	9727 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 08 (OITO)	UN	358,00	Classificado	GOLTEX	19,70	7.052,60	*
021	9728 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 10 (DEZ)	UN	263,00	Classificado	GOLTEX	20,87	5.488,81	*
022	9729 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 12 (DOZE)	UN	231,00	Classificado	GOLTEX	21,61	4.991,91	*
023	9730 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 14 (QUATORZE)	UN	96,00	Classificado	GOLTEX	22,80	2.188,80	*
024	9731 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANH O Nº 16 (DEZESSEIS)	UN	56,00	Classificado	GOLTEX	23,73	1.326,88	*
025	10814 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	UN	17,00	Classificado	GOLTEX	25,38	431,46	*
026	10815 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	UN	14,00	Classificado	GOLTEX	26,67	376,18	*
027	10816 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	UN	10,00	Classificado	GOLTEX	27,66	278,60	*
028	10817 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	UN	4,00	Classificado	GOLTEX	29,08	116,32	*
029	12581 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 0 1 (UM)	UN	24,00	Classificado	GOLTEX	5,13	123,12	*
030	9732 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 0 2 (DOIS)	UN	78,00	Classificado	GOLTEX	5,13	400,14	*
031	12580 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 0 3 (TRES)	UN	99,00	Classificado	GOLTEX	5,28	522,72	*
032	9733 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 0 4 (QUATRO)	UN	110,00	Classificado	GOLTEX	5,28	580,80	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2016

025

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	9734 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO 06 (SEIS)	UN	240,00	Classificado	GOLTEX	5,40	1.296,00	*
034	9735 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO 08 (OITO)	UN	358,00	Classificado	GOLTEX	5,63	2.015,54	*
035	9736 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO 10 (DEZ)	UN	263,00	Classificado	GOLTEX	5,83	1.533,29	*
036	9737 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO 12 (DOZE)	UN	231,00	Classificado	GOLTEX	5,96	1.376,76	*
037	9738 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO 14 (QUATORZE)	UN	98,00	Classificado	GOLTEX	6,20	595,20	*
038	9739 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO 16 (DEZESSEIS)	UN	56,00	Classificado	GOLTEX	6,50	364,00	*
039	10818 CAMISETA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA P	UN	17,00	Classificado	GOLTEX	7,07	120,19	*
040	10819 CAMISETA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA M	UN	14,00	Classificado	GOLTEX	7,26	101,64	*
041	10820 CAMISETA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA G	UN	10,00	Classificado	GOLTEX	7,67	76,70	*
042	10821 CAMISETA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA GG	UN	4,00	Classificado	GOLTEX	7,81	31,64	*
VALOR TOTAL:							59.237,76	

LOTE ÚNICO										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	TRIUNFO	CELA	TRENTO	MÉTODO	PIEN 2016	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 23,00	R\$ 21,10	R\$ 11,85	R\$ 29,90	R\$ 8,47	R\$ 18,80	R\$ 488,80
		2	63	R\$ 25,00	R\$ 22,15	R\$ 13,30	R\$ 29,90	R\$ 8,47	R\$ 19,70	R\$ 1.241,10
		3	113	R\$ 26,00	R\$ 23,20	R\$ 14,35	R\$ 29,90	R\$ 9,48	R\$ 20,50	R\$ 2.316,50
		4	161	R\$ 27,00	R\$ 23,90	R\$ 15,05	R\$ 32,10	R\$ 9,48	R\$ 21,50	R\$ 3.461,50
		6	259	R\$ 28,00	R\$ 25,25	R\$ 16,05	R\$ 32,10	R\$ 10,23	R\$ 22,30	R\$ 5.775,70
		8	334	R\$ 30,00	R\$ 26,15	R\$ 16,85	R\$ 34,90	R\$ 10,77	R\$ 23,70	R\$ 7.915,80
		10	255	R\$ 32,00	R\$ 26,16	R\$ 17,65	R\$ 34,90	R\$ 11,46	R\$ 24,40	R\$ 6.222,00
		12	247	R\$ 32,00	R\$ 27,00	R\$ 18,45	R\$ 37,30	R\$ 12,03	R\$ 25,30	R\$ 6.249,10
		14	80	R\$ 34,00	R\$ 28,40	R\$ 19,25	R\$ 37,30	R\$ 12,93	R\$ 26,35	R\$ 2.108,00
		16	24	R\$ 36,00	R\$ 30,50	R\$ 20,05	R\$ 42,00	R\$ 13,67	R\$ 28,40	R\$ 681,60
		P	7	R\$ 38,00	R\$ 34,60	R\$ 20,85	R\$ 42,00	R\$ 14,43	R\$ 29,90	R\$ 209,30
		M	16	R\$ 38,00	R\$ 36,70	R\$ 21,65	R\$ 44,30	R\$ 15,01	R\$ 31,10	R\$ 497,60
		G	12	R\$ 45,00	R\$ 38,80	R\$ 22,45	R\$ 44,30	R\$ 15,91	R\$ 33,20	R\$ 398,40
		GG	3	R\$ 50,00	R\$ 45,90	R\$ 23,25	R\$ 44,30	R\$ 16,93	R\$ 36,00	R\$ 108,00
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 32,00	R\$ 25,10	R\$ 24,45	R\$ 39,90	R\$ 17,46	R\$ 27,75	R\$ 721,50
		2	63	R\$ 32,00	R\$ 26,15	R\$ 25,40	R\$ 39,90	R\$ 17,46	R\$ 28,15	R\$ 1.773,45
		3	113	R\$ 32,00	R\$ 26,90	R\$ 26,35	R\$ 39,00	R\$ 18,16	R\$ 28,40	R\$ 3.209,20
		4	161	R\$ 36,00	R\$ 27,20	R\$ 27,60	R\$ 44,30	R\$ 18,16	R\$ 30,65	R\$ 4.934,65
		6	259	R\$ 36,00	R\$ 28,90	R\$ 28,55	R\$ 44,30	R\$ 19,30	R\$ 31,40	R\$ 8.132,60
		8	334	R\$ 38,00	R\$ 29,80	R\$ 29,50	R\$ 49,50	R\$ 19,70	R\$ 33,30	R\$ 11.122,20
		10	255	R\$ 38,00	R\$ 31,60	R\$ 30,45	R\$ 49,50	R\$ 20,87	R\$ 34,05	R\$ 8.682,75
		12	247	R\$ 40,00	R\$ 34,80	R\$ 31,40	R\$ 49,50	R\$ 21,61	R\$ 35,40	R\$ 8.743,80
		14	80	R\$ 44,00	R\$ 36,30	R\$ 32,35	R\$ 53,30	R\$ 22,80	R\$ 37,75	R\$ 3.020,00
		16	24	R\$ 46,00	R\$ 40,60	R\$ 33,30	R\$ 53,30	R\$ 23,73	R\$ 39,30	R\$ 943,20
		P	7	R\$ 48,00	R\$ 41,00	R\$ 34,25	R\$ 58,90	R\$ 25,38	R\$ 41,50	R\$ 290,50
		M	16	R\$ 50,00	R\$ 44,90	R\$ 35,20	R\$ 58,90	R\$ 26,87	R\$ 43,15	R\$ 690,40
		G	12	R\$ 55,00	R\$ 49,80	R\$ 36,15	R\$ 63,80	R\$ 27,86	R\$ 46,50	R\$ 558,00
		GG	3	R\$ 60,00	R\$ 53,90	R\$ 37,10	R\$ 63,80	R\$ 29,08	R\$ 48,75	R\$ 146,25
3	Camiseta poliviscosa de 1ª linha	1	26	R\$ 12,00	R\$ 9,70	R\$ 7,20	R\$ 18,90	R\$ 5,13	R\$ 10,60	R\$ 275,60
		2	63	R\$ 12,00	R\$ 10,15	R\$ 7,40	R\$ 18,90	R\$ 5,13	R\$ 10,72	R\$ 675,36
		3	113	R\$ 12,00	R\$ 11,20	R\$ 7,60	R\$ 18,90	R\$ 5,28	R\$ 11,00	R\$ 1.243,00
		4	161	R\$ 14,00	R\$ 12,50	R\$ 7,90	R\$ 21,30	R\$ 5,28	R\$ 12,20	R\$ 1.964,20
		6	259	R\$ 14,00	R\$ 12,90	R\$ 8,15	R\$ 21,30	R\$ 5,40	R\$ 12,35	R\$ 3.198,65
		8	334	R\$ 14,00	R\$ 14,20	R\$ 8,35	R\$ 21,30	R\$ 5,63	R\$ 12,70	R\$ 4.241,80
		10	255	R\$ 14,00	R\$ 14,70	R\$ 8,70	R\$ 21,30	R\$ 5,83	R\$ 12,90	R\$ 3.289,50
		12	247	R\$ 14,00	R\$ 15,10	R\$ 9,10	R\$ 21,30	R\$ 5,96	R\$ 13,05	R\$ 3.223,35
		14	80	R\$ 14,00	R\$ 16,15	R\$ 9,50	R\$ 21,30	R\$ 6,20	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
		16	24	R\$ 16,00	R\$ 17,12	R\$ 9,90	R\$ 21,30	R\$ 6,50	R\$ 14,15	R\$ 339,60
		P	7	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 10,30	R\$ 23,70	R\$ 7,07	R\$ 15,00	R\$ 105,00
		M	16	R\$ 16,00	R\$ 18,80	R\$ 10,70	R\$ 23,70	R\$ 7,26	R\$ 15,30	R\$ 244,80
		G	12	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 11,10	R\$ 23,70	R\$ 7,67	R\$ 15,50	R\$ 186,00
		GG	3	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 11,50	R\$ 23,70	R\$ 7,91	R\$ 15,80	R\$ 47,40
		Qtde. Total	1600						Valor total do lote	R\$ 110.748,16

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 110.748,16**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0012.2014-3390320200	Contas: 1610/1620			

☒ Há Dotação Orçamentária ☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária ☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

17, 11, 2017

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- ☒ Há recursos financeiros
☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

17, 11, 2017

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO:

(X) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

LIVINO TURECK

Prefeito

17/11/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Convite

(X) Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Concurso

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede Municipal de ensino, para a Secretaria de Educação, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1.10 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais. Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

17/11/2017
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROCESSO Nº 2273/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

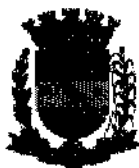
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

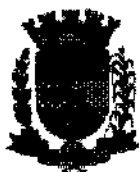
031

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROCESSO Nº 2273/2017

ÍNDICE GERAL

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. CONTRATAÇÃO**
- 24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
- 25. PAGAMENTO**
- 26. DISPENSA DE GARANTIA**
- 27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 28. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 29. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 032 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 PROCESSO Nº 2273/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **30 de novembro de 2017**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Compras do Município até as 13h45min do dia 30/11/2017, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.





4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Contas: 1610/1620

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

5.4. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 035 ESTADO DO PARANÁ

também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 036

ESTADO DO PARANÁ

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, podendo se utilizar do modelo do ANEXO II (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 037

ESTADO DO PARANÁ

e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

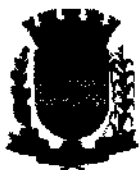
k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Apresentação de atestado de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, comprovando ainda que executou no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado neste edital, sendo vedada a soma de atestados para alcançar o quantitativo mínimo.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.



8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a





regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 040

ESTADO DO PARANÁ

prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 041

ESTADO DO PARANÁ

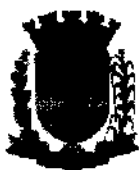
12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **contratos**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 042

ESTADO DO PARANÁ

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 043

ESTADO DO PARANÁ

constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:





16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de lotes;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar LOTE com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

31. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir,



justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a



proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a



autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

23.3. O prazo desta contratação inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses, os quais podem ser prorrogados, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.



24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1. O item objeto deste PREGÃO deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determinações da Secretaria de Educação, nos locais e horários determinados no ANEXO I.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

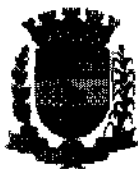
27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 052

ESTADO DO PARANÁ

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.





28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta do Contrato

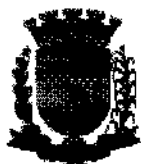
30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	Calça em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 18,80	R\$ 488,80
			2	63	R\$ 19,70	R\$ 1.241,10
			3	113	R\$ 20,50	R\$ 2.316,50
			4	161	R\$ 21,50	R\$ 3.461,50
			6	259	R\$ 22,30	R\$ 5.775,70
			8	334	R\$ 23,70	R\$ 7.915,80
			10	255	R\$ 24,40	R\$ 6.222,00
			12	247	R\$ 25,30	R\$ 6.249,10
			14	80	R\$ 26,35	R\$ 2.108,00
			16	24	R\$ 28,40	R\$ 681,60
			P	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30
			M	16	R\$ 31,10	R\$ 497,60
			G	12	R\$ 33,20	R\$ 398,40
			GG	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
	2	Jaqueta em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 27,75	R\$ 721,50
			2	63	R\$ 28,15	R\$ 1.773,45
			3	113	R\$ 28,40	R\$ 3.209,20
			4	161	R\$ 30,65	R\$ 4.934,65
			6	259	R\$ 31,40	R\$ 8.132,60
			8	334	R\$ 33,30	R\$ 11.122,20
			10	255	R\$ 34,05	R\$ 8.682,75
			12	247	R\$ 35,40	R\$ 8.743,80
			14	80	R\$ 37,75	R\$ 3.020,00
			16	24	R\$ 39,30	R\$ 943,20
			P	7	R\$ 41,50	R\$ 290,50
			M	16	R\$ 43,15	R\$ 690,40
			G	12	R\$ 46,50	R\$ 558,00
			GG	3	R\$ 48,75	R\$ 146,25
	3	Camiseta em poliviscose de 1º linha	1	26	R\$ 10,60	R\$ 275,60
			2	63	R\$ 10,72	R\$ 675,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 055
ESTADO DO PARANÁ

		3	113	R\$ 11,00	R\$ 1.243,00
		4	161	R\$ 12,20	R\$ 1.964,20
		6	259	R\$ 12,35	R\$ 3.198,65
		8	334	R\$ 12,70	R\$ 4.241,80
		10	255	R\$ 12,90	R\$ 3.289,50
		12	247	R\$ 13,05	R\$ 3.223,35
		14	80	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
		16	24	R\$ 14,15	R\$ 339,60
		P	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
		M	16	R\$ 15,30	R\$ 244,80
		G	12	R\$ 15,50	R\$ 186,00
		GG	3	R\$ 15,80	R\$ 47,40
		Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 110.748,16

III.1 – CALÇA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor bordô 192024 e faixas laterais em debrun na cor areia 150513, com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas;
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira;
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira;
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6cm de largura x 7cm de altura;
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação;
7. A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CALÇA														
TAMANHOS	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33

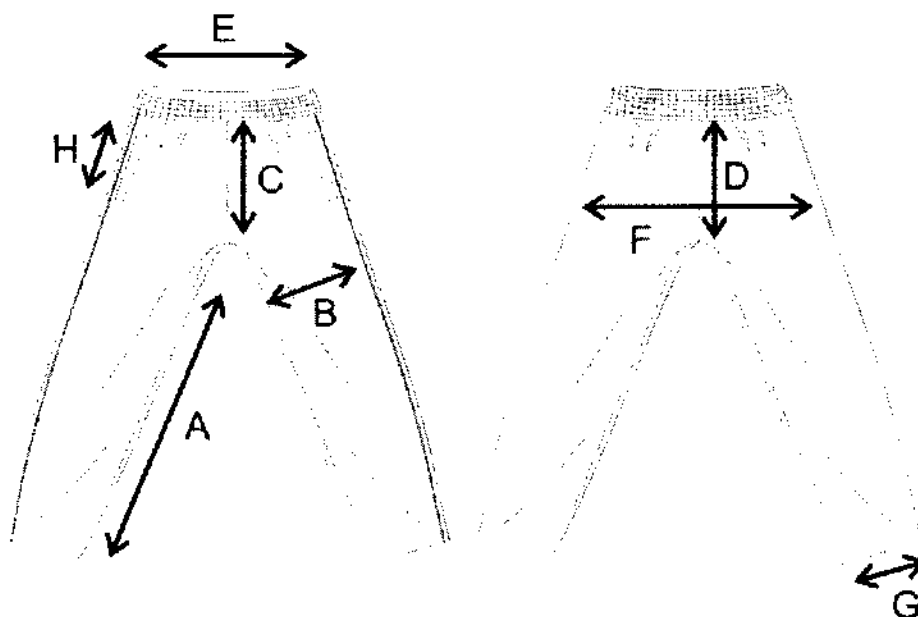


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 056

ESTADO DO PARANÁ

C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:



II.II – JAQUETA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor bordô 192024, e faixas laterais em debrun na cor areia 150513, com dois bolsos na frente e gola alta;
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc;
3. Barra dos punhos das mangas e da cintura da jaqueta em ribana, nas cores Bordo 192024 e areia 150513, medindo 5,0 cm de altura;
4. Zíper em nylon fino cor BORDO (mesma cor do uniforme), que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta;





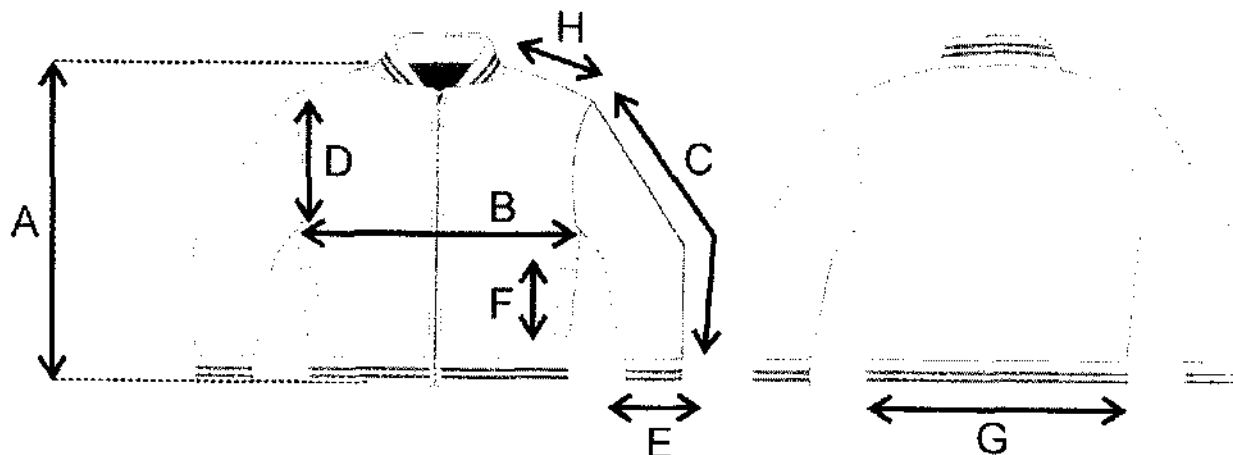
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 057

ESTADO DO PARANÁ

5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 7 cm de altura;
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.
9. A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50,5
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5

DESENHO TÉCNICO:



II.III – CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE
GRAMATURA	166 GRS. P/M²





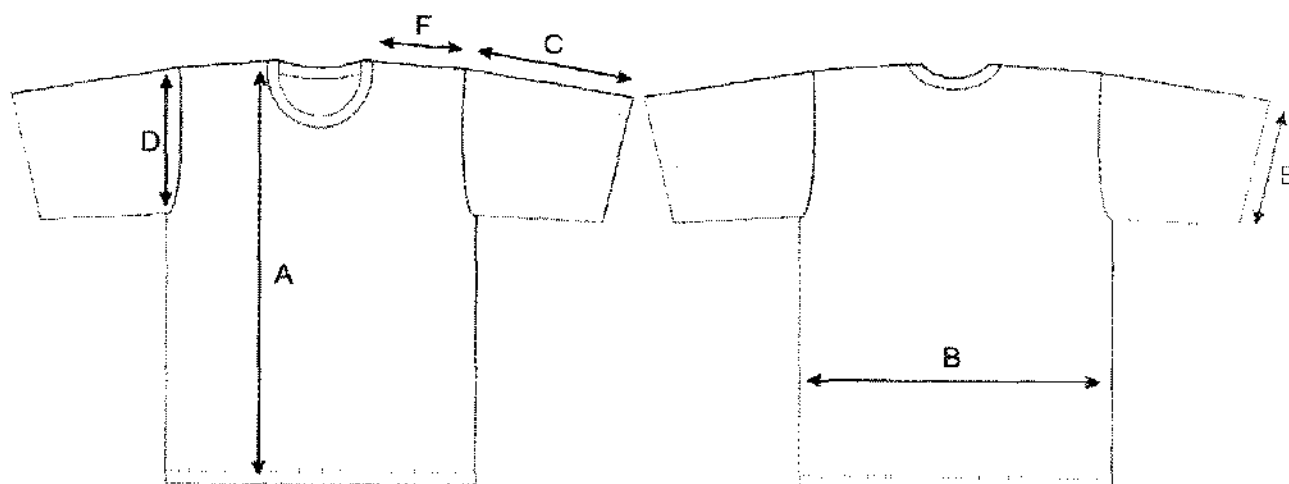
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 058

ESTADO DO PARANÁ

1. A camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, na cor areia 150513, gola decote redondo com acabamento em ribana bordo 192024 com largura de 2,5cm, com 2 prePontos feito com máquina galoneira.
2. Na parte frontal esquerda da camiseta serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên no tamanho de 5,6 cm de largura x 7 cm de altura;
3. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de 23 cm de largura com a frase: Secretaria Municipal de Educação, e reto logo abaixo com 18 cm largura a frase: Piên – PR. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,5 cm, com base total de 25 cm de largura, na cor bordo 192024.
4. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
5. A camiseta deverá ser confeccionada seguindo modelo e medidas abaixo:

CAMISETA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	69	75
B	LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	52	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5	24
D	ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24	24,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5

DESENHO TÉCNICO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

III. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, **A MARCA** E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

IV. ENTREGA: Os itens objeto deste PREGÃO serão adquiridos em parcela única e uma vez solicitados através da Nota de Empenho, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da mesma, na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira das: 08:00 as 11:30 e das 13h00 as 16:00, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR.

IV.I. Havendo necessidade de novas aquisições durante o período de vigência do contrato decorrente desta licitação, poderá a Secretaria de Educação efetuar novos pedidos, desde que não excedam a 25% da totalidade licitada.

V. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o Município criou o Programa Municipal do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos da educação infantil, (berçários II, maternal, jardim e pré-escola) e o ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. A aquisição dos uniformes de faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentido de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos. Esclarecemos que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições de adquiri-los.

VII.I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber uniformes diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade do tecido e padrões de cor, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

devem manter uniformidade entre si.

VI - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Noili F. Gassner

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra do uniforme completo no tamanho "10", no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Forteski Gassner;

VII.II.A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- Noili Forteski Gassner
- Maristela Wendrechowski Stoeckly
- Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner
- Juliana Pscheidt da Silva
- Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves

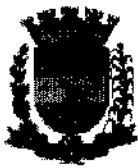
VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens (quanto ao tamanho, qualidade do tecido, cor acabamento das costuras);

VII.III.I. A amostra apresentada pela licitante poderá ser encaminhada pela Administração Municipal para certificação de laboratório credenciado junto ao INMETRO para obtenção de laudo que comprove que a GRAMATURA, COMPOSIÇÃO E PANTONE da amostra apresentada.

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 061

ESTADO DO PARANÁ

será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 062 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

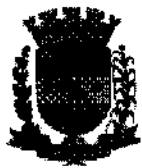
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **contratos**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 065
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 066

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Calça em malha colegial de 1º linha	1	26		
			2	63		
			3	113		
			4	161		
			6	259		
			8	334		
			10	255		
			12	247		
			14	80		
			16	24		
			P	7		
			M	16		
			G	12		
			GG	3		
	2	Jaqueta em malha colegial de 1º linha	1	26		
			2	63		
			3	113		
			4	161		
			6	259		
			8	334		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 067
ESTADO DO PARANÁ

3		10	255		
		12	247		
		14	80		
		16	24		
		P	7		
		M	16		
		G	12		
		GG	3		
	Camiseta em poliviscose de 1º linha	1	26		
		2	63		
		3	113		
		4	161		
		6	259		
		8	334		
		10	255		
		12	247		
		14	80		
		16	24		
		P	7		
		M	16		
		G	12		
		GG	3		
	Qtde. Total		1600	Valor total do lote	

Marca:

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 068 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº/2017
REFERENTE PREGÃO Nº 132/2017

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
.....

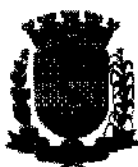
Pelo presente instrumento particular de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o fornecimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 132/2017, que é parte integrante deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o objeto em parcela única e uma vez solicitados através da Nota de Empenho, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da mesma, na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira das: 08:00 as 11:30 e das 13h00 as 16:00, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 069

ESTADO DO PARANÁ

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto se o prazo de contratação exceder 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução e entrega do pedido será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.

Parágrafo Único: Este prazo poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: O prazo para recebimento provisório dos produtos será de até 10 (dez) dias, a contar da comunicação escrita do Contratado da entrega dos produtos.

Cláusula Sétima: O prazo para recebimento definitivo dos produtos será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência e execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 070

ESTADO DO PARANÁ

expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Contas: 1610/1620

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Não se exigirá garantia da execução contratual, apenas a garantia do produto nos termos do edital.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira deste Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 132/2017 e no presente Contrato;
- Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- Realizar a análise das amostras.

Cláusula Décima Segunda: São obrigações da CONTRATADA:

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos UNIFORMES, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 071

ESTADO DO PARANÁ

prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

c) Realizar a entrega dos uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local indicado na cláusula segunda deste contrato.

d) Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO:

a) Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima terceira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.





Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas conseqüências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 132/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 074

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Nona: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Noili F. Gasnner

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 075
ESTADO DO PARANÁ

LIVINO TURECK - Prefeito de Piên/PR

CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

Nome: CRISTIANO QUADROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2273/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2273/2017**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de uniformes escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

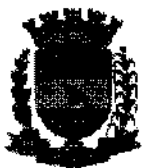
A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 077

ESTADO DO PARANÁ

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 078

ESTADO DO PARANÁ

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 079

ESTADO DO PARANÁ

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 080 ESTADO DO PARANÁ

orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

Veiviane Alves Domingos
Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:5F70CAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROCESSO Nº 2273/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:C15E8C2D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 842 2017

O prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeada, a equipe técnica municipal para acompanhamento e fiscalização da revisão do Plano Diretor do Município de Pinhal de São Bento – Pr, que fica assim constituída:

Edson José da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Katliça Mara Piza	
Vanessa Carniel	Departamento de Saúde
Ana Paula Costerin	
Alfredo dos Santos	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Londoni Fernandes	
Luiz Alves Copati	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária
Valcei Icku Barbieri	
Ivan Alves Prestes	Departamento de Desenvolvimento Agrícola
Nike Verônica Carniel Heckler	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sônia de Fatima Barbieri	
Neuza de Camargo	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
Idete Bonetti	
Neilor Kniphoff	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Rosângela W. Kniphoff	
Leonir Barello Humadelli	Departamento de Cultura
Marcio Silvino Uppler	
Franco Zelinio Ferrari	Assessoria Jurídica
Vilson Hernes	Departamento de Esportes
Sirlene Stein Claudino	Secretaria de Administração
Vladimir Francisco Manenti	
Vania Maria Barbieri	Departamento de Recursos Humanos
Maria Giovanna Perondi	Arquiteta/urbanista
Vanderlei Kniphoff	Departamento de Administração
Thiago Della Giustina	Departamento de Compras e Licitação

Art. 2º A Coordenação Geral será exercida pela Sra. Marina Giovanoni Perondi, Arquiteta/Urbanista – CAU/BR:181874-0.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, aos 16 de novembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:41ED4A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017**082****PROCESSO Nº 2273/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE****OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Educação**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**PREGOEIRA**

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017**PROCESSO Nº 2273/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

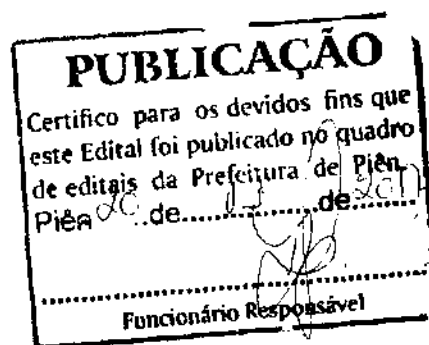
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º Fica designado o servidor **MATEUS HENING**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.908.459-0/PR, inscrito no CPF nº 087.088.379-88, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Agropecuária**, para exercer a função de suplente do Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, indicado no art. 1º desta Portaria, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 20 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: F3A50E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

PROCESSO Nº 2221/2017
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) No item 04 (Câmara para acondicionamento de medicamentos termolábeis, Modelo RVV504D / RC504D) fica suprimida a seguinte exigência “ISO 13485”.

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para dia 05 de dezembro de 2017, às 09:30 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: AFB9A428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017
1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia 04 de dezembro de 2017, às 14:00 horas para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 6369089E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROCESSO Nº 2273/2017
1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia 05 de dezembro de 2017, às 14:00 horas para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 30CEA5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 602.....R\$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei nº 1295 de 03 de maio de 2017, conforme descrito abaixo:

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
21149990200	602	Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica	1.400.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.400.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROCESSO Nº 2273/2017

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia 05 de dezembro de 2017, às 14:00 horas para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

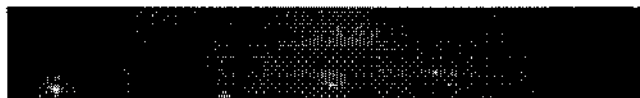
» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



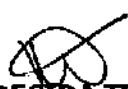
Escola de Gramados recebe premiação em concurso nacional

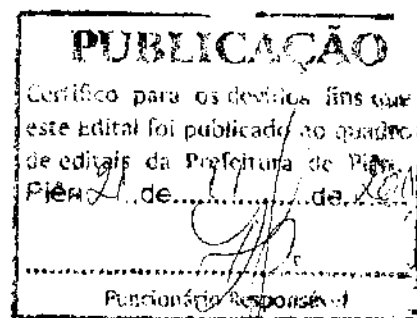
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
PROCESSO Nº 2273/2017
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **05 de dezembro de 2017, às 14:00 horas** para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



Segue a quantidade de uniformes.

--

Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Educação
Piên - PR
41 3632 2241

-----Mensagem original-----

subject: NOVO ORÇAMENTO DE UNIFORMES
from: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>
date: Fri, 01 Dec 2017 17:26:53 +0000

Boa tarde,
Solicitamos NOVO orçamento dos uniformes. Houve alteração na cor e no layout da camiseta.
OBSERVAÇÃO: A camiseta é branca. No desenho, está cinza.

Fico no aguardo.
Att.

--

Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Educação
Piên - PR
41 3632 2241

—Anexos:-----

RES: NOVO ORÇAMENTO DE UNIFORMES.eml	2,8MB
PIÊN.xlsx	2,0MB

Orçamento Piên 2017

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP.

ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717 * CAMPO D'ÁGUA VERDE

CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000

ESTADO: SANTA CATARINA

CNPJ Nº: 00.675.069/0001-15 I.E.: 252.974.662



Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMENTO DE UNIFORMES PARA O ANO LETIVO 2018

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
		2	63	R\$ 25,00	R\$ 1.575,00
		3	113	R\$ 26,00	R\$ 2.938,00
		4	161	R\$ 28,00	R\$ 4.508,00
		6	259	R\$ 28,00	R\$ 7.252,00
		8	334	R\$ 30,00	R\$ 10.020,00
		10	255	R\$ 32,00	R\$ 8.160,00
		12	247	R\$ 32,00	R\$ 7.904,00
		14	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
		16	34	R\$ 36,00	R\$ 1.224,00
		P	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
		M	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
		G	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
		GG	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 34,00	R\$ 884,00
		2	63	R\$ 34,00	R\$ 2.142,00
		3	113	R\$ 34,00	R\$ 3.842,00
		4	161	R\$ 36,00	R\$ 5.796,00
		6	259	R\$ 36,00	R\$ 9.324,00
		8	334	R\$ 38,00	R\$ 12.692,00
		10	255	R\$ 40,00	R\$ 10.200,00
		12	247	R\$ 40,00	R\$ 9.880,00
		14	90	R\$ 46,00	R\$ 4.140,00
		16	34	R\$ 48,00	R\$ 1.632,00
		P	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
		M	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
		G	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
		GG	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
		1	26	R\$ 18,00	R\$ 468,00
		2	63	R\$ 18,00	R\$ 1.134,00

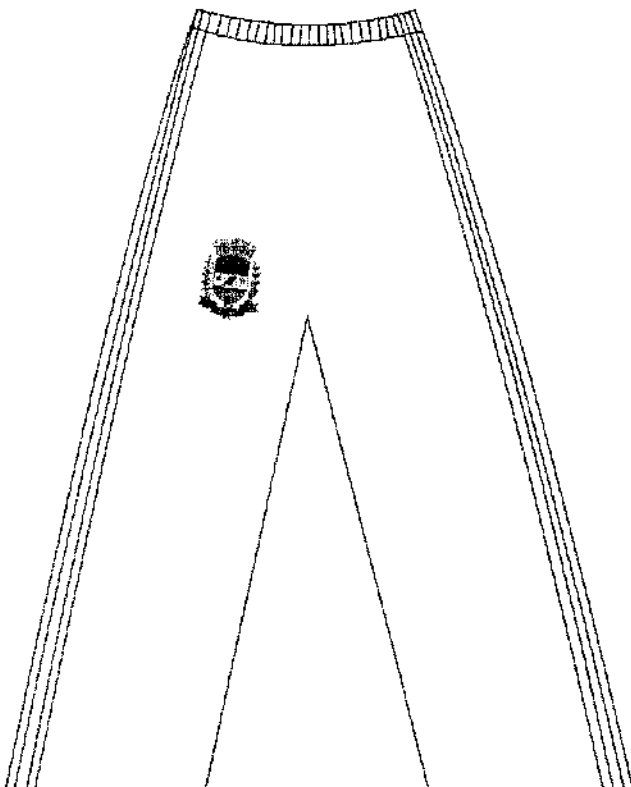
3	Camiseta poliviscose de 1ª linha	3	113	R\$ 18,00	R\$ 2.034,00
		4	161	R\$ 18,00	R\$ 2.898,00
		6	259	R\$ 18,00	R\$ 4.662,00
		8	334	R\$ 18,00	R\$ 6.012,00
		10	255	R\$ 18,00	R\$ 4.590,00
		12	247	R\$ 18,00	R\$ 4.446,00
		14	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
		16	34	R\$ 20,00	R\$ 680,00
		P	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
		M	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
		G	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
		GG	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
		Qtde. Total	1620	Valor total do lote	R\$ 141.203,00

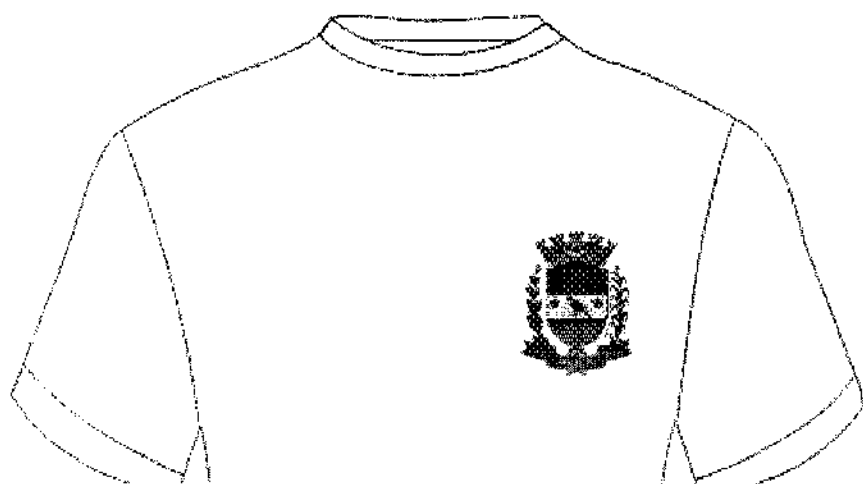
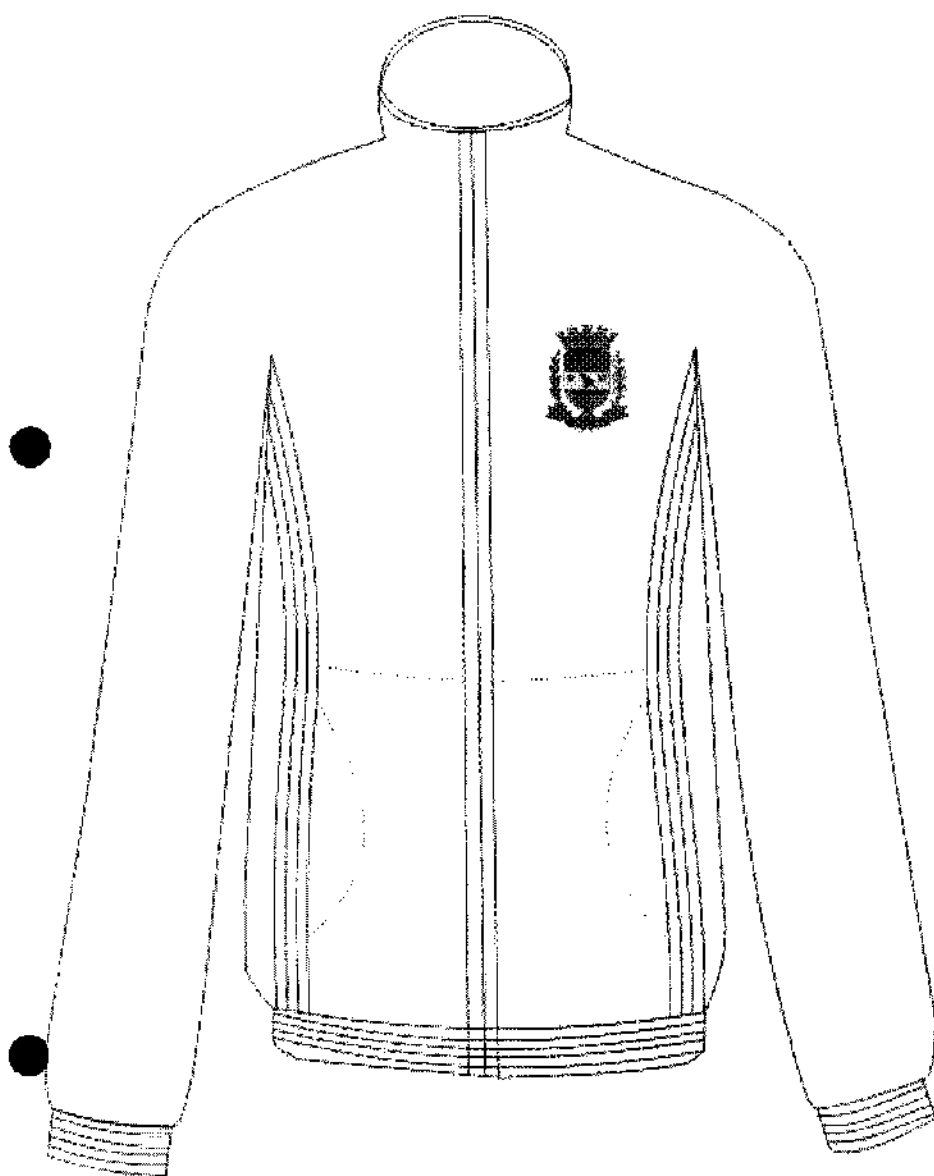
CALÇA E JAQUETA:

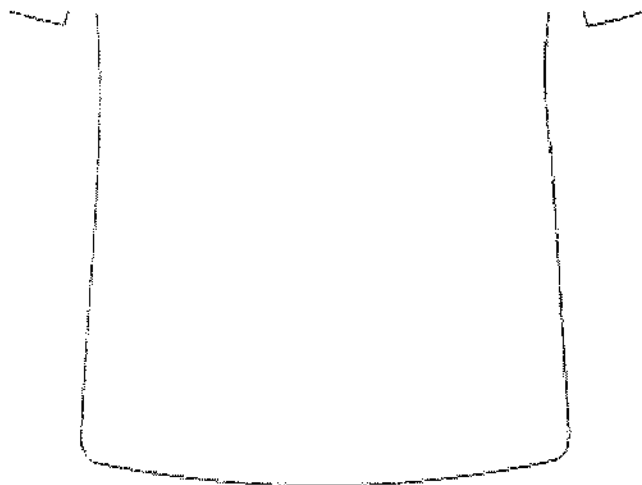
TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE
GRAMATURA	166 GRS. P/M²







00.675.069/0001-15

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA. - EPP

Canoinhas, 10 de outubro de 2017

AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717
CAMPO D'ÁGUA VERDE - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA



TRUNFO SPORT

Confecções Trunfo Ltda.

Avenida Expedicionários, 717 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC

CNPJ: 00.675.069/0001-15

Assunto: Fwd: RES: NOVO ORÇAMENTO DE UNIFORMES

De: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>

Data: 02/12/2017 08:10

Para: patricia@pien.pr.gov.br

Segue orçamento da Alvo de Canoinhas.
Att.

--
Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Educação
Piên - PR
41 3632 2241

-----Mensagem original-----

from: "Daniel Cesar Gulicz" <alvo@confeccoestrunfo.com.br>

to: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>

subject: RES: NOVO ORÇAMENTO DE UNIFORMES

date: Fri, 1 Dec 2017 17:49:19 -0200

Boa tarde,

Segue orçamento modificado com as alterações solicitadas de cores e modelos dos uniformes.

Att.

Daniel Cesar Gulicz
Administrador
Fone: (47)3622-4001
Cel: (47)9929-7868
confeccoestrunfo.com.br

 [http://confe](http://confeccoestrunfo.com.br)

 [http://confe](http://confeccoestrunfo.com.br)

De: educacao - [mailto:educacao@pien.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 15:40

Para: malhariacelli@yahoo.com.br; alvo@confeccoestrunfo.com.br

Assunto: NOVO ORÇAMENTO DE UNIFORMES

Segue a quantidade de uniformes.

--
Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Educação
Piên - PR
41 3632 2241

-----Mensagem original-----

subject: NOVO ORÇAMENTO DE UNIFORMES

from: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>

date: Fri, 01 Dec 2017 17:26:53 +0000

Boa tarde,

Solicitamos NOVO orçamento dos uniformes. Houve alteração na cor e no layout da camiseta.

OBSERVAÇÃO: A camiseta é branca. No desenho, está cinza.

Fico no aguardo.

Att.

--

Noili Fortescki Gassner

Secretaria de Educação

Piên - PR

41 3632 2241

--- RES: NOVO ORÇAMENTO DE UNIFORMES.eml ---

Assunto: RES: NOVO ORÇAMENTO DE UNIFORMES

De: "Daniel Cesar Gulicz" <alvo@confeccoestrunfo.com.br>

Data: 01/12/2017 17:49

Para: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento modificado com as alterações solicitadas de cores e modelos dos uniformes.

Att.

Daniel Cesar Gulicz

Administrador

Fone: (47)3622-4001

Cel: (47)9929-7868

[confeccoestrunfo.com.br](mailto:alvo@confeccoestrunfo.com.br)



De: educacao - [mailto:educacao@pien.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 15:40

Para: malhariacelli@yahoo.com.br; alvo@confeccoestrunfo.com.br

Assunto: NOVO ORÇAMENTO DE UNIFORMES

Assunto: Fwd: novo orçamento
De: "educacao -" <educacao@pien.pr.gov.br>
Data: 02/12/2017 08:09
Para: patricia@pien.pr.gov.br

Bom dia,
Segue orçamento da Célia.

--
Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Educação
Piên - PR
41 3632 2241

-----Mensagem original-----
date: Fri, 1 Dec 2017 19:14:36 +0000 (UTC)
from: Celia Zigovski <malhariacelli@yahoo.com.br>
to: Educacao - <educacao@pien.pr.gov.br>
subject: novo orçamento

segue em anexo o novo orçamento

— novo orçamento.eml —————

Assunto: novo orçamento
De: Celia Zigovski <malhariacelli@yahoo.com.br>
Data: 01/12/2017 17:14
Para: Educacao - <educacao@pien.pr.gov.br>

segue em anexo o novo orçamento

— Anexos: —————

novo orçamento.eml	37,6KB
uniformes 2018 mudança.xlsx	25,0KB



Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMENTO DE UNIFORMES PARA O ANO LETIVO 2018

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 21,00	R\$ 546,00
		2	63	R\$ 21,50	R\$ 1.354,50
		3	113	R\$ 22,80	R\$ 2.576,40
		4	161	R\$ 23,50	R\$ 3.783,50
		6	259	R\$ 24,10	R\$ 6.241,90
		8	334	R\$ 25,60	R\$ 8.550,40
		10	255	R\$ 25,90	R\$ 6.604,50
		12	247	R\$ 26,40	R\$ 6.520,80
		14	90	R\$ 27,30	R\$ 2.457,00
		16	34	R\$ 28,30	R\$ 962,20
		P	7	R\$ 33,40	R\$ 233,80
		M	16	R\$ 35,20	R\$ 563,20
		G	12	R\$ 37,15	R\$ 445,80
		GG	3	R\$ 43,80	R\$ 131,40
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 24,90	R\$ 647,40
		2	63	R\$ 25,20	R\$ 1.587,60
		3	113	R\$ 26,15	R\$ 2.954,95
		4	161	R\$ 26,90	R\$ 4.330,90
		6	259	R\$ 27,70	R\$ 7.174,30
		8	334	R\$ 28,15	R\$ 9.402,10
		10	255	R\$ 29,15	R\$ 7.433,25
		12	247	R\$ 32,80	R\$ 8.101,60
		14	90	R\$ 35,20	R\$ 3.168,00
		16	34	R\$ 38,60	R\$ 1.312,40
		P	7	R\$ 40,30	R\$ 282,10
		M	16	R\$ 43,50	R\$ 696,00
		G	12	R\$ 45,30	R\$ 543,60
		GG	3	R\$ 49,70	R\$ 149,10
3	Camiseta 100% poliéster de 1ª linha	1	26	R\$ 9,80	R\$ 254,80
		2	63	R\$ 10,20	R\$ 642,60
		3	113	R\$ 11,25	R\$ 1.271,25
		4	161	R\$ 12,60	R\$ 2.028,60
		6	259	R\$ 13,00	R\$ 3.367,00
		8	334	R\$ 14,30	R\$ 4.776,20
		10	255	R\$ 14,80	R\$ 3.774,00
		12	247	R\$ 15,00	R\$ 3.705,00
		14	90	R\$ 16,20	R\$ 1.458,00
		16	34	R\$ 17,10	R\$ 581,40
		P	7	R\$ 18,10	R\$ 126,70
		M	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00

		G	12	R\$ 20,15	R\$ 241,80
		GG	3	R\$ 21,15	R\$ 63,45
		Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 111.349,50

CALÇA E JAQUETA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²
COR	#A420220 VERMELHO

CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	100% EM POLIESTER
GRAMATURA	166 GRS. P/M²



Metodo Uniformes

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A/C Noili Fortescki Gassner.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO UNIFORMES ESCOLARES

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 29,90	R\$ 777,40
		2	63	R\$ 29,90	R\$ 1.883,70
		3	113	R\$ 29,90	R\$ 3.378,70
		4	161	R\$ 32,10	R\$ 5.168,10
		6	259	R\$ 32,10	R\$ 8.313,90
		8	334	R\$ 34,90	R\$ 11.656,60
		10	255	R\$ 34,90	R\$ 8.899,50
		12	247	R\$ 37,30	R\$ 9.213,10
		14	80	R\$ 37,30	R\$ 2.984,00
		16	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
		P	7	R\$ 42,00	R\$ 294,00
		M	16	R\$ 44,30	R\$ 708,80
		G	12	R\$ 44,30	R\$ 531,60
		GG	3	R\$ 44,30	R\$ 132,90
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha	1	26	R\$ 39,90	R\$ 1.037,40
		2	63	R\$ 39,90	R\$ 2.513,70
		3	113	R\$ 39,90	R\$ 4.508,70
		4	161	R\$ 44,30	R\$ 7.132,30
		6	259	R\$ 44,30	R\$ 11.473,70
		8	334	R\$ 49,50	R\$ 16.533,00
		10	255	R\$ 49,50	R\$ 12.622,50
		12	247	R\$ 49,50	R\$ 12.226,50
		14	80	R\$ 53,30	R\$ 4.264,00

Metodo Uniformes Eireli -EPP

CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111

Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP

Guapiaçu -SP Cep 15110-000

Fone:(17) 3267-2655



Metodo Uniformes

		16	24	R\$ 53,30	R\$ 1.279,20
		P	7	R\$ 58,90	R\$ 412,30
		M	16	R\$ 58,90	R\$ 942,40
		G	12	R\$ 63,80	R\$ 765,60
		GG	3	R\$ 63,80	R\$ 191,40
3	Camiseta poliviscose de 1ª linha	1	26	R\$ 18,90	R\$ 491,40
		2	63	R\$ 18,90	R\$ 1.190,70
		3	113	R\$ 18,90	R\$ 2.135,70
		4	161	R\$ 21,30	R\$ 3.429,30
		6	259	R\$ 21,30	R\$ 5.516,70
		8	334	R\$ 21,30	R\$ 7.114,20
		10	255	R\$ 21,30	R\$ 5.431,50
		12	247	R\$ 21,30	R\$ 5.261,10
		14	80	R\$ 21,30	R\$ 1.704,00
		16	24	R\$ 21,30	R\$ 511,20
		P	7	R\$ 23,70	R\$ 165,90
		M	16	R\$ 23,70	R\$ 379,20
		G	12	R\$ 23,70	R\$ 284,40
		GG	3	R\$ 23,70	R\$ 71,10
		Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 164.539,40

CALÇA E JAQUETA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

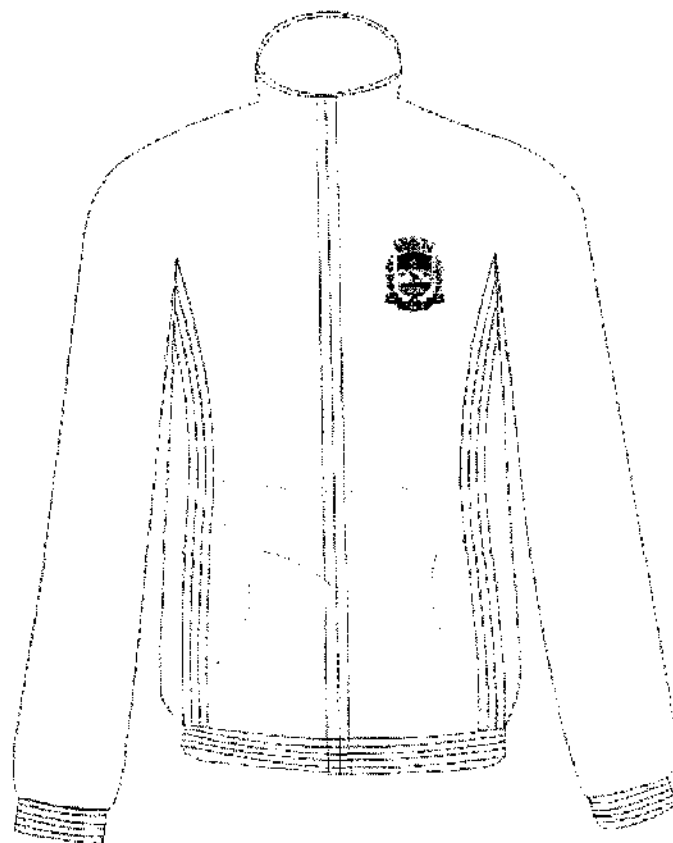
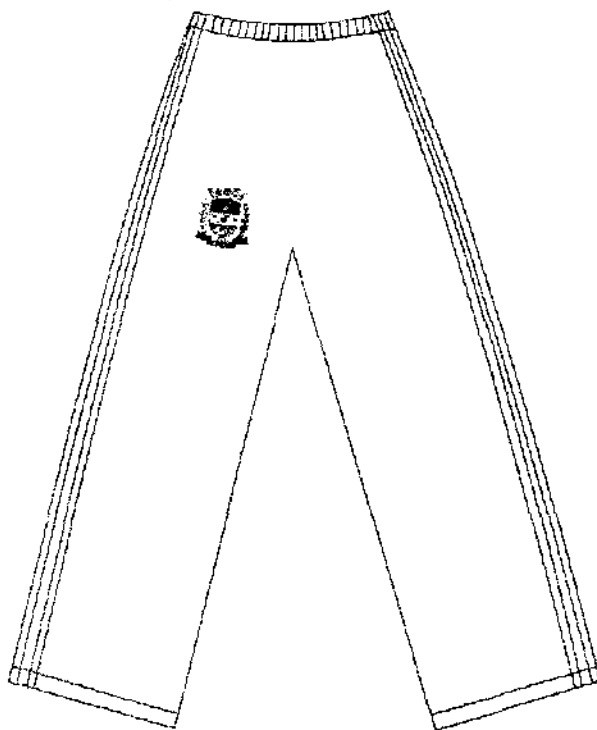
CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

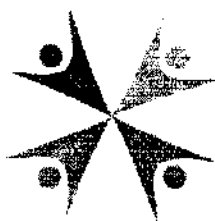
Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiáçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-2655



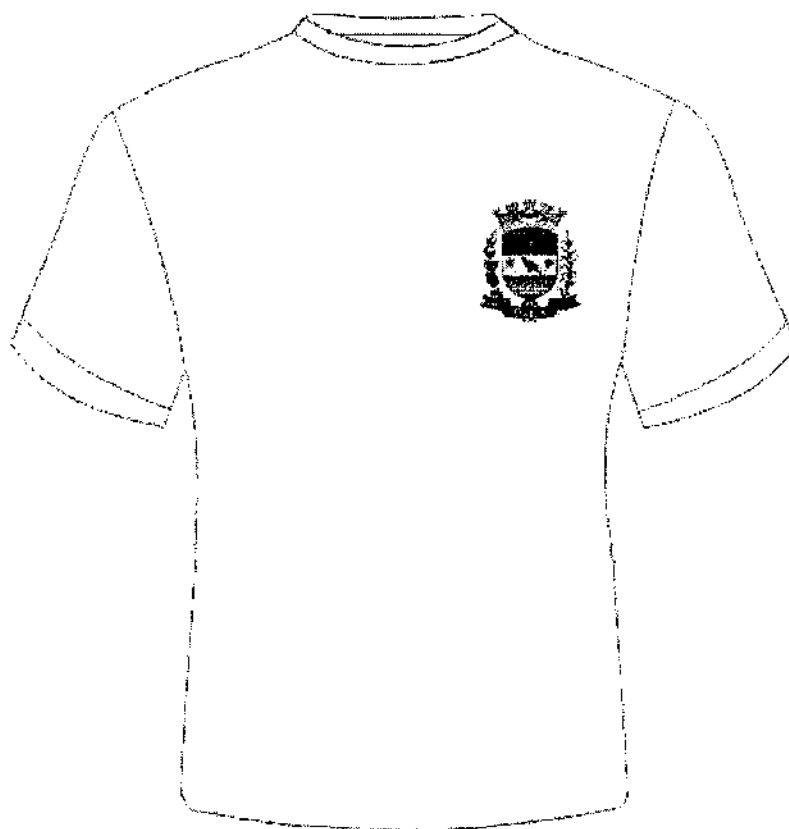
Metodo Uniformes



Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-2655



Metodo Uniformes



Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-2655



Metodo Uniformes

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

GUAPIAÇU, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

[22.723.564/0001-95]
Metodo Uniformes Eireli- EPP
 R. Antonio Ferreira Julio, 130
 CEDAP CEP 15110-000
GUAPIAÇU - SP

MARCELO ZAP
 PROCURADOR / CASADO
 R.G 7.938.575-1
 CPF 027.233.969-59

Residente End. Rua Catarina Ponchio, 207 - A
 Loteamento Sta. Cândida - Apucarana - PR
 E-mail: marcelozap1@hotmail.com

Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
 Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CEDAP
 Guapiáçu -SP Cep 15110-000
 Fone:(17) 3267-2655

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROCESSO Nº 2273/2017

2º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) No lote 01 fica alterado as quantidades e as descrições, destacadas em vermelho, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	Calça em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 18,80	R\$ 488,80
			2	63	R\$ 19,70	R\$ 1.241,10
			3	113	R\$ 20,50	R\$ 2.316,50
			4	161	R\$ 21,50	R\$ 3.461,50
			6	259	R\$ 22,30	R\$ 5.775,70
			8	334	R\$ 23,70	R\$ 7.915,80
			10	255	R\$ 24,40	R\$ 6.222,00
			12	247	R\$ 25,30	R\$ 6.249,10
			14	90	R\$ 26,35	R\$ 2.371,50
			16	34	R\$ 28,40	R\$ 965,60
			P	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30
			M	16	R\$ 31,10	R\$ 497,60
			G	12	R\$ 33,20	R\$ 398,40
			GG	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
	2	Jaqueta em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 27,75	R\$ 721,50
			2	63	R\$ 28,15	R\$ 1.773,45
			3	113	R\$ 28,40	R\$ 3.209,20
			4	161	R\$ 30,65	R\$ 4.934,65
			6	259	R\$ 31,40	R\$ 8.132,60
			8	334	R\$ 33,30	R\$ 11.122,20
			10	255	R\$ 34,05	R\$ 8.682,75

			12	247	R\$ 35,40	R\$ 8.743,80
			14	90	R\$ 37,75	R\$ 3.397,50
			16	34	R\$ 39,30	R\$ 1.336,20
			P	7	R\$ 41,50	R\$ 290,50
			M	16	R\$ 43,15	R\$ 690,40
			G	12	R\$ 46,50	R\$ 558,00
			GG	3	R\$ 48,75	R\$ 146,25
	3	Camiseta 100% poliéster de 1º linha	1	26	R\$ 11,60	R\$ 301,60
			2	63	R\$ 11,70	R\$ 737,10
			3	113	R\$ 12,00	R\$ 1.356,00
			4	161	R\$ 13,20	R\$ 2.125,20
			6	259	R\$ 13,35	R\$ 3.457,65
			8	334	R\$ 13,70	R\$ 4.575,80
			10	255	R\$ 13,90	R\$ 3.544,50
			12	247	R\$ 14,05	R\$ 3.470,35
			14	90	R\$ 14,40	R\$ 1.296,00
			16	34	R\$ 15,15	R\$ 515,10
			P	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
			M	16	R\$ 16,30	R\$ 260,80
			G	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
			GG	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
			Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 113.960,40

II.I – CALÇA:

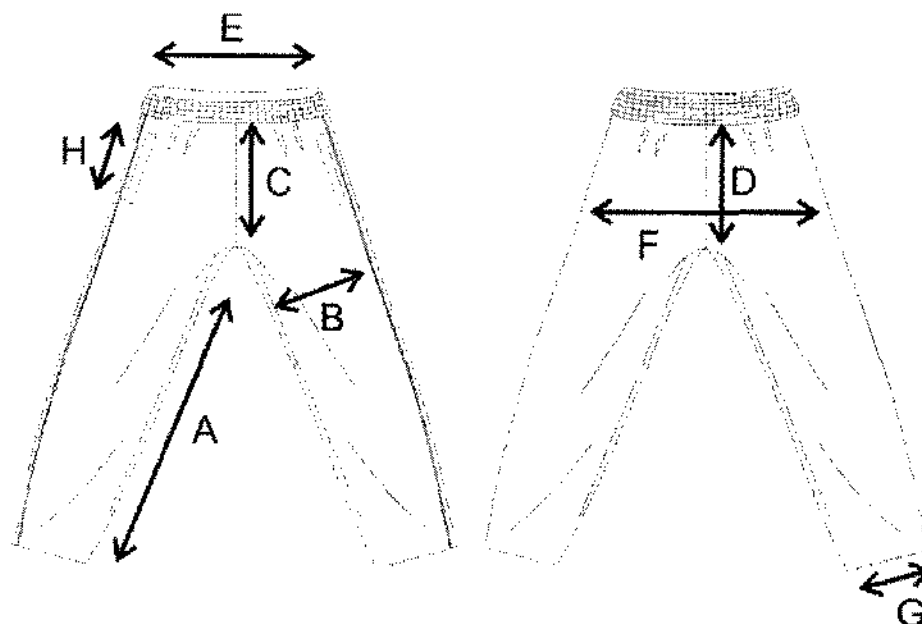
TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.

3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
7. A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

		CALÇA													
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33
C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:



II.II – JAQUETA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO

9

GRAMATURA

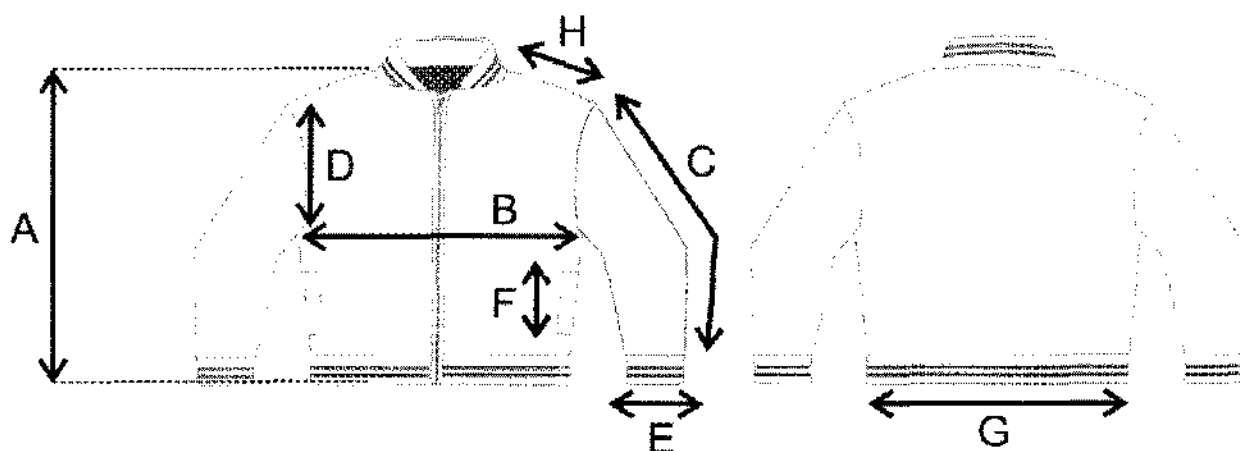
278 GRS P/M²

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS), e duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos na frente e gola alta.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas e da cintura da jaqueta em ribana, nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a - PS), que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.
9. A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA

TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50,5
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5

DESENHO TÉCNICO:



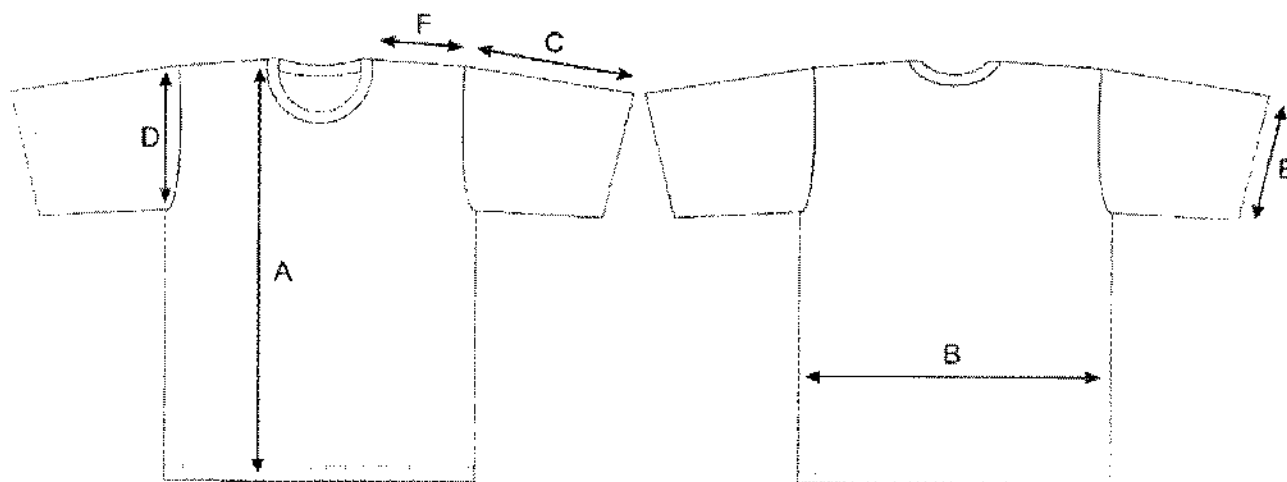
II.III – CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	100% EM POLIESTER
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

1. A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul, conforme modelo enviado em arquivo PDF e Ilustrador.
6. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
7. A camiseta deverá ser confeccionada seguindo modelo e medidas abaixo:

CAMISETA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	69	75
B	LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	52	55

C	COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5	24
D	ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24	24,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5

DESENHO TÉCNICO:

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1,18cm de altura

0,96cm de altura

1,20cm de altura



Prefeitura de 0,5cm de altura

PIÊN 1cm de altura

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **19 de dezembro de 2017, às 09:30 horas** para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA RUAS E PRAÇA PARA O NATAL 2017 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, quatro dias de dezembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:B22EC7FD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 94/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 53/2017**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 94/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

CNPJ.....: 12.491.159/0001-35

Valor.....: 7.000,00

Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8270	02.091.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.94.00	Do Exercício

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇO DE E-MAILS OFICIAIS.

Paulo Frontin, quatro dias de dezembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:08A129730

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PORTARIA 111/2017**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal EMERSON ANTONIO KATBERS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, por conclusão do Ensino Fundamental, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:AAA97D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PORTARIA 112/2017**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal GILMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista I, por conclusão do Ensino Médio, passando da Classe B, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:ECA4AAA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PORTARIA 113/2017**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal ELOIR BOTTEGA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, por conclusão do Ensino Médio, passando da Classe B, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:BB485C69

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA -PREGÃO
PRESENCIAL Nº 132/2017**

PROCESSO Nº 2273/2017

2ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da sua Pregocira, designada pelo Decreto nº 004/2017, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2017, as alterações de conteúdo dos itens I, II.1, II.2 E II.3 do ANEXO I (Termo de Referência), o qual poderá ser acessado através do link:

<http://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou mediante requerimento ao Departamento de Licitações e Compras pelo e-mail

doroti@pien.pr.gov.br

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia 19 de dezembro de 2017, às 09:30 horas, sendo portanto alterado o protocolo para dia 19/12/2017 até as 09hrs15 min.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:60C19BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

PROCESSO Nº 2281/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epigrafe fica retificado nos seguintes termos:

1) Na publicação do dia 22/11/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 133/2017** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, no item 5.3, onde se lê: "5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal" leia-se: "5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.2, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br, junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, bem como em outros meios de consulta que se fizerem necessários."

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2520CF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

PROCESSO Nº 2338/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de

sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de dezembro de 2017, às 09h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piê, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F06B0A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017

PROCESSO Nº 2342/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de dezembro de 2017, às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROCESSO Nº 2273/2017

2º ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2017, as alterações de conteúdo dos itens I, II.I, II.II. E II.III. do ANEXO I (Termo de Referência), o qual poderá ser acessado através do link: <http://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou mediante requerimento ao Departamento de Licitações e Compras pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia 19 de dezembro de 2017, às 09:30 horas, sendo portanto alterado o protocolo para dia 19/12/2017 até as 09hrs15 min.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» ORÇAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
PROCESSO Nº 2273/2017
2º ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

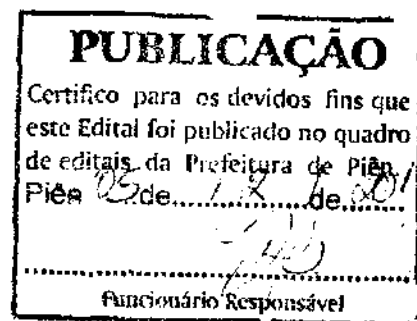
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2017, as alterações de conteúdo dos itens I, II.I., II.II. E II.III. do ANEXO I (Termo de Referência), o qual poderá ser acessado através do link: <http://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou mediante requerimento ao Departamento de Licitações e Compras pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **19 de dezembro de 2017, às 09:30 horas**, sendo portanto alterado o protocolo para dia 19/12/2017 até as 09hrs15 min.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2458 / 2017

Requerente: **3S & CAMPOS CONFECÇÕES E** CNPJ: 12.083.849/0001-55

Contato: **3S & CAMPOS CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA ME.**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
132/2017
FORNECEDOR: 3 S & SEQUINEL

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.

BUS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2458 / 2017

Requerente: **3S & CAMPOS CONFECÇÕES E** CNPJ: 12.083.849/0001-55

Contato: **3S & CAMPOS CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA ME.**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
132/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.

3S & Campos Confeções E

3S & CAMPOS CONFECÇÕES E
Requerente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE 3 S & SEQUINEL
CONFECCOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

CNPJ nº 12.083.849/0001-55

ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 26/05/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 667.675.201-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10651624, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA CANADÁ, 150, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL.

MARIANA VITORIA SEQUINEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/2003, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF/MF nº 066.828.389-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130287883, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA CANADÁ, 150, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL, representada neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 667.675.201-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10651624, Órgão Expedidor SSP - MT, endereço: RUA CANADÁ, 150, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000 e por MAE/REPRESENTANTE e por ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/1979, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 991.797.501-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10297847, Órgão Expedidor SSP - MT, endereço: RUA CANADÁ, 150, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial 3 S & SEQUINEL CONFECCOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205281341, com sede Rua Dezenove de Março, 39, Sala 01, Carijós Indaial, SC, CEP 89.130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.083.849/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA BRASIL, 1833, GALPAO 1, 2, 3, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Certificação - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE 3 S & SEQUINEL
CONFECCOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

CNPJ nº 12.083.849/0001-55

CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRASPORTE SEM CONDUTOR.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece INDAIAL.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 26/05/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 667.675.201-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10651624, órgão

D U B O I

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE 3 S & SEQUINEL
CONFECCOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

CNPJ nº 12.083.849/0001-55

expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA CANADÁ, 150, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL.

MARIANA VITORIA SEQUINEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/2003, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF/MF nº 066.828.389-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130287883, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA CANADÁ, 150, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000, BRASIL, representada neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 667.675.201-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10651624, Órgão Expedidor SSP - MT, endereço: RUA CANADÁ, 150, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000 e por MAE/REPRESENTANTE e por ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/1979, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 991.797.501-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10297847, Órgão Expedidor SSP - MT, endereço: RUA CANADÁ, 150, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social que segue abaixo:

Cláusula 1ª- A Sociedade gira sob o nome empresarial de "3 S & SEQUINEL CONFECCOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP", com sede a AVENIDA BRASIL, 1833, GALPAO 1, 2, 3, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000;

Cláusula 2ª- O objeto será: CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO

4

ST

Liliana

go

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE 3 S & SEQUINEL
CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

CNPJ nº 12.083.849/0001-55

DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR.

Cláusula 3ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de AGOSTO de 2007 e sua duração será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª- O capital Social subscrito já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país que é de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, que ficam assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	N.º QUOTAS	CAPITAL	%
ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO	155.000	155.000,00	77,50
MARIANA VITORIA SEQUINEL	45.000	45.000,00	22,50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª- A sociedade é administrada pelo sócio ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO, com os poderes e atribuições de administradores, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo outorgar procuração, ficando proibido de prestar fianças, conceder avais, dar abonos e saques de favor tais como cauções em negócios estranhos aos interesses da sociedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE 3 S & SEQUINEL
CONFECCOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

CNPJ nº 12.083.849/0001-55

DAS QUOTAS DE CAPITAL.

Cláusula 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Cláusula 8ª- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES SOCIAIS.

Cláusula 10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE 3 S & SEQUINEL
CONFECCOES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP

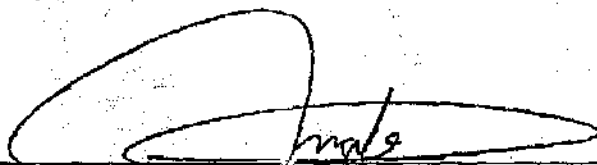
CNPJ nº 12.083.849/0001-55

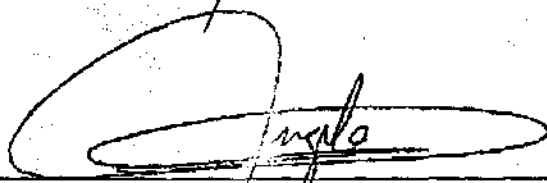
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

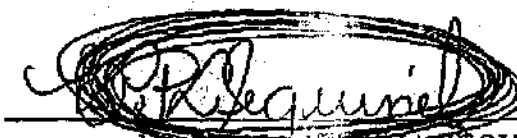
Cláusula 14ª- Fica eleito o foro de Indaial, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

INDAIAL, 16 de março de 2015.


ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO
CPF: 667.675.201-87

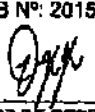

MARIANA VITORIA SEQUINEL
ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO (PAI/REPRESENTANTE)


MARIANA VITORIA SEQUINEL
ELANIA LILIAN PEREIRA LIMA SEQUINEL (MAE/REPRESENTANTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2015 SOB Nº: 20157346897
Protocolo: 15/734689-7, DE 10/03/2015

Empresa: 42 2 0528134 1
3 S & SEQUINEL CONFECCOES E
DISTRIBUIDORA LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 90.522.910-94

120

AV. BRASIL, 1833 CEP: 89130-000

BAIRRO: RIO MORTO - INDIAIAL SC

(47) 3019 - 1119 - E-mail: 3sesequinel@hotmail.com.br

PROCURAÇÃO

A empresa **3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.083.849/0001-55 e I.E. nº 25.762.997-7, sediada em Indaial, estado de Santa Catarina, na Av. Brasil, 1833, Bairro: Rio Morto CEP 89.130-000, neste ato representada por seu representante legal **Sr. ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO**, inscrito no CPF nº 667.675.201-87 e RG nº 1.065.162-4 SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **Sr. ANGELO VERSI SEQUINEL NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 10554904 SSP/PR e CPF nº 066.828.409-93, a quem confere amplos poderes para representar a empresa, perante as **Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstâncias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente a intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia **31/12/2018**. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEER.**

Por ser verdade, firmo a presente, para que se produzam os efeitos legais

Indaial (SC), 22 de Maio de 2017

3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ - 12.083.849/0001-55

Angelo Versi Sequinel Filho - Proprietário

RG - 1.065.162-4 - SSP/MT

CPF - 667.675.201-87

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

12.083.849/0001-55
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

AV. BRASIL, 1833 CEP: 89130-000
BAIRRO: RIO MORTO
INDAIAL - SC

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO (RSE17123-93M2)*****
Representando:
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 9,08 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,50 | Total R\$ 10,58 | Recibo Nº: 388113
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Ouv fé, Indaial - 22 de maio de 2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOTA: ANGLO VERSI SEQUINEL NETO

10554904 SSP PR

CPF 066.828.409-93 DATA NASCIMENTO 03/01/1998

FILIAÇÃO
ANGLO VERSI SEQUINEL
FILHO
ELANIA LILIAN PEREIRA
LIMA SEQUINEL

PERMISSÃO ACC CATARINA

Nº REGISTRO 06613809840 VALIDADE 20/01/2021 Nº HABILITAÇÃO 04/05/2016

OBSERVAÇÕES
A

ANGLO VERSI SEQUINEL NETO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO 23/05/2017

Vanderlei O. Rosa
Chefe do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

09508402808
SC125325736

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1476470802

PROIBIDO PLASTIFICAR 1476470802

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESELO



3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 25.762.977-7

AV. BRASIL, 833 CEP: 89130-000

BAIRRO: RIO MORTO - INDAIAL SC

(47) 3019 - 1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com

A
Prefeitura Municipal de Pien- Estado do Paraná
Comissão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A empresa **3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.083.849/0001-55 e I.E. nº 25.762.977-7, sediada em Indaial, estado de Santa Catarina, na Av. Brasil, 1833, Bairro: Rio Morto CEP 89.130-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO**, inscrito no CPF nº 667.675.201-87 e RG nº 1.065.162-4 SSP/MT, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Indaial, (SC), 18 de Dezembro de 2017

Angelo Versi Sequinel Filho
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ - 12.083.849/0001-55
Angelo Versi Sequinel Filho - Proprietário
RG - 1.065.162-4 - SSP/MT
CPF - 667.675.201-87

12.083.849/0001-55
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
AV. BRASIL, 833 CEP: 89130-000
BAIRRO: RIO MORTO
INDAIAL - SC

CER
Seleção

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte: Finalidade:

Dados do requerente

Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12083849000155
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/12/2017 09:46:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12083849000155

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12083849000155
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 25.762.977-7

AV. BRASIL, 833 CEP: 89130-000

BAIRRO: RIO MORTO - INDIAIAL SC

(47) 3019 - 1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN- PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

**PROPONENTE: 3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP**

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.083.849/0001-55 Fornecedor: 3 S E SEQUINEL CONFECÇÕES LTDA ME

E-mail: LICITACAO3SESEQUINEL@GMAIL.COM

Endereço: RUA CANADA 121 - NAÇOES - Indaial/SC - CEP 89130-000

Telefone: 4730191119

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052291094

Contador: ROSANGELA ZERMANI

Telefone contador:

Representante: AGELO VERSIS FILHO

CPF: 667.675.201-87

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA CANADA 212 - Indaial/SC - CEP 89130-000

E-mail representante: LICITACAO3SESEQUINEL@GMAIL.COM

Banco: Agência: 101 - CECRED - Indaial/SC Conta: 852261-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 1 (UM)	26,00	UN	18,80	3 S	3 S	18,00	468,00
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 2 (DOIS)	63,00	UN	19,70	3 S	3 S	19,00	1.197,00
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 3 (TRES)	113,00	UN	20,50	3 S	3 S	20,00	2.260,00
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 4 (QUATRO)	161,00	UN	21,50	3 S	3 S	21,00	3.381,00
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 6 (SEIS)	259,00	UN	22,30	3 S	3 S	22,00	5.698,00
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 8 (OITO)	334,00	UN	23,70	3 S	3 S	23,00	7.682,00
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	24,40	3 S	3 S	24,00	6.120,00
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	25,30	3 S	3 S	25,00	6.175,00
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	26,35	3 S	3 S	26,00	2.340,00
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	28,40	3 S	3 S	28,00	952,00
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	29,90	3 S	3 S	29,00	203,00
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	31,10	3 S	3 S	31,00	496,00
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	33,20	3 S	3 S	33,00	396,00
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	38,00	3 S	3 S	36,00	108,00
015	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 01 (UM)	26,00	UN	27,75	3 S	3 S	27,00	702,00
016	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	28,15	3 S	3 S	28,00	1.764,00
017	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 03 (TRES)	113,00	UN	28,40	3 S	3 S	28,00	3.164,00
018	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 04 QUATRO)	161,00	UN	30,85	3 S	3 S	30,00	4.830,00
019	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	31,40	3 S	3 S	31,00	8.029,00
020	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 08 (OITO)	334,00	UN	33,30	3 S	3 S	33,00	11.022,00
021	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	34,05	3 S	3 S	34,00	8.670,00
022	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	35,40	3 S	3 S	35,00	8.645,00
023	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	37,75	3 S	3 S	37,00	3.330,00
024	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	39,80	3 S	3 S	39,00	1.326,00
025	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	41,50	3 S	3 S	41,00	287,00
026	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	43,15	3 S	3 S	43,00	688,00
027	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	46,50	3 S	3 S	46,00	552,00
028	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	48,75	3 S	3 S	48,00	144,00
029	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 01 (UM)	26,00	UN	11,60	3 S	3 S	11,00	286,00
030	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	11,70	3 S	3 S	11,00	693,00
031	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 03 (TRÊS)	113,00	UN	12,00	3 S	3 S	12,00	1.356,00
032	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 04 (QUATRO)	161,00	UN	13,20	3 S	3 S	13,00	2.093,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.083.849/0001-55 Fornecedor: 3 S E SEQUINEL CONFECÇÕES LTDA ME

E-mail: LICITACAO3SESEQUINEL@GMAIL.COM

Endereço: RUA CANADA 121 - NAÇOES - Indaial/SC - CEP 89130-000

Telefone: 4730191119

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052291094

Contador: ROSANGELA ZERMANI

Telefone contador:

Representante: AGELO VERSI S FILHO

CPF: 667.675.201-87

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA CANADA 212 - Indaial/SC - CEP 89130-000

E-mail representante: LICITACAO3SESEQUINEL@GMAIL.COM

Banco: Agência: 101 - CECRED - Indaial/SC Conta: 852261-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	13,35	3 S	3 S	13,00	3.367,00
034	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (OITO)	334,00	UN	13,70	3 S	3 S	13,00	4.342,00
035	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	13,90	3 S	3 S	13,00	3.315,00
036	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	14,05	3 S	3 S	14,00	3.458,00
037	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 14 (QUATORZE)	80,00	UN	14,40	3 S	3 S	14,00	1.260,00
038	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	15,15	3 S	3 S	15,00	510,00
039	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO P	7,00	UN	16,00	3 S	3 S	16,00	112,00
040	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO M	16,00	UN	16,30	3 S	3 S	16,00	256,00
041	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO G	12,00	UN	16,50	3 S	3 S	16,00	192,00
042	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO GG	3,00	UN	16,80	3 S	3 S	16,00	48,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								111.917,00
TOTAL DA PROPOSTA:								111.917,00

3 S E SEQUINEL CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ: 12.083.849/0001-55

Letu

128



3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 25.762.977-7

AV. BRASIL, 833 CEP: 89130-000

BAIRRO: RIO MORTO - INDAIAL SC

(47) 3019 - 1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Pien- Estado do Paraná

Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A empresa **3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.083.849/0001-55 e I.E. nº 25.762.977-7, sediada em Indaial, estado de Santa Catarina, na Av. Brasil, 1833, Bairro: Rio Morto CEP 89.130-000, neste ato representada por seu representante legal **Sr. ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO**, inscrito no CPF nº 667.675.201-87 e RG nº 1.065.162-4 SSP/MT, DECLARA, para fins do disposto no Edital de sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei

Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Indaial, (SC), 18 de Dezembro de 2017

Angelo Versi Sequinel Filho

3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ – 12.083.849/0001-55

Angelo Versi Sequinel Filho - Proprietário

RG – 1.065.162-4 - SSP/MT

CPF – 667.675.201-87

12.083.849/0001-55

**3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

AV. BRASIL, 1833 CEP: 89130-000
BAIRRO: RIO MORTO
INDAIAL - SC

**3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

CNPJ: 12.083.849/0001-55 - I.E. 25.762.977-7

130

AV. BRASIL, 833 CEP: 89130-000

BAIRRO: RIO MORTO - INDAIAL SC

(47) 3019 - 1119 - E-mail: licitacao3sesequinel@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Pien - Estado do Paraná
Comissão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: 3 S E SEQUINEL CONFECÇÕES LTDA - EPP			
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1833, RIO MORTO		CEP: 89.130-000	CIDADE: INDAIAL
CNPJ: 120838490001-55	I.E.: 25762977-7	I. MUNICIPAL: 38734	FONE/FAX: (47) 3019-1119
REPRESENTANTE LEGAL - ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO			
CARGO - PROPRIETÁRIO	RG - 1.065.162-4 SSP/MT	CPF - 667.675.201-87	
BANCO - 085-CECRED	AGÊNCIA - 0101	CONTA CORRENTE - 852261-8	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 132/2017, aceitando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

A empresa: 3 S E SEQUINEL CONFECÇÕES LTDA - EPP, Declara que estão inclusas no valor "todos os materiais e insumos necessários à confecção dos uniformes, os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes, inclusive aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos. Apresentamos nossa Proposta, mais o "Anexo Complementar" (assinado), e também digitalizado para fornecimento do objeto do edital, a serem entregue (s) / prestado (s), nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e / ou necessária, não especificada no edital em questão. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até a entrega dos equipamentos. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto, deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1833, RIO MORTO, O (s) preço (s) unitário(s) e total em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, é (são) o(s) previsto(s) no "Anexo Complementar", que segue apensado nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei

Obedecemos os padrões tradicionais de boa qualidade, desde a escolha dos materiais a serem utilizados até as fases de cortes, montagens, costuras, confecção, serigrafias e bordados do brasão e acabamentos em geral.

Concordamos com todas as condições do Edital e Anexos ou outro documento que vier substituir ou incluir.

Declaramos que, quem assinara o contrato é o Sr. ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO - Proprietário, RG - 1.065.162-4 SSP/MT, 667.675.201-87

MARCA: 3 S & SEQUINEL

PROCEDÊNCIA: Nacional

ANTIA: Contra defeito de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS Conforme Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias

12.083.849/0001-55
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
AV. BRASIL, 1833 CEP: 89130-000
BAIRRO: RIO MORTO
INDAIAL - SC

Indaial, (SC), 18 de Dezembro de 2017

3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ - 12.083.849/0001-55
Angelo Versi Sequinel Filho - Proprietário
RG - 1.065.162-4 - SSP/MT
CPF - 667.675.201-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
PROCESSO Nº 2273/2017
2º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) No lote 01 fica alterado as quantidades e as descrições, destacadas em vermelho, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	Calça em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 18,80	R\$ 488,80
			2	63	R\$ 19,70	R\$ 1.241,10
			3	113	R\$ 20,50	R\$ 2.316,50
			4	161	R\$ 21,50	R\$ 3.461,50
			6	259	R\$ 22,30	R\$ 5.775,70
			8	334	R\$ 23,70	R\$ 7.915,80
			10	255	R\$ 24,40	R\$ 6.222,00
			12	247	R\$ 25,30	R\$ 6.249,10
			14	90	R\$ 26,35	R\$ 2.371,50
			16	34	R\$ 28,40	R\$ 965,60
			P	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30
			M	16	R\$ 31,10	R\$ 497,60
			G	12	R\$ 33,20	R\$ 398,40
			GG	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
	2	Jaqueta em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 27,75	R\$ 721,50
			2	63	R\$ 28,15	R\$ 1.773,45
			3	113	R\$ 28,40	R\$ 3.209,20
			4	161	R\$ 30,65	R\$ 4.934,65
			6	259	R\$ 31,40	R\$ 8.132,60
			8	334	R\$ 33,30	R\$ 11.122,20
			10	255	R\$ 34,05	R\$ 8.682,75

			12	247	R\$ 35,40	R\$ 8.743,80
			14	90	R\$ 37,75	R\$ 3.397,50
			16	34	R\$ 39,30	R\$ 1.336,20
			P	7	R\$ 41,50	R\$ 290,50
			M	16	R\$ 43,15	R\$ 690,40
			G	12	R\$ 46,50	R\$ 558,00
			GG	3	R\$ 48,75	R\$ 146,25
	3	Camiseta 100% poliéster de 1º linha	1	26	R\$ 11,60	R\$ 301,60
			2	63	R\$ 11,70	R\$ 737,10
			3	113	R\$ 12,00	R\$ 1.356,00
			4	161	R\$ 13,20	R\$ 2.125,20
			6	259	R\$ 13,35	R\$ 3.457,65
			8	334	R\$ 13,70	R\$ 4.575,80
			10	255	R\$ 13,90	R\$ 3.544,50
			12	247	R\$ 14,05	R\$ 3.470,35
			14	90	R\$ 14,40	R\$ 1.296,00
			16	34	R\$ 15,15	R\$ 515,10
			P	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
			M	16	R\$ 16,30	R\$ 260,80
			G	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
			GG	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
			Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 113.960,40

II.I – CALÇA:

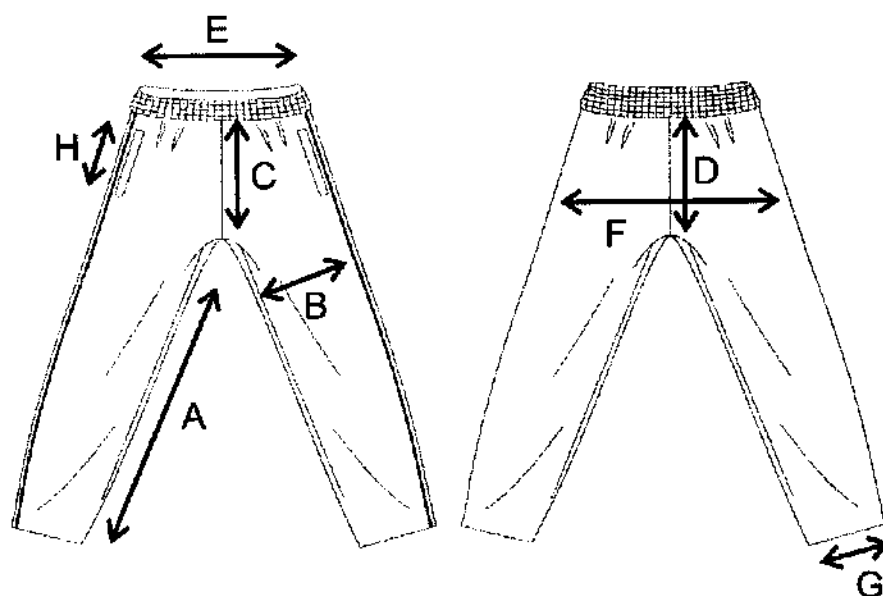
TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.

3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
7. A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CALÇA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33
C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:



II.II – JAQUETA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO

GRAMATURA

278 GRS P/M²

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS), e duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos na frente e gola alta.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas e da cintura da jaqueta em ribana, nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), medindo 5,0 cm de altura.
4. zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a - PS), que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.
9. A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50,5
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5

DESENHO TÉCNICO:

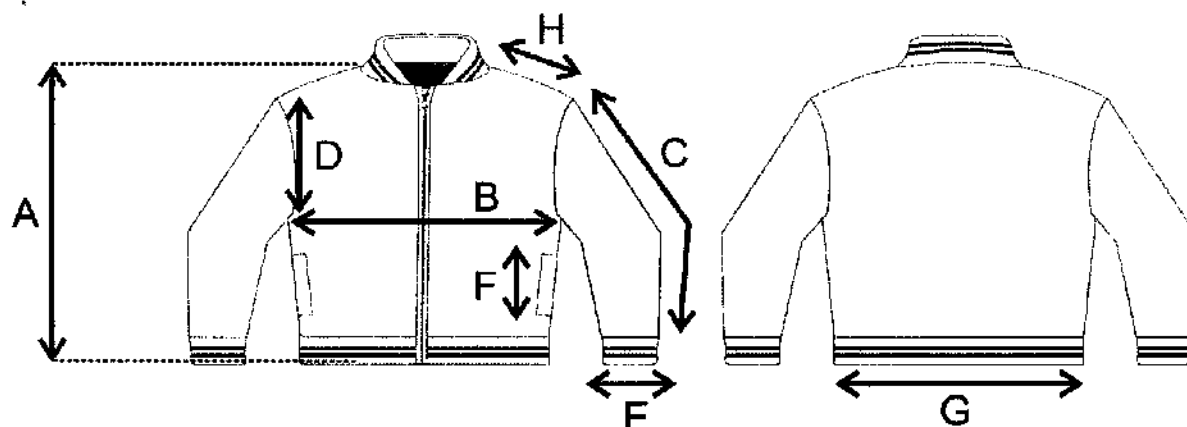
Lelici

5

S

D

12



II.III – CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	100% EM POLIESTER
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

1. A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul, conforme modelo enviado em arquivo PDF e Ilustrador.
6. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
7. A camiseta deverá ser confeccionada seguindo modelo e medidas abaixo:

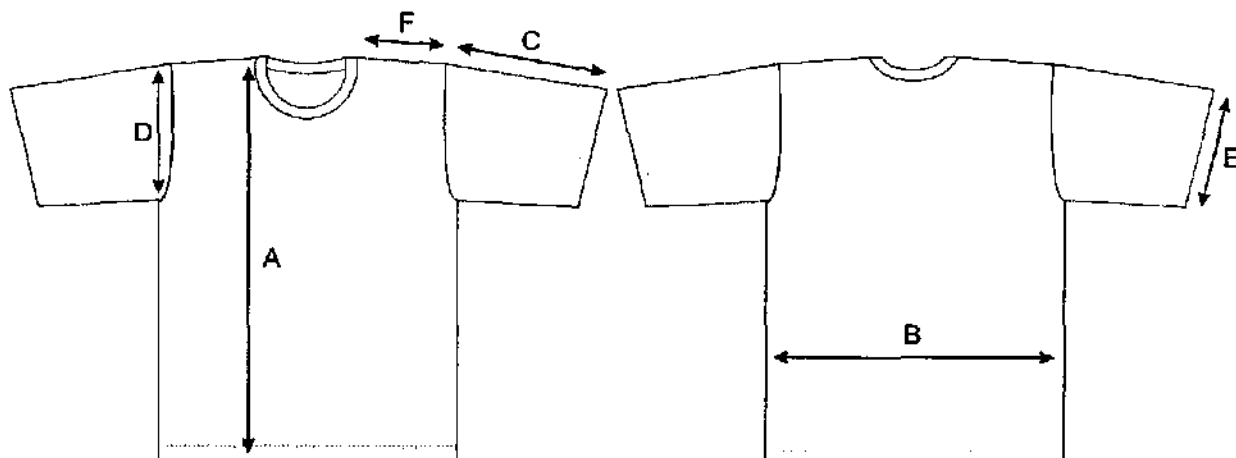
CAMISETA														
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	75
B	LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	55

leli *5* *St*

6

6

C	COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5	24
D	ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24	24,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5

DESENHO TÉCNICO:

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1,18cm de altura

0,96cm de altura

1,20cm de altura

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



Prefeitura de 0,5cm de altura

PIÊN 1cm de altura

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **19 de dezembro de 2017, às 09:30 horas** para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Handwritten signatures and initials, including the name "Celina".

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2455 / 2017

Requerente: **REOLON E FILHO LTDA ME**

CNPJ: 10.158.847/0001-52

Contato: **REOLON E FILHO LTDA ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PP 132/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2055v rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 19/12/2017 09:22:43



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2455 / 2017

Requerente: **REOLON E FILHO LTDA ME**

CNPJ: 10.158.847/0001-52

Contato: **REOLON E FILHO LTDA ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PP 132/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.


REOLON E FILHO LTDA ME
Requerente

STP 500.2055v rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 19/12/2017 09:22:43

139

REOLON E FILHO LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 10.158.847/0001-52

LUIZ CARLOS REOLON, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Xaxim - SC, nascido em 02/09/1964, Bacharel em Administração, Direito e Corretor Creci 8715, residente e domiciliado a Av. Brasil, nº 727, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portador da Carteira de Identidade RG: 3.751.083-1/SSP-PR e CPF: 395.381.929-15 e **EDUARDO ABILIO REOLON**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, Solteiro, nascido em 18/06/1991, Técnico em Edificações, residente e domiciliado a Av. Brasil, nº 727, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portador da Carteira de Identidade RG: 9.672.672-4/SSP-PR e CPF: 051.666.309-71, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação Social de "**REOLON E FILHO LTDA ME**" com sede à Av. Brasil, nº 717, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº **41206243689**, arquivado em 14/07/2008 e inscrita no CNPJ: **10.158.847/0001-52**, resolvem por este instrumento particular, alterar e Consolidar o seu Contrato Social primitivo e posterior alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Doravante o ramo de Atividade da Sociedade que era "**Comercio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, papelaria, bijuterias, perfumes, cama, mesa e banho, tecidos e tapetes, utilidades Domesticas, Serigrafias e Pinturas, Armarinhos, Moveis, Eletrodomésticos e Indústria do Vestuário**" passa a ser o de "**Comercio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, papelaria, bijuterias, perfumes, cama, mesa e banho, tecidos e tapetes, utilidades Domesticas, Serigrafias e Pinturas, Armarinhos, Moveis, Eletrodomésticos e Indústria do Vestuário e Serviços de Preparação de Documentos, Digitação, Desenvolvimento e Apoio Administrativo**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações processadas, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social primitivo e posterior alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REOLON E FILHO LTDA ME
CNPJ: 10.158.847/0001-52

LUIZ CARLOS REOLON, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Xaxim - SC, nascido em 02/09/1964, Bacharel em Administração, Direito e Corretor creci 8715, residente e domiciliado a Av. Brasil, nº 727, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portador da Carteira de Identidade RG: 3.751.083-1/SSP-PR e CPF: 395.381.929-15 e **EDUARDO ABILIO REOLON**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, Solteiro, nascido em 18/06/1991, Técnico em Edificações, residente e domiciliado a Av. Brasil, nº 727, Centro, Mandirituba-PR, CEP: 83.800-000, portador da Carteira de Identidade RG: 9.672.672-4/SSP-PR e CPF: 051.666.309-71, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta praça sob a Denominação Social de "**REOLON E FILHO LTDA ME**" com sede à Av. Brasil, nº 717, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº **41206243689**, arquivado em 14/07/2008 e Ultimo arquivamento em 20/07/2012 sob numero **20125207441**, inscrita no CNPJ: **10.158.847/0001-52**, regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome Empresarial de "**REOLON E FILHO LTDA ME**" e tem sede e domicilio à Av. Brasil, nº 717, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de "**Comercio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, papelaria, bijuterias, perfumes, cama, mesa e banho, tecidos e tapetes, utilidades Domesticas, Serigrafias e Pinturas, Armarinhos, Moveis, Eletrodomésticos e Indústria do Vestuário e Serviços de Preparação de Documentos, Digitação, Desenvolvimento e Apoio Administrativo**" e iniciou suas atividades em 15/06/2008, por tempo indeterminado.

DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL

Walmir Camargo Olenik
9.682.599-5
Gerente Relación. Un
13/04/2017

REOLON E FILHO LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 10.158.847/0001-52

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS REOLON	50	15.000	R\$ 15.000,00
EDUARDO ABILIO REOLON	50	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios, LUIZ CARLOS REOLON e EDUARDO ABILIO REOLON, com os poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Deliberações Sociais:

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art.1152 C/C.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOCUMENTO CONFERE
 ORIGINAL
 Walmar Colmargo Olenik
 9.682.599-5
 Gerente Relación. Un
 13/04/2017



REOLON E FILHO LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 10.158.847/0001-52

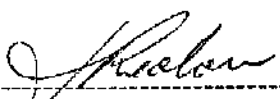
141

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Rio Grande – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

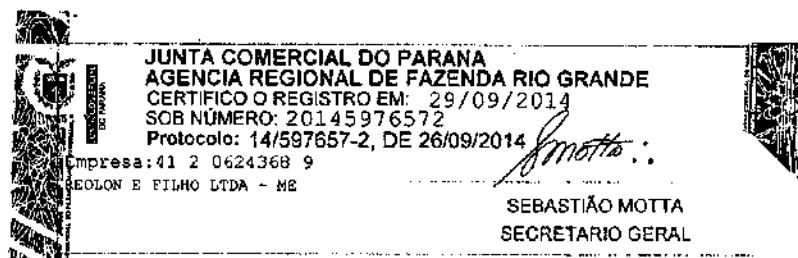
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Mandirituba – PR, 09 de Setembro de 2014.

Sócios:


LUIZ CARLOS REOLON


EDUARDO ABILIO REOLON



DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL


Walirio Camargo Olanik
9.682.599-5
Gerente Relación. Un
13/04/2017.

4









REOLON E FILHO LTDA - ME
CNPJ 10.158.847/0001-52
Ins. Est. 90.447.042-23

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 132/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **REOLON E FILHO LTDA ME**, CNPJ Nº.10.158.847/0001-52, com sede na **AV. BRASIL, 717, CENTRO, MANDIRITUBA – PR**, por intermédio de seu Sócio Administrador **Luiz Carlos Reolon**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.751.083 1/PR, inscrito no CPF sob o nº 395.381.929-15, residente na **Av. Brasil, 711, CEP 83.800-000, na cidade de Mandirituba** nos termos da 4ª Alteração do Contrato Social. Abaixo assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 132/2017, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

PIÊN, 19 de DEZEMBRO de 2017.

10.158.847/0001-52

REOLON E FILHO LTDA - ME

Avenida Brasil, 727 - Centro
CEP 83800-000 - Mandirituba - PR

REOLON E FILHO LTDA ME
LUIZ CARLOS REOLON
RG:3.751.083-1/SSP-PR
Sócio Administrador



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do contribuinte

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Imprimir

Página Inicial

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10158847000152
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/12/2017 09:48:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10158847000152

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10158647000152
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REOLON E FILHO LTDA ME
AV. BRASIL, 717 – CENTRO – MANDIRITUBA – PR
CNPJ Nº: 10.158.847/0001-52 FONE: (41)3626-1154
E-MAIL: lojasreolon@hotmail.com

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA REGISTRO DE PREÇO
Conteúdo: Documentos Proposta Comercial.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
PROCESSO Nº 2273/2017
ABERTURA: DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09h30min.

147

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.158.847/0001-52 Fornecedor: REOLON E FILHO LTDA ME

Endereço: AV. BRASIL 711 - CENTRO - MANDIRITUBA/PR - CEP 83800-000

Inscrição Estadual: 9044704223

Contador: ALVARO

E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM

Telefone: 4136261154

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4136046920

Representante: LUZ CARLOS REOLON

CPF: 395.381.929-15

RG: 37510831

Endereço representante: AV. BRASIL 717 - CENTRO - MANDIRITUBA/PR - CEP 83800-000

Telefone representante: 4136261154

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6151 - MANDIRITUBA - MANDIRITUBA/PR

Conta: 20668-7

Data de abertura: 14/07/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 1 (UM)	26,00	UN	18,80	Confecções Reolon	18,42	478,92
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 2 (DOIS)	63,00	UN	19,70	Confecções Reolon	19,30	1.215,90
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 3 (TRES)	113,00	UN	20,50	Confecções Reolon	20,05	2.265,65
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 4 (QUATRO)	161,00	UN	21,50	Confecções Reolon	21,05	3.389,05
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 6 (SEIS)	259,00	UN	22,30	Confecções Reolon	21,85	5.659,15
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 8 (OITO)	334,00	UN	23,70	Confecções Reolon	23,22	7.755,48
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	24,40	Confecções Reolon	23,90	6.094,50
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	25,30	Confecções Reolon	24,75	6.123,13
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	26,35	Confecções Reolon	25,62	2.323,80
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	28,40	Confecções Reolon	24,80	843,20
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	29,90	Confecções Reolon	29,30	205,10
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	31,10	Confecções Reolon	30,45	487,20
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	33,20	Confecções Reolon	32,50	390,00
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	35,00	Confecções Reolon	35,25	105,75
015	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 01 (UM)	26,00	UN	27,75	Confecções Reolon	27,15	705,90
016	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	28,15	Confecções Reolon	27,55	1.735,65
017	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 03 (TRES)	113,00	UN	28,40	Confecções Reolon	27,80	3.141,40
018	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 04 QUATRO)	161,00	UN	30,65	Confecções Reolon	30,05	4.838,05
019	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	31,40	Confecções Reolon	30,75	7.964,25
020	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 08 (OITO)	334,00	UN	33,30	Confecções Reolon	32,60	10.880,40
021	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	34,05	Confecções Reolon	33,35	8.504,25
022	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	35,40	Confecções Reolon	34,65	8.558,55
023	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	37,75	Confecções Reolon	36,95	3.325,50
024	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	39,30	Confecções Reolon	36,50	1.309,00
025	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	41,50	Confecções Reolon	40,65	284,55
026	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	43,15	Confecções Reolon	42,25	676,00
027	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	46,50	Confecções Reolon	45,55	546,60
028	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	48,75	Confecções Reolon	47,75	143,25
029	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 01 (UM)	26,00	UN	11,60	Confecções Reolon	11,35	295,10
030	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	11,70	Confecções Reolon	11,45	721,35
031	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 03 (TRES)	113,00	UN	12,00	Confecções Reolon	11,75	1.327,75
032	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 04 (QUATRO)	161,00	UN	13,20	Confecções Reolon	12,90	2.075,90

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.158.847/0001-52 Fornecedor: REOLON E FILHO LTDA ME

Endereço: AV. BRASIL 711 - CENTRO - MANDIRITUBA/PR - CEP 83800-000

Inscrição Estadual: 9044704223

Contador: ALVARO

E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM

Telefone: 4136261154

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4136046920

Representante: LUIZ CARLOS REOLON

CPF: 395.381.929-15

RG: 37510831

Endereço representante: AV. BRASIL 717 - CENTRO - MANDIRITUBA/PR - CEP 83800-000

Telefone representante: 4136261154

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6151 - MANDIRITUBA - MANDIRITUBA/PR

Conta: 20868-7

Data de abertura: 14/07/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	13,35	Confecções Reolon	13,05	3.379,95
034	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (OITO)	334,00	UN	13,70	Confecções Reolon	13,40	4.475,60
035	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	13,90	Confecções Reolon	13,60	3.468,00
036	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	14,05	Confecções Reolon	13,75	3.396,25
037	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	14,40	Confecções Reolon	14,10	1.269,00
038	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	15,15	Confecções Reolon	14,85	504,90
039	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO P	7,00	UN	16,00	Confecções Reolon	15,65	109,55
040	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO M	16,00	UN	16,30	Confecções Reolon	15,95	255,20
041	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO G	12,00	UN	16,60	Confecções Reolon	16,15	193,80
042	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO GG	2,00	UN	16,80	Confecções Reolon	16,45	49,35

10.158.847/0001-52

PREÇO TOTAL DO LOTE: 111.480,88

TOTAL DA PROPOSTA: 111.480,88

REOLON E FILHO LTDA - ME

Avenida Brasil 711 - Centro

CEP 83800-000 - Mandirituba - PR

REOLON E FILHO LTDA ME

CNPJ: 10.158.847/0001-52

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa **REOLON E FILHO LTDA ME**, CNPJ Nº.10.158.847/0001-52, com sede na **AV. BRASIL, 717, CENTRO, MANDIRITUBA – PR**, por intermédio de seu Sócio Administrador **Luiz Carlos Reolon**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.751.083 1/PR, inscrito no CPF sob o nº 395.381.929-15, residente na Av. Brasil, 711, CEP 83.800-000, na cidade de Mandirituba nos termos da 4ª Alteração do Contrato Social. Abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PIÊN nº 132/2017.**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN, 19 de DEZEMBRO de 2017.

REOLON E FILHO LTDA - ME

Avenida Brasil, 727 - Centro

REOLON E FILHO LTDA ME

LUIZ CARLOS REOLON

RG:3.751.083-1/SSP-PR

Sócio Administrador



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2453 / 2017

Requerente: **CELIA ZIGOVSKI - ME**

CNPJ: 73.897.779/0001-63

Contato: **CELIA ZIGOVSKI - ME**

Telefone: **41 3624 9007**

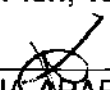
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE 132/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2453 / 2017

Requerente: **CELIA ZIGOVSKI - ME**

CNPJ: 73.897.779/0001-63

Contato: **CELIA ZIGOVSKI - ME**

Telefone: **41 3624 9007**

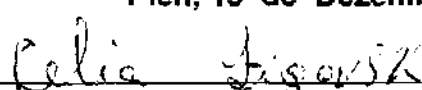
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE 132/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.


CELIA ZIGOVSKI - ME
Requerente



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Nº do ROTEIRO DE INTERVENÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUB 41103907575		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIA ZIGOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
Sexo Feminino		REQUERER DE JENS (se casado) XXX	
Data de Nascimento 24/07/1972		Identidade de Nascimento 59341715	
CPF (Número) 894.677.369-34		UF PR	
Mantenedor (CPF, nome de contribuição, somente no caso de menor) XXX			
Endereço (logradouro, número, complemento) RUA PRINCIPAL EM PALMITOS			NÚMERO S/N
Cidade (Estado) XXX	Município (Estado) PALMITOS	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006443 - Pien
Município Pien			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 001 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 (1) REATIVACAO - ART 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIA ZIGOVSKI - ME			ESCRITÓRIO (MENTO) ME (Microempresa)
Endereço (logradouro, número) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
Cidade (Estado) XXX	Município (Estado) PALMITOS	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006443 - Pien
Município Pien		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - spot comercial cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4412003		Descrição do Objeto CONFECCOES DE ROUPAS EM MALHAS, EM FIO E EM Lã : COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS.	
Data de Início da Atividade 02/02/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NGT SP 73.897.779-0001-63	
Data de Encerramento 12/09/2017		TRANSMISSÃO (Nº do ROTEIRO DE FILIAL DE 001 TRAF NIRE ANTERIOR)	
Data de Encerramento 12/09/2017		Data da Junta Comercial 1 - SIM X - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170001124839

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2017 16:13 SOB Nº 20176362789.
PROTOCOLO: 176362789 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703900614. NIRE: 41103997575.
CELIA ZIGOVSKI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.934.171-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Celia Zigovski

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 5.934.171-8 DATA DE EMISSÃO: 12/04/2018

NOME: CELIA ZIGOVSKI

NÚMERO: 5.934.171-8

LUGAR DE NASCIMENTO: LUSIA ZIGOVSKI

NATURALIDADE: PRIMEIRA DATA DE NASCIMENTO: 2007/10/12

DOB: 09/08/1984 CONDIÇÃO DE NASCIMENTO: PIEN

CANAL: 0024, LANC: 184, POL: 144817

QUANTIDADE: PRIMEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 2006

PROTEÇÃO PLÁSTICA

24/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:34:59
171511088 0172

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: CELIA ZIGOVSKI-ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 107.729-5

REF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Celia

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO nº 132/2017

Sra. Pregoeira,

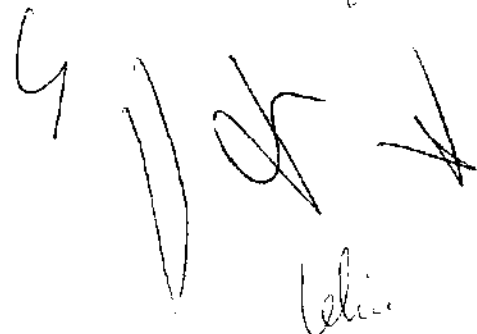
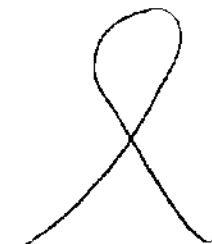
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa CELIA ZIGOVSKI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.897.779/0001-63, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 132/2017, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Piên – PR, 19 de Dezembro de 2017



CELIA ZIGOVSKI

RG: 59341715


Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR. CEP 83.860-000



CCH

Seleção

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

3.898.880001-63

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	73897779000163
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/12/2017 09:41:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 73897779000163

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	73897779000163
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CELIA ZIGOVSKI – ME

CNPJ: 73.897.779/0001-63

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19/12/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 105/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

TABELA EM ANEXO

Marca: MALHARIA CELLY

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên – PR, 19 de Dezembro de 2017

Celia Zigovski
CELIA ZIGOVSKI
RG: 59341715

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR. CEP 83.860-000

em tempo ^{Bugio de 132} ^{3.2} ¹³² ¹³²
em tempo onde de Pregão 105/2017 ¹³²
Pregão 132.

Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.897.779/0001-63 Fornecedor: CELIA ZIGOVSKI
Endereço: RUA PRINCIPAL SN - PALMITO - PIÊN/PR - CEP 83860-000
Inscrição Estadual: 1220022761

E-mail:
Telefone: 4136249007 Fax: Celular:
Telefone contador: 4136321127

Representante: CELIA ZIOVSKI CPF: 894.677.369-34 RG: 59341715

Endereço representante: RUA PRINCIPAL SN - PALMITO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136249007

E-mail representante: malhariacelli@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 6742-2 - BANCO DO BRASIL - /

Conta: 107729-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 1 (UM)	26,00	UN	18,80	Malharia Celli	15,98	415,48
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 2 (DOIS)	63,00	UN	19,70	Malharia Celli	16,75	1.055,25
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 3 (TRES)	113,00	UN	20,50	Malharia Celli	17,43	1.969,59
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 4 (QUATRO)	161,00	UN	21,50	Malharia Celli	18,26	2.943,06
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 6 (SEIS)	259,00	UN	22,30	Malharia Celli	18,95	4.908,05
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 8 (OITO)	334,00	UN	23,70	Malharia Celli	20,15	6.730,10
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	24,40	Malharia Celli	20,74	5.288,70
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	25,30	Malharia Celli	21,50	5.310,50
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	26,35	Malharia Celli	22,40	2.016,00
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	28,40	Malharia Celli	24,14	820,76
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	29,90	Malharia Celli	25,42	177,94
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	31,10	Malharia Celli	26,44	423,04
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	33,20	Malharia Celli	28,22	338,64
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	36,00	Malharia Celli	30,60	91,80
015	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 01 (UM)	26,00	UN	27,75	Malharia Celli	23,60	613,60
016	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	28,15	Malharia Celli	23,93	1.507,59
017	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 03 (TRES)	113,00	UN	28,40	Malharia Celli	24,14	2.727,82
018	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 04 QUATRO)	161,00	UN	30,65	Malharia Celli	26,05	4.194,05
019	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	31,40	Malharia Celli	26,70	6.915,30
020	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 08 (OITO)	334,00	UN	33,30	Malharia Celli	28,30	9.452,20
021	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	34,05	Malharia Celli	28,94	7.379,70
022	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	35,40	Malharia Celli	30,10	7.434,70
023	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	37,75	Malharia Celli	32,09	2.888,10
024	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	39,30	Malharia Celli	33,40	1.135,60
025	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha P	7,00	UN	41,50	Malharia Celli	35,28	246,96
026	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha M	16,00	UN	43,15	Malharia Celli	36,68	586,88
027	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha G	12,00	UN	46,50	Malharia Celli	39,52	474,24
028	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha GG	3,00	UN	48,75	Malharia Celli	41,44	124,32
029	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 01 (UM)	26,00	UN	17,60	Malharia Celli	9,86	256,36
030	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	17,70	Malharia Celli	9,95	626,85
031	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 03 (TRES)	113,00	UN	12,00	Malharia Celli	10,20	1.152,60
032	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 04 (QUATRO)	161,00	UN	13,20	Malharia Celli	11,22	1.805,42

Prefeitura Municipal de Piên

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.897.779/0001-63 Fornecedor: CELIA ZIGOVISKI

Endereço: RUA PRINCIPAL SN - PALMITO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Inscrição Estadual: 1220022761

Contador: ORLANDO LIEBL

E-mail:

Telefone: 4136249007

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4136321127

Representante: CELIA ZIOVSKI

CPF: 894.677.369-34

RG: 59341715

Endereço representante: RUA PRINCIPAL SN - PALMITO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136249007

E-mail representante: malhariacelli@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 6742-2 - BANCO DO BRASIL - /

Conta: 107729-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	13,35	Malharia Celli	11,35	2.939,65
034	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (OITO)	334,00	UN	13,70	Malharia Celli	11,65	3.891,10
035	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	13,90	Malharia Celli	11,62	3.014,10
036	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	14,05	Malharia Celli	11,94	2.949,18
037	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	14,40	Malharia Celli	12,24	1.101,60
038	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	15,15	Malharia Celli	12,88	437,92
039	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO P	7,00	UN	16,00	Malharia Celli	13,60	95,20
040	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO M	16,00	UN	16,30	Malharia Celli	13,85	221,60
041	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO G	12,00	UN	16,50	Malharia Celli	14,02	168,24
042	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO GG	3,00	UN	16,80	Malharia Celli	14,28	42,84

PREÇO TOTAL DO LOTE: 96.873,65

TOTAL DA PROPOSTA: 96.873,65

CELIA ZIGOVISKI
CNPJ: 73.897.779/0001-63

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

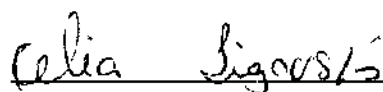
CELIA ZIGOVSKI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.897.779/0001-63, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) CELIA ZIGOVSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 59341715, inscrito no CPF/MF sob o nº. 894.677.369-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I. Nº 132/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

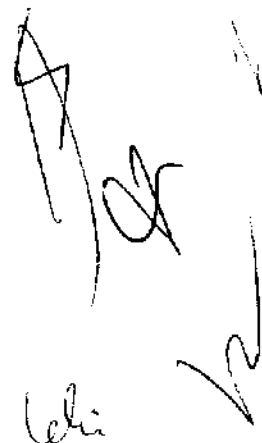
Piên – PR, 19 de Dezembro de 2017



CELIA ZIGOVSKI

RG: 59341715

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR. CEP 83.860-000





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2456 / 2017

Requerente: **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 24.732.779/0001-06**

Contato: **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - ME**

Telefone: **4730356235**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
132/2017
FORNECEDOR: ARCANJO

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2055v rptProcessoProtocolo

bernadete, 19/12/2017 09:26:48



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2456 / 2017

Requerente: **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 24.732.779/0001-06**

Contato: **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - ME**

Telefone: **4730356235**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
132/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO
Requerente

STP 500.2055v rptProcessoProtocolo

bernadete, 19/12/2017 09:26:48

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: "ARCANJO COMÉRCIO E CONFECCÕES LTDA - ME" CNPJ: 24.732.779/0001-06

ELIAS DAL ANOLO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/03/1979, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 024.498.639-82, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3705849, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA SARGENTO JONES ARTUR SENABIO, 57, APTO. 301, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-230, BRASIL**, único sócio da empresa **ARCANJO COMÉRCIO E CONFECCÕES LTDA - ME**, com sede **Rua Maringá, 737, Fundos, Salto do Norte, Blumenau, SC, CEP 89.065-700**, inscrita na Junta Comercial sob **NIRE nº 42205458011** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **24.732.779/0001-06**, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **ARCANJO COMÉRCIO E CONFECCÕES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionado na cláusula anterior.

3ª - O capital será de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) divididos em **200.000** (duzentas mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo titular, constituindo o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ELIAS DAL ANOLO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/03/1979, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 024.498.639-82, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3705849, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA SARGENTO JONES ARTUR SENABIO, 57, APTO 301, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-230, BRASIL**, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **ARCANJO COMÉRCIO E CONFECCÕES EIRELI - ME** e terá sua sede **Rua Maringá, 737, Fundos, Salto do Norte, Blumenau, SC, CEP 89.065-700**.

Cláusula 2ª - O capital será de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) divididos em **200.000** (duzentas mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

Nome do titular	Nº de cotas	%	VALOR R\$
ELIAS DAL ANOLO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

Parágrafo único - a responsabilidade

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 032184/2017-03 na consulta de processos.

[Assinatura manuscrita]

Certidão - Autenticação Certificadora



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648-0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Cláusula 3ª - O objeto da EIRELI será: **FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE; EMBALAGENS PLÁSTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM.**

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da Eireli caberá ao titular **ELIAS DAL ANOLO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 9ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

Blumenau, 21 de setembro de 2017

Elías Dal'Anolo

ELIAS DAL ANOLO

CPF: 024.498.639-82



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2017 SOB Nº: 42600359482
Protocolo: 17/099738-7, DE 27/09/2017

ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÕES EIRELI - ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO
E CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.732.779/0001-06

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.903.769-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4129536, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARINGÁ, 737, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700, BRASIL.

ELIAS DAL ANOLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 024.498.639-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3705849, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SARGENTO JONES ARTUR SENABIO, 57, APTO 301, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-230, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205458011, com sede Rua Maringá, 737, Fundos, Salto do Norte, Blumenau, SC, CEP 89.065-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.732.779/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

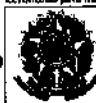
CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, já qualificado, que cede e transfere de forma onerosa 2.000(duas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), totalmente integralizados, valor este recebido neste ato do sócio **ELIAS DAL ANOLO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força da cessão e transferência onerosa das quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

ELIAS DAL ANOLO, com 200.000(Duzentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ELIAS DAL ANOLO** com os poderes e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME**CNPJ nº 24.732.779/0001-06**

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Inserir a consolidação do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social "ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME" e tem sua sede na Rua Maringá, 737, Fundos, Salto do Norte, Blumenau, SC, CEP 89.065-700.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade, a critério de sua administração, poderá abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, terão como norma supletiva a lei 6.404/76, lei das S/As.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto social **FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE; EMBALAGENS PLÁSTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2016 conforme seu registro na Junta Comercial competente e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO
E CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.732.779/0001-06

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece inalterado, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo que por força de cessão e transferência onerosa das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
ELIAS DAL ANOLO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios nomeados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeça o exercício de atividades mercantis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada quota dá a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos quotistas, que serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e cuja realização e quorum para votação está estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Seção V, das deliberações dos sócios da Lei 10.406/2002 - Código Civil 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento dos demais, a quem cabe o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIAS DAL ANOLO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO
E CONFECÇÕES LTDA ME****CNPJ nº 24.732.779/0001-06**

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas alheias ao negócio da empresa, ou seja, por dívidas particulares de cada sócio, restando tal diretiva lançada no contrato social visando o resguardo de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A critério da administração, a qualquer momento poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento, devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos permitirem, mas nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas referentes a participação do capital e/ou pela produção efetuada, as perdas ou lucros porventura apurados, podendo haver antecipações mensais.

CLÁUSULA NONA - APRECIACÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Os documentos mencionados na cláusula 8ª, serão colocados à disposição do sócio não administrador, até trinta dias antes da reunião que se realizará nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA "PRÓ - LABORE"

O sócio administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, em valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL

Ocorrendo falecimento ou dissolução de sociedade conjugal de algum dos sócios, os demais, não afetados por referidos acontecimentos, decidirão se os detentores dos direitos advindos de tais circunstâncias ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em qualquer hipótese, a deliberação social sobre a aceitação ou não de novos sócios nessas circunstâncias será tomada no prazo de 60 dias a partir da ciência da sociedade do direito de terceiros.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME**CNPJ nº 24.732.779/0001-06**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reduzida a sociedade a apenas um sócio, terá a mesma, sem entrar imediatamente no período de dissolução, prazo não superior a 180 dias para reconstituir, pelo menos, o número mínimo de sócios exigidos por lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU/SC, 29 de março de 2017.



RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 005.903.769-50

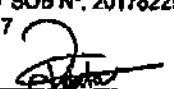


ELIAS DAL ANOLO
CPF: 024.498.639-82



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2017 SOB Nº: 20178229253
Protocolo: 17/822925-3, DE 30/03/2017

Expressa: 42 2 0545801 1
ARCANJO COMERCIO E
CONFECCOES LTDA ME



ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESC 2829

CONTRATO SOCIAL

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **21/08/1982**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **005.903.769-50**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4129536**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA MARINGA, 737, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700, BRASIL**

ELIAS DAL ANOLO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **17/03/1979**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/ME nº **024.498.639-82**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3705849**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA SARGENTO JONES ARTUR SENABIO, 57, APTO 301, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-230, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA MARINGA, 737, FUNDOS**, **SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE; EMBALAGENS PLÁSTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM**.

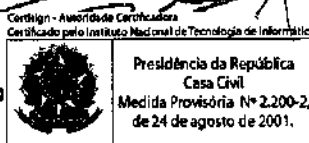
Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (duzentos mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	2.000	1,00	R\$	2.000,00
2	ELIAS DAL ANOLO	198.000	99,00	R\$	198.000,00
TOTAL		200.000	100,00	R\$	200.000,00

8160000407968

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 031570/2017-03 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 00410/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ELIAS DAL ANOLO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

81600000407968

1/3 - A

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031570/2017-03 na consulta de processos.



CONTRATO SOCIAL
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BLUMENAU/SC, 1 de maio de 2016.



RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 005.903.769-50



ELIAS DAL ANOLO
CPF: 024.498.639-82

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2016 SOB Nº: 42205458011
Protocolo: 18/956421-5, DE 03/05/2016

**ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÕES LTDA**



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

81600000407968

3/3 - A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 BRASILEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME

DOMINGOS WERNEDETO DE CAMPOS

DOC IDENTIFICACAO NACIONAL

15000100

SEX

MA

CNP

007.636.611-12

DATA DE EMISSAO

10/05/2012

FILIAO

FLAVIO ALVES DE CAMPOS

MARCIA MARTA DOS

SANTOS CAMPOS

PROFISSAO

COMERCIAL

SEX

FEMEA

CATEGORIA

AB

Nº PASSAGEM

05554835441

VALIDADE

10/10/2021

Nº PASSAGEM

02/00/2012

ASSINATURA

Assinatura de Campos

Assinatura do titular

LOCAL

BRUSQUEMA, SC

DATA DE EMISSAO

27/10/2018

Validade do Passap

Validade do Passap

Assinatura do titular

79707423618

SC100000000

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

CONF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREPARED



176

ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02). ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI- ME, Situada na rua Maringá, 737, Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

em tempo 132/2017

BLUMENAU, SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779/0001/06
ARCANJO COMÉRCIO E
CONFECÇÕES EIRELI - ME
RUA MARINGÁ, 737
BAIRRO SALTO DO NORTE
CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC

RUA MARINGÁ, 737 - CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC - BAIRRO SALTO DO NORTE
FONE: (47) 3035-6235 - Email: arcanjotextil@gmail.com



177

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Selec

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24732779000106
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/12/2017 09:42:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24732779000106

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	24732779000106
Nome :	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 24.732.779.0001-06

I.E: 25796714

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN- PR

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI- ME

CNPJ/MF n.º 24.732.779/0001-06

RUA MARINGÁ, 737 - CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC - BAIRRO SALTO DO NORTE

FONE: (47) 3035-6235 - Email: arcanjotextil@gmail.com

Inscrição Estadual n.º 25796714

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.732.779/0001-06 Fornecedor: ARCANJO COMERCIO E CONF ERIELI ME

E-mail: ARCANJOTEXTIL2@GMAIL.COM

Endereço: RUA MARINGA 737 - SALTO DO NORTE - Blumenau/SC - CEP 89065-700

Telefone: 4730356235

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 2596714

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS DALANOLO

CPF: 024.498.639-82

RG:

Endereço representante: RUA MARINGA 737 - SALTO DO NORTE - Blumenau/SC - CEP 89065-700

Telefone representante: 4730356235

E-mail representante: ARCANJOTEXTIL2@GMAIL.COM

Banco:

Agência: 101 - CECRED - Blumenau/SC

Conta: 845276-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001		Lote 002						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 1 (UM)	26,00	UN	18,80	ARCANJO	ARCANJO	18,10	470,60
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 2 (DOIS)	63,00	UN	19,70	ARCANJO	ARCANJO	19,10	1.203,30
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 3 (TRES)	113,00	UN	20,50	ARCANJO	ARCANJO	20,10	2.271,30
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 4 (QUATRO)	161,00	UN	21,50	ARCANJO	ARCANJO	21,10	3.397,10
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 6 (SEIS)	259,00	UN	22,30	ARCANJO	ARCANJO	22,10	5.723,90
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 8 (OITO)	334,00	UN	23,70	ARCANJO	ARCANJO	23,10	7.715,40
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	24,40	ARCANJO	ARCANJO	24,10	6.145,50
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	25,30	ARCANJO	ARCANJO	25,00	6.175,00
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	26,35	ARCANJO	ARCANJO	26,00	2.340,00
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	28,40	ARCANJO	ARCANJO	28,00	952,00
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	29,90	ARCANJO	ARCANJO	29,50	206,50
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	31,10	ARCANJO	ARCANJO	31,00	496,00
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	33,20	ARCANJO	ARCANJO	33,00	396,00
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	36,00	ARCANJO	ARCANJO	36,00	108,00
015	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 01 (UM)	26,00	UN	27,75	ARCANJO	ARCANJO	27,10	704,60
016	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	28,15	ARCANJO	ARCANJO	28,10	1.770,30
017	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 03 (TRES)	113,00	UN	28,40	ARCANJO	ARCANJO	28,10	3.175,30
018	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 04 QUATRO)	161,00	UN	30,65	ARCANJO	ARCANJO	30,10	4.846,10
019	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	31,40	ARCANJO	ARCANJO	31,10	8.054,90
020	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 08 (OITO)	334,00	UN	33,30	ARCANJO	ARCANJO	33,20	11.088,80
021	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	34,05	ARCANJO	ARCANJO	34,00	8.670,00
022	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	35,40	ARCANJO	ARCANJO	35,10	8.669,70
023	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	37,75	ARCANJO	ARCANJO	37,10	3.339,00
024	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	38,30	ARCANJO	ARCANJO	39,10	1.329,40
025	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	41,50	ARCANJO	ARCANJO	41,10	287,70
026	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	43,15	ARCANJO	ARCANJO	43,00	688,00
027	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	46,50	ARCANJO	ARCANJO	46,40	556,80
028	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	48,75	ARCANJO	ARCANJO	48,65	145,95
029	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 01 (UM)	26,00	UN	11,60	ARCANJO	ARCANJO	11,50	299,00
030	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	11,70	ARCANJO	ARCANJO	11,50	724,50
031	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 03 (TRÊS)	113,00	UN	12,00	ARCANJO	ARCANJO	12,00	1.356,00
032	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 04 (QUATRO)	161,00	UN	13,20	ARCANJO	ARCANJO	13,00	2.093,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.732.779/0001-06 Fornecedor : ARCANJO COMERCIO E CONF ERIELI ME

E-mail: ARCANJOTEXTIL@GMAIL.COM

Endereço : RUA MARINGA 737 - SALTO DO NORTE - Blumenau/SC - CEP 89065-700

Telefone: 4730356235

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 2596714

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS DALANOLLO

CPF: 024.498.639-82

RG:

Endereço representante: RUA MARINGA 737 - SALTO DO NORTE - Blumenau/SC - CEP 89065-700

Telefone representante: 4730356235

E-mail representante: ARCANJOTEXTIL2GMAIL.COM

Banco:

Agência: 101 - CECRED - Blumenau/SC

Conta: 845276-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
033	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	13,35	ARCANJO	ARCANJO	13,00	3.367,00
034	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (OITO)	334,00	UN	13,70	ARCANJO	ARCANJO	13,00	4.342,00
035	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	13,90	ARCANJO	ARCANJO	13,00	3.315,00
036	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	14,05	ARCANJO	ARCANJO	14,00	3.458,00
037	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	14,40	ARCANJO	ARCANJO	14,10	1.269,00
038	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	15,15	ARCANJO	ARCANJO	15,00	510,00
039	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO P	7,00	UN	16,00	ARCANJO	ARCANJO	16,00	112,00
040	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO M	16,00	UN	16,30	ARCANJO	ARCANJO	16,10	257,60
041	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO G	12,00	UN	16,50	ARCANJO	ARCANJO	16,10	193,20
042	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO GG	3,00	UN	16,80	ARCANJO	ARCANJO	16,50	49,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 112.272,95

TOTAL DA PROPOSTA : 112.272,95

PP. Brachy R. de Castro

ARCANJO COMERCIO E CONF ERIELI ME

CNPJ: 24.732.779/0001-06

Uti

4

ef

re

**ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME****CNPJ: 24.732.779.0001-06****I.E: 25796714**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROPOSTA DE PREÇO

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI/DA- ME, Situada na rua Maringá, 737 Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO RG: 3705849- SSP/SC CPF: 024.498.639-82

BANCO: 085(CECRED) AG: 0101 CONTA CORRENTE: 845276-8

DECLARA QUE, esta incluso no preço proposto, todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga dos materiais e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase habilitação, na forma do art. 43§ 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, direitos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga, que correrão também por nossa conta e risco. DECLARA, para fins do disposto no Edital de sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.1.

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

RUA MARINGÁ, 737 - CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC - BAIRRO SALTO DO NORTE
FONE: (47) 3035-6235 - Email: arcanjotextil@gmail.com



184

ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

MARCA: ARCANJO CONFECÇÕES

PROCEDENCIA: NACIONAL

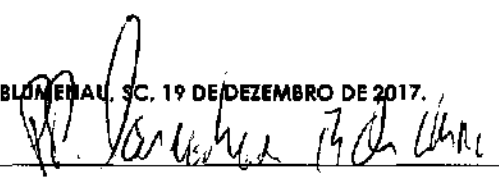
GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

ENTREGA: Conforme edital

PAGAMENTO: Conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

BLUMENAU, SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.


ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779/0001/06

ARCANJO COMÉRCIO E
CONFECÇÕES EIRELI - ME

RUA MARINGÁ, 737
BAIRRO SALTO DO NORTE
CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC

RUA MARINGÁ, 737 - CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC - BAIRRO SALTO DO NORTE
FONE: (47) 3035-6235 - Email: arcanjotextil@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
PROCESSO Nº 2273/2017
2º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) No lote 01 fica alterado as quantidades e as descrições, destacadas em vermelho, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	Calça em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 18,80	R\$ 488,80
			2	63	R\$ 19,70	R\$ 1.241,10
			3	113	R\$ 20,50	R\$ 2.316,50
			4	161	R\$ 21,50	R\$ 3.461,50
			6	259	R\$ 22,30	R\$ 5.775,70
			8	334	R\$ 23,70	R\$ 7.915,80
			10	255	R\$ 24,40	R\$ 6.222,00
			12	247	R\$ 25,30	R\$ 6.249,10
			14	90	R\$ 26,35	R\$ 2.371,50
			16	34	R\$ 28,40	R\$ 965,60
			P	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30
			M	16	R\$ 31,10	R\$ 497,60
			G	12	R\$ 33,20	R\$ 398,40
			GG	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
	2	Jaqueta em malha colegial de 1º linha	1	26	R\$ 27,75	R\$ 721,50
			2	63	R\$ 28,15	R\$ 1.773,45
			3	113	R\$ 28,40	R\$ 3.209,20
			4	161	R\$ 30,65	R\$ 4.934,65
			6	259	R\$ 31,40	R\$ 8.132,60
			8	334	R\$ 33,30	R\$ 11.122,20
			10	255	R\$ 34,05	R\$ 8.682,75

			12	247	R\$ 35,40	R\$ 8.743,80
			14	90	R\$ 37,75	R\$ 3.397,50
			16	34	R\$ 39,30	R\$ 1.336,20
			P	7	R\$ 41,50	R\$ 290,50
			M	16	R\$ 43,15	R\$ 690,40
			G	12	R\$ 46,50	R\$ 558,00
			GG	3	R\$ 48,75	R\$ 146,25
	3	Camiseta 100% poliéster de 1º linha	1	26	R\$ 11,60	R\$ 301,60
			2	63	R\$ 11,70	R\$ 737,10
			3	113	R\$ 12,00	R\$ 1.356,00
			4	161	R\$ 13,20	R\$ 2.125,20
			6	259	R\$ 13,35	R\$ 3.457,65
			8	334	R\$ 13,70	R\$ 4.575,80
			10	255	R\$ 13,90	R\$ 3.544,50
			12	247	R\$ 14,05	R\$ 3.470,35
			14	90	R\$ 14,40	R\$ 1.296,00
			16	34	R\$ 15,15	R\$ 515,10
			P	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
			M	16	R\$ 16,30	R\$ 260,80
			G	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
			GG	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
			Qtde. Total	1600	Valor total do lote	R\$ 113.960,40

II.I – CALÇA:

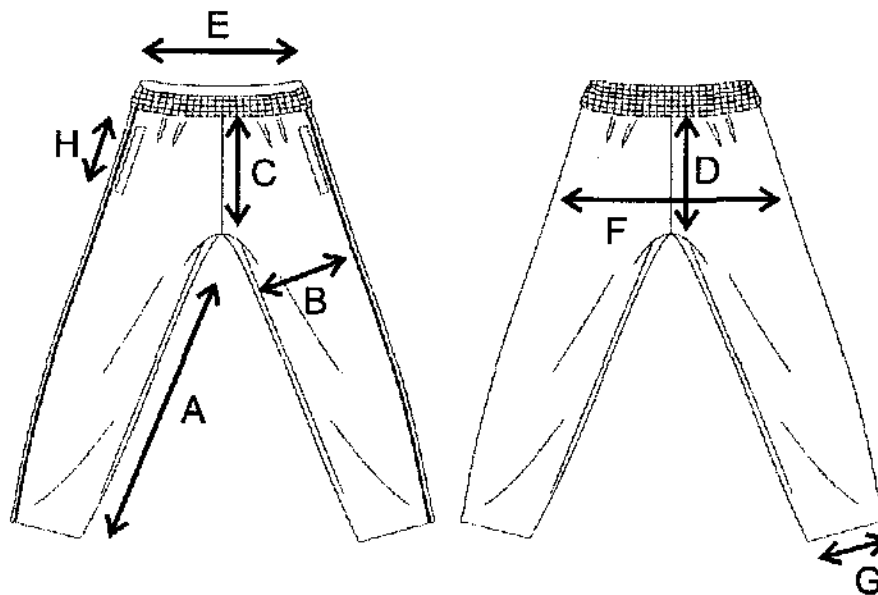
TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.

3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
7. A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CALÇA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33
C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:



II.II – JAQUETA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO

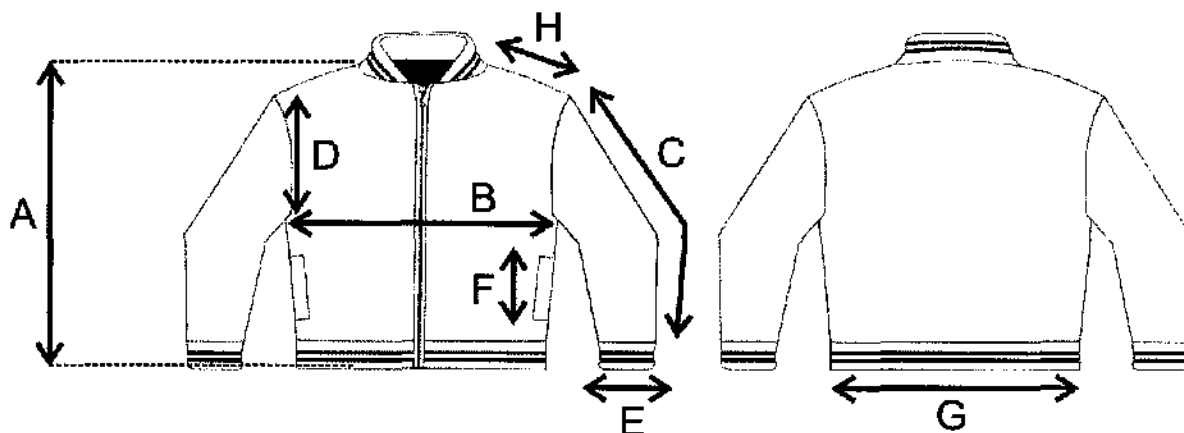
GRAMATURA

278 GRS P/M²

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS), e duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos na frente e gola alta.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas e da cintura da jaqueta em ribana, nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a - PS), que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.
9. A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50,5
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5

DESENHO TÉCNICO:



II.III – CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	100% EM POLIESTER
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

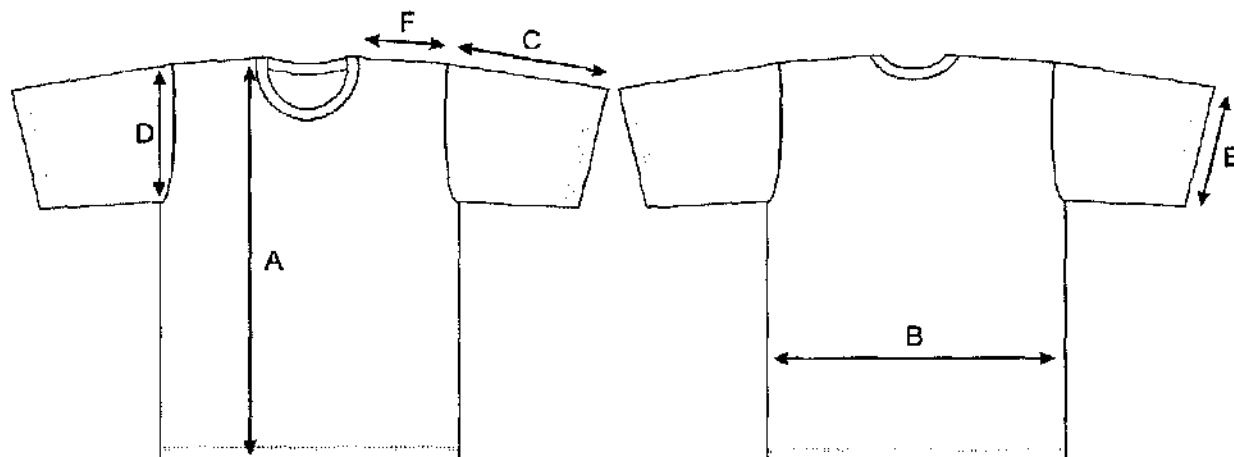
1. A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de **PIÊN**, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra **EDUCAÇÃO** em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul, conforme modelo enviado em arquivo PDF e Ilustrador.
6. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
7. A camiseta deverá ser confeccionada seguindo modelo e medidas abaixo:

CAMISETA														
TAMANHOS		1	2	3	4	5	8	10	12	14	16	P	M	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	75
B	LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	55

Handwritten signature

C	COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5	24
D	ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24	24,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5

DESENHO TÉCNICO:



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1,18cm de altura

0,96cm de altura

1,20cm de altura

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura de 0,5cm de altura

PIÊN 1cm de altura

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **19 de dezembro de 2017, às 09:30 horas** para fiel cumprimento do disposto no Inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2454 / 2017

Requerente: **TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 20.094.331/0001-45

Contato: **TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP**

Telefone: **4130148882 - 4499552208**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 132/2017
FORNECEDOR: TRENTA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.

Bu

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2055v rptProcessoProtocolo

bernadete, 19/12/2017 09:18:11



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2454 / 2017

Requerente: **TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 20.094.331/0001-45

Contato: **TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP**

Telefone: **4130148882 - 4499552208**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 132/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.

TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP
Requerente

STP 500.2055v rptProcessoProtocolo

bernadete, 19/12/2017 09:18:11

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

4

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, brasileiro, natural de Cianorte, Paraná, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG nº 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o número 20164115307, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa que esta localizada no endereço Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, **PASSA PARA** a Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, brasileiro, natural de Cianorte, Paraná, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG nº 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicilio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, ultimo arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o numero 20164115307, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
 PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

consolidar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais) dividido em 240.000 (Duzentas e Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO	240.000	R\$ 240.000,00	100,00%
------------------------------------	----------------	-----------------------	----------------

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medida, **CNAE 14126/01**; fabricação de artigos para viagem, bolsas, valises, de qualquer material, **CNAE - 15211/00**; comércio atacadista de calçados, **CNAE - 46435/01**; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **CNAE - 46494/04**; comércio atacadista de artigos de armarinho, **CNAE - 46419/03**.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**.

§ 1º - O administrador têm poder geral para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente em conjunto ou isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura do administrador.

§ 3º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o empresário, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente contrato em 01 (uma), via.

Curitiba, 10 de Outubro de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

TRENTO CONFECCÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

Luiz Felipe de Souza Trento
LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECCÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Trento Confeções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na RUA TORQUATO TASSO Nº 140, XAXIM, CURITIBA - PR | CEP: 81.810-230 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representante legal Sr. **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LUIZ CARLOS TRENTO**, inscrito no CPF nº 570.860.879-04 e RG nº 4.223.216-5 SESP/PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, perante as Licitações Públicas nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, ou em qualquer circunstância que seja necessário, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar propostas de preço, e outras declarações que seja necessário em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos que a pregoeira e a equipe de apoio solicitem, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, além de nomear outros procuradores.

A presente procuração é válida até **31/12/2017**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, para que se produzam os efeitos legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2016.

Luiz Felipe de Souza Trento

Luiz Felipe de Souza Trento

RG: 9.793.514-9 SESP/PR

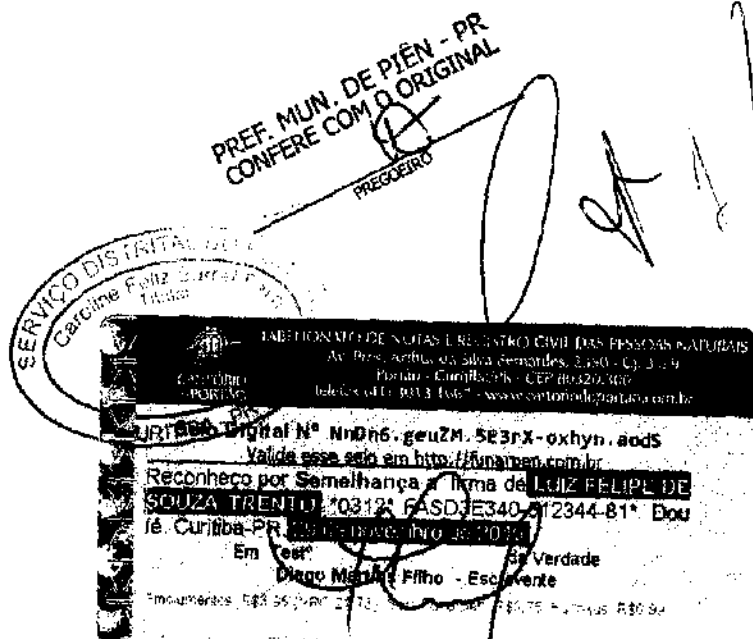
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45

**Trento Confeções
Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR

CEP: 81.810-230



Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com

[illegible]



Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

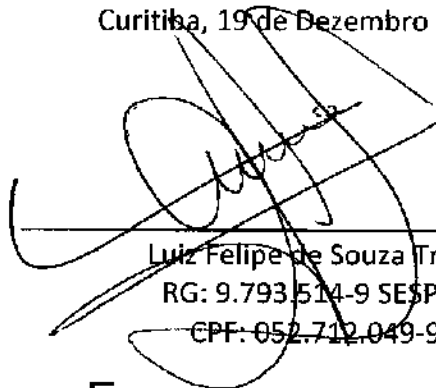
IE: 90.661.941-56

À Prefeitura do Município de PIEN - PR
Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 132/2017

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **TRENTO CONFECÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, **Declaramos**, que: nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO supra referenciado, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2017.



Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP/PR
CPF: 052.712.049-95

「20.094.331/0001-45」
Trento Confecções
Eireli - EPP

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com



Seleção

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

202

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal: CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	20084331000145
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/12/2017 09:39:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20094331000145

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	20094331000145
		Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Prefeitura Municipal de PIEN – PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA = 19/12/2017 – ÀS 09:30

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.094.331/0001-45 Fornecedor: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

E-mail: trentouniformes@hotmail.com

Endereço: RUA TORQUATO TASSO 140 - XAXIM - Curitiba/PR - CEP 81810-230

Telefone: 41 3014-8882

Fax:

Celular: 42-99999-0168

Inscrição Estadual: 9066194156

Contador: LUCIO SURA

Telefone contador: 41 3229-3564

Representante: LUIZ CARLOS TRENTO

CPF: 570.860.879-04

RG: 4.223.216-5

Endereço representante: TRAVESSA PERCY WITHERS 50 APT 1802 - AGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80240-190

Telefone representante: 41 3014-8882

E-mail representante: trentouniformes@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - PORTÃO - Curitiba/PR

Conta: 75208-8

Data de abertura: 20/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 1 (UM)	28,00	UN	18,80	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	17,99	467,74
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 2 (DOIS)	63,00	UN	19,70	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	18,99	1.198,37
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 3 (TRES)	113,00	UN	20,50	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	19,99	2.258,87
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 4 (QUATRO)	161,00	UN	21,50	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	20,99	3.379,39
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 6 (SEIS)	259,00	UN	22,30	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	21,20	5.490,80
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 8 (OITO)	334,00	UN	23,70	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	22,50	7.515,00
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	24,40	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	23,20	5.916,00
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	25,30	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	24,00	5.928,00
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	26,35	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	25,00	2.250,00
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	28,40	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	27,00	918,00
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	29,80	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	28,50	199,50
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	31,10	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	29,50	472,00
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	33,20	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	31,50	378,00
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	36,00	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	34,00	102,00
015	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 01 (UM)	26,00	UN	27,75	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	26,50	689,00
016	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	28,15	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	26,80	1.688,40
017	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 03 (TRES)	113,00	UN	28,40	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	27,00	3.051,00
018	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 04 QUATRO)	161,00	UN	30,65	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	29,00	4.669,00
019	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	31,40	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	30,00	7.770,00
020	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 08 (OITO)	334,00	UN	33,30	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	31,80	10.621,20
021	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	34,05	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	32,40	8.262,00
022	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	35,40	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	33,80	8.348,60
023	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	37,75	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	35,80	3.222,00
024	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	38,30	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	37,40	1.271,60
025	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	41,50	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	39,40	275,80
026	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	43,15	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	41,00	656,00
027	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	46,50	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	44,50	534,00
028	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	48,75	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	46,40	139,20
029	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 01 (UM)	26,00	UN	11,60	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	11,00	286,00
030	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	11,70	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	11,10	699,30
031	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 03 (TRÊS)	113,00	UN	12,00	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	11,50	2.299,50
032	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 04 (QUATRO)	161,00	UN	13,20	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	12,50	012,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.094.331/0001-45 Fornecedor: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

E-mail: trentouniformes@hotmail.com

Endereço: RUA TORQUATO TASSO 140 - XAXIM - Curitiba/PR - CEP 81810-230

Telefone: 41 3014-8882

Fax:

Celular: 42-99999-0168

Inscrição Estadual: 9066194156

Contador: LUCIO SURA

Telefone contador: 41 3229-3564

Representante: LUIZ CARLOS TRENTO

CPF: 570.860.879-04

RG: 4.223.216-5

Endereço representante: TRAVESSA PERCY WITHERS 50 APTO 1802 - AGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80240-190

Telefone representante: 41 3014-8882

E-mail representante: trentouniformes@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - PORTÃO - Curitiba/PR

Conta: 75208-8

Data de abertura: 20/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	13,35	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	12,70	3.289,30
034	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (OITO)	334,00	UN	13,70	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	13,00	4.342,00
035	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	13,90	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	13,20	3.366,00
036	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	14,05	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	13,40	3.309,80
037	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	14,40	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	13,70	1.233,00
038	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	15,15	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	14,40	489,60
039	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO P	7,00	UN	16,00	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	15,50	108,50
040	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO M	16,00	UN	16,30	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	15,50	248,00
041	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO G	12,00	UN	16,50	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	15,70	188,40
042	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO GG	3,00	UN	16,80	TRENTO UNIFORMES	PREFEITURA	16,00	48,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 108.589,37

TOTAL DA PROPOSTA: 108.589,37

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 20.094.331/0001-45

20.094.331/0001-45

Trento Confecções
Eireli - EPP

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230



Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

À Prefeitura do Município de PIEN - PR
 Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial nº 132/2017

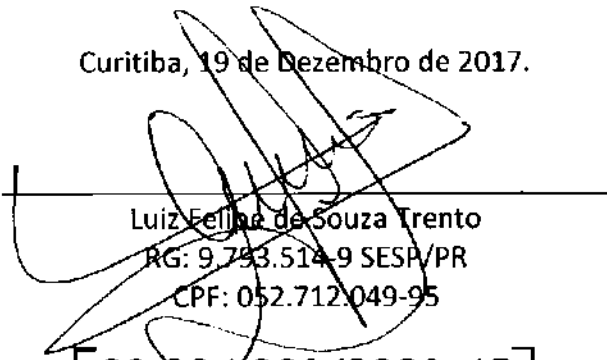
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TRENTO CONFECÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, **Declaramos**, para fins do disposto no Edital supra referenciado, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2017.


 Luiz Felipe de Souza Trento
 RG: 9.793.514-9 SESP/PR
 CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45

**Trento Confecções
 Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
 CEP: 81.810-230

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2452 / 2017

Requerente: **ALVO CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ: **07.482.971/0001-64**

Contato: **ALVO CONFECÇÕES LTDA**

Telefone: **47 3622 4001**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE 132/2017**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2452 / 2017

Requerente: **ALVO CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ: **07.482.971/0001-64**

Contato: **ALVO CONFECÇÕES LTDA**

Telefone: **47 3622 4001**

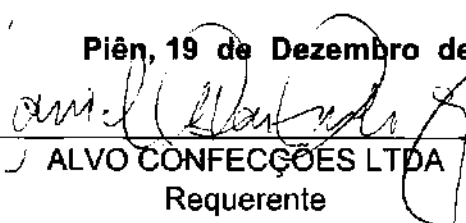
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE 132/2017**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.


ALVO CONFECÇÕES LTDA
 Requerente

ALVO CONFECÇÕES LTDA – EPP

CNPJ – 07.482.971/0001-64 NIRE 42203632332

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DANIEL CESAR GULICZ, nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R-3.111.248, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ALVO CONFECÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua Henrique Zugmann, 291, Campo da Agua Verde – Canoinhas SC, CEP 89.460-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203632332 em 29/06/2005 e inscrito no CNPJ sob nº 07.482.971/0001-64, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da lei nº 10.406/2002 (código civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, RESOLVE:

DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

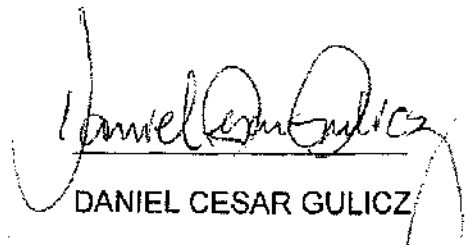
1- Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) sob o novo nome empresarial de: **ALVO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, conforme faculta a LCP 128/08, artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinente ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL

1- O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI mencionado na cláusula anterior.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Canoinhas (SC), 11 de Outubro de 2017


DANIEL CESAR GULICZ


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2017 SOB Nº: 20170698785
 Protocolo: 17/069878-5, DE 19/10/2017

Empresa: 42 2 0363233 2
ALVO CONFECÇÕES LTDA EPP


HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL


 PREGOIRO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES
LTDA - EPP**

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

DANIEL CESAR GULICZ nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R-3.111.248, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil.

SOFIA BOBKO ROSA GULICZ nacionalidade brasileira, nascida em 06/05/2009, solteira, empresária, CPF nº 089.261.619-94, carteira de identidade nº 6651128, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua João Sabatke, 1266, Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil, representada neste ato por seu pai, o Sr. DANIEL CESAR GULICZ, acima qualificado e por sua mãe a Sra. PATRICIA BOBKO ROSA GULICZ, nacionalidade brasileira, nascida em 02/09/1979, casada em comunhão parcial de bens, assistente social, CPF nº 004.455.079-00, carteira de identidade nº 3704623, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço na Rua João Sabatke, 1266, Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ALVO CONFECCOES LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203632332, com sede Rua Henrique Zugmann, 291, Campo da Agua Verde Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.482.971/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **SOFIA BOBKO ROSA GULICZ**, detentora de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **SOFIA BOBKO ROSA GULICZ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **DANIEL CESAR GULICZ**, por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOISEIRO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES
LTDA - EPP**

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social totalmente integralizado permanece R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a pertencer ao único sócio DANIEL CESAR GULICZ.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio DANIEL CESAR GULICZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANOINHAS SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

4

UN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESELENTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ALVO CONFECÇÕES
LTDA - EPP

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Canoinhas SC, 31 de maio de 2017.

Daniel Cesar Gulicz

DANIEL CESAR GULICZ
CPF: 000.635.899/31

Daniel Cesar Gulicz

SOFIA BOBKO ROSA GULICZ
DANIEL CESAR GULICZ (PAI/REPRESENTANTE)

Patricia Bobko Rosa Gulicz

SOFIA BOBKO ROSA GULICZ
PATRICIA BOBKO ROSA GULICZ (MAE/REPRESENTANTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2017 SOB Nº: 20178337331
Protocolo: 17/833733-1, DE 10/07/2017

Empresa: 42 2 0363233 2
ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP

Henry Goy Petry Neto

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
PRESIDENTE

JUCESC 0608

JUCESC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES LTDA - EPP

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

DANIEL CESAR GULICZ, nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R-3.111.248, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, casa, Bairro Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil.

LUIZ MURARO NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 23/02/1962, divorciado, empresário, CPF/MF nº 446.818.289-04, carteira de identidade nº 1.196.319, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, casa, centro, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALVO CONFECCOES LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203632332, com sede Rua Henrique Zugmann, 291, Campo da Agua Verde Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.482.971/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- **SOFIA BOBKO ROSA GULICZ** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 06/05/2009, solteira, menor, CPF/MF nº 089.261.619-94, carteira de identidade nº 6.651.128, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, bairro Boa Vista Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, Brasil, representada neste ato por seu pai **DANIEL CESAR GULICZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R 3111248 Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua João Sabatke, 1266, bairro Boa Vista - Canoinhas SC, CEP 89.460-000 e por sua mãe **PATRICIA BOBKO ROSA GULICZ** nacionalidade brasileira, nascida em 02/09/1979, casada em comunhão parcial de bens, assistente social, CPF/MF nº 004.455.079-00, carteira de identidade nº

JUCESC

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES
LTDA - EPP**

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

3704623 Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua João Sabatke, 1266,
bairro Boa Vista - Canoinhas SC, CEP 89.460-000

Retira-se da sociedade o sócio LUIZ MURARO NETO, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: - O Sócio LUIZ MURARO NETO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente a sócia **SOFIA BOBKO ROSAS GULICZ**, da seguinte forma: **POR VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído o capital social:

DANIEL CESAR GULICZ, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

SOFIA BOBKO ROSA GULICZ, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DANIEL CESAR GULICZ**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

JUCESC 0610

JUCESC

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES
LTDA - EPP**

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA:- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Canoinhas SC.

CLÁUSULA SEXTA:- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “ALVO CONFECCOES LTDA EPP” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Henrique Zugmann nº 291 – Campo da Agua Verde – Canoinhas SC- CEP 89.460-000.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação dos sócios.

JUCESC 0611

JUCESC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de confecções de peças de vestuário, roupas profissionais, uniformes esportivos e escolares, comércio atacadista de mochilas, bolsas, meias, tênis, toalhas, aviamentos, tecidos, artigos de armarinho, brindes, acessórios de vestuário e estamparia.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e esta assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIEL CESAR GULICZ	90.000	R\$ 90.000,00
SOFIA BOBKO ROSA GULICZ	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

6-2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-3 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia autorização dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCESC

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES
LTDA - EPP****CNPJ nº 07.482.971/0001-64**

6-4 – As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Cláusula 7 – DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERENCIA

7-1 - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

Cláusula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8-1 – A sociedade será administrada pelo sócio, DANIEL CESAR GULICZ que isoladamente, com poderes de administrar os negócios sociais, e atribuição de DIRETOR, autorizado ao uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

8-2 – Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8-3 – Pelos serviços prestados, os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.

Cláusula 9 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:

9-1 – A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art. 1.026 da lei 10406/2002.

9-2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7-1.

JUCESC 0613

JUCESC

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES
LTDA - EPP**

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

9-3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1085 da Lei 10406/2002.

9-4 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

Cláusula 10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

10-1 – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 11 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

11-1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a)- a deliberação dos sócios;
- b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c)- por decisão judicial;

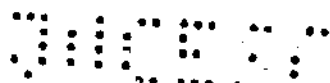
Cláusula 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12- 1 – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula 13 – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

13-1 – Os Administradores e Sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUCESC 0614

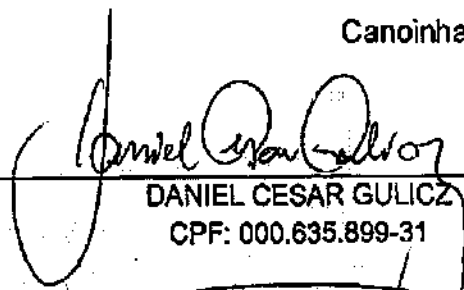


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES LTDA - EPP

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

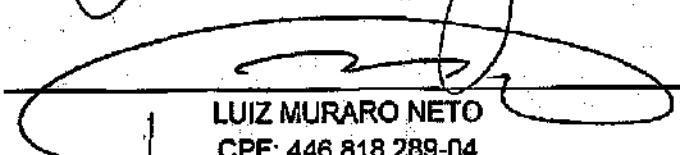
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, comprometendo-se por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Canoinhas (SC), 29 de abril de 2015



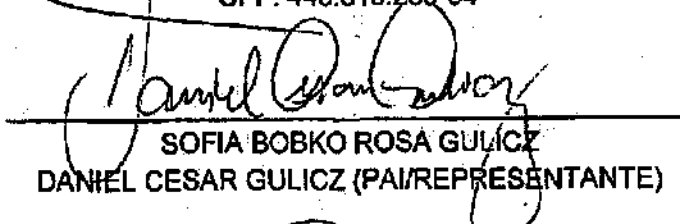
DANIEL CESAR GULICZ

CPF: 000.635.899-31



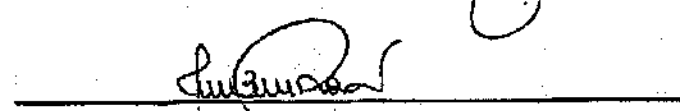
LUIZ MURARO NETO

CPF: 446.818.289-04



SOFIA BOBKO ROSA GULICZ

DANIEL CESAR GULICZ (PAI/REPRESENTANTE)



SOFIA BOBKO ROSA GULICZ

PATRICIA BOBKO ROSA GULICZ (MAE/REPRESENTANTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2015 SOB Nº: 20157214559

Protocolo: 15/721455-9, DE 06/05/2015

Empresa: 42 2 0363233 2
ALVO CONFECCOES LTDA - EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO CATARINENSE DE DEFESA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Daniel Cesar Gulliz

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3.111.248

DATA DE EMISSÃO 30/SET/2010

TITULAR DANIEL CESAR GULLIZ

RELACIONADO PEDRO GULLIZ
ANISIA GULLIZ

NATURALIDADE CANOINHAS SC

DATA DE NASCIMENTO 03/JUN/1977

CERT. CAS. 5623 LV 8-19 PL 76
CART. 1º DISTRITO, CANOINHAS SC

000.603.899-21

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.515 DE 20/06/03

Daniel Cesar Gulliz

República Federativa do Brasil
Ministério da Justiça
Coordenadoria Nacional
Mat. 398/106-0

DEF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEDOIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 * PROCESSO Nº 2273/2017

RAZÃO SOCIAL: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº. 07.482.971/0001-64 I.E.: 255.022.190 MUNICIPAL: 5813
ANEXO

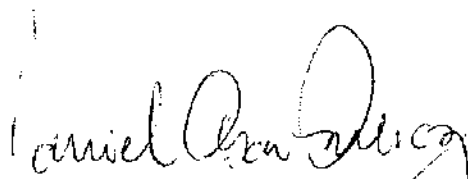
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 132/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

CANOINHAS, SC, 19 de Dezembro de 2017.

07.482.971/0001-64
ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS SC


DANIEL CESAR GULICZ.
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 3.111.248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31

Alvo Confeções Ltda.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: alvo@confeccoestrufco.com.br / tel: (47) 3622-4001





Cert CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro. **X**

Seleção de contribuintes

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)

[Limpar](#)

[Página Inicial](#)

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07482971000164
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/12/2017 09:40:22

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07482971000164

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07482971000164
	Nome			

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ES LTDA EPP
IAL Nº 132/2017
MUNICÍPIO DE PIÊN
- PROPOSTA DE PREÇOS
7

Alvo Confecções Ltda

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC * CNPJ: 07.482.971/0001-64
e-mail: alvo@confeccoestruturfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001

Q

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.482.971/0001-64 Fornecedor: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP

E-mail: alvo@confeccostrunfo.com.br

Endereço: RUA HENRIQUE ZUGMANN 291 LOJA - CAMPO D'ÁGUA VERDE - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone: 47-3622-4001

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 255.022.190

Contador: JORGE NELSON STOCKER

Telefone contador: 47-36223060

Representante: DANIEL CESAR GULICZ

CPF: 000.635.899-31

RG: 3111248

Endereço representante: RUA JOÃO SABATKE 949 CASA - BOA VISTA - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone representante: 47-3622-4001

E-mail representante: alvo@confeccostrunfo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 343-3 - ALVO CONFECÇÕES - CANOINHAS/SC

Conta: 18104-8

Data de abertura: 01/08/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 1 (UM)	26,00	UN	18,80	ALVO	18,00	468,00
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 2 (DOIS)	63,00	UN	19,70	ALVO	19,00	1.197,00
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 3 (TRES)	113,00	UN	20,50	ALVO	20,00	2.260,00
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 4 (QUATRO)	161,00	UN	21,50	ALVO	21,00	3.381,00
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 6 (SEIS)	259,00	UN	22,30	ALVO	22,00	5.698,00
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 8 (OITO)	334,00	UN	23,70	ALVO	23,00	7.682,00
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	24,40	ALVO	24,00	6.120,00
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	25,30	ALVO	25,00	6.175,00
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	26,35	ALVO	26,00	2.340,00
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	28,40	ALVO	28,00	952,00
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	29,90	ALVO	29,00	203,00
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	31,10	ALVO	31,00	496,00
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	33,20	ALVO	33,00	396,00
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	36,00	ALVO	36,00	108,00
015	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 01 (UM)	26,00	UN	27,75	ALVO	27,00	702,00
016	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	28,15	ALVO	28,00	1.764,00
017	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 03 (TRES)	113,00	UN	28,40	ALVO	28,00	3.164,00
018	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 04 QUATRO)	161,00	UN	30,65	ALVO	30,00	4.830,00
019	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	31,40	ALVO	31,40	8.132,60
020	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 08 (OITO)	334,00	UN	33,30	ALVO	33,30	11.122,20
021	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	34,05	ALVO	34,05	8.682,75
022	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	35,40	ALVO	35,40	8.743,80
023	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	37,75	ALVO	37,75	3.397,50
024	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	39,30	ALVO	39,30	1.336,20
025	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	41,50	ALVO	41,50	290,50
026	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	43,15	ALVO	43,15	690,40
027	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	46,50	ALVO	46,50	558,00
028	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	48,75	ALVO	48,75	146,25
029	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 01 (UM)	26,00	UN	11,80	ALVO	11,00	286,00
030	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	11,70	ALVO	11,00	693,00
031	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 03 (TRES)	113,00	UN	12,00	ALVO	12,00	1.356,00
032	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 04 (QUATRO)	161,00	UN	13,20	ALVO	13,00	2.093,00

07.482.971/0001-64

ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME

Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS - SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.482.971/0001-64 Fornecedor: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP

E-mail: alvo@confeccoestrufno.com.br

Endereço: RUA HENRIQUE ZUGMANN 291 LOJA - CAMPO D'ÁGUA VERDE - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone: 47-3622-4001

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 255.022.190

Contador: JORGE NELSON STOCKER

Telefone contador: 47-36223060

Representante: DANIEL CESAR GULICZ

CPF: 000.635.899-31

RG: 3111248

Endereço representante: RUA JOÃO SABATKE 949 CASA - BOA VISTA - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone representante: 47-3622-4001

E-mail representante: alvo@confeccoestrufno.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 343-3 - ALVO CONFECÇÕES - CANOINHAS/SC

Conta: 18104-8

Data de abertura: 01/06/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	13,35	ALVO	13,35	3.457,65
034	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (OITO)	334,00	UN	13,70	ALVO	13,70	4.575,80
035	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	13,90	ALVO	13,90	3.544,50
036	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	14,05	ALVO	14,05	3.470,35
037	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	14,40	ALVO	14,40	1.296,00
038	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	15,15	ALVO	15,15	515,10
039	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO P	7,00	UN	16,00	ALVO	16,00	112,00
040	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO M	16,00	UN	16,30	ALVO	16,30	260,80
041	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO G	12,00	UN	16,50	ALVO	16,50	198,00
042	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO GG	3,00	UN	16,80	ALVO	16,80	50,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 112.944,80

TOTAL DA PROPOSTA: 112.944,80

ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 07.482.971/0001-64

07.482.971/0001-64

ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME

Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 * PROCESSO Nº 2273/2017

RAZÃO SOCIAL: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº. 07.482.971/0001-64 I.E.: 255.022.190 MUNICIPAL: 5813

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.482.971/0001-64, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. DANIEL CESAR GULICZ, portador da Carteira de Identidade n.º 3111248 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 00063589931, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CANOINHAS, SC, 19 de Dezembro de 2017.

07.482.971/0001-64
ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME

Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS - SC

DANIEL CESAR GULICZ.
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 3.111.248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31

Alvo Confeções Ltda.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: alvo@confeccoestrufco.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2457 / 2017

Requerente: **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - CNPJ: 22.602.420/0001-80**

Contato: **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI -ME**

Telefone: **4135661591**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
132/2017
FORNECEDOR:GOLTEX

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.

BUS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2457 / 2017

Requerente: **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - CNPJ: 22.602.420/0001-80**

Contato: **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI -ME**

Telefone: **4135661591**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
132/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Dezembro de 2017.

[Handwritten signature]

GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
Requerente

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

CNPJ Nº 22.602.420/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WALDIR DE LUCA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/07/1951, natural de Ibirama/SC, empresário, inscrito no CPF sob nº 170.341.679-15, portador da carteira de identidade civil nº 822.763-SSP-PR e CNH nº 01947884300-DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Brasília Iliberê, 43-45, Apto 1302, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-060, sócio componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial de **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME** que tem sua sede e domicílio na Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600374118 em 08/06/2015, inscrita no CNPJ nº 22.602.420/0001-80, resolve alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é: Fabricação de artefatos de couro (1529-7/00), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00) e Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) passa a ser: **Fabricação de artigos para viagem e bolsas (1521-1/00), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista de tecidos (4755-5/01), Comércio varejista de calçados (4782-2/01), Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01), Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01), Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (1412-6/01), Confeção de roupas íntimas (1411-8/01), Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01)**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

CNPJ Nº 22.602.420/0001-80

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WALDIR DE LUCA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/07/1951, natural de Ibirama/SC, empresário, inscrito no CPF sob nº 170.341.679-15, portador da carteira de identidade civil nº 822.763-SSP-PR e CNH nº 01947884300-DETRAN-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.

PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR157936813. NIRE: 41600374118.

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA GERAL

CURITIBA, 13/01/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

232

SC, residente e domiciliado na Rua Brasília Libéré, 4345, Apto 1302, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-060, sócio componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial de **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME** que tem sua sede e domicílio na Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600374118 em 08/06/2015, inscrita no CNPJ nº 22.602.420/0001-80;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI é: Fabricação de artigos para viagem e bolsas (1521-1/00), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista de tecidos (4755-5/01), Comércio varejista de calçados (4782-2/01), Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (4789-0/01), Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01), Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (1412-6/01), Confeção de roupas íntimas (1411-8/01), Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
WALDIR DE LUCA	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936813. NIRE: 41600374118.
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli teve início de suas atividades em 08/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **WALDIR DE LUCA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
 PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157936813. NIRE: 41600374118.
 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

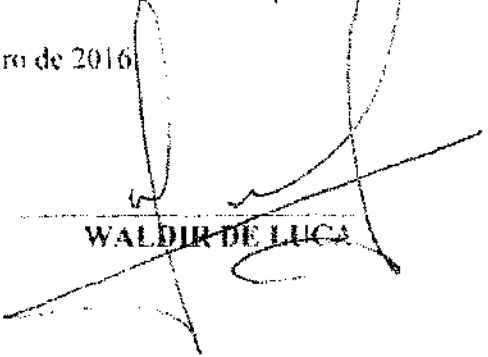
GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.602.420/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 08 de janeiro de 2016


WALDIR DE LUCA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/01/2016 09:17 SOB Nº 20157936813.
 PROTOCOLO: 157936813 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157936813. NIRE: 41600374118.
 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME

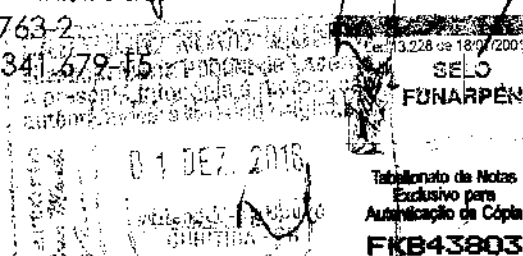
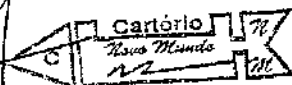
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME**, com sede Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713 – Centro – São Mateus do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.602.420/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 90.696.052-46, neste ato representado por seu Sócio-administrador, Sr. **WALDIR DE LUCA**, portador da Cédula de Identidade n.º 822.763-2 – SSP/PR e CPF n.º 170.341.679-15, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Sra. **Patricia Lachovicz**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.659.439-6 SSP-PR e CPF n.º 026.142.389-45, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME**, perante as **Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2017.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2016.

Waldir de Luca
Sócio Administrador
R.G 822.763-2
CPF 170.341.679-15



CARTÓRIO NOVO MUNDO Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346-2177 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda * Tabelião *	
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WALDIR DE LUCA (66950). Dou fé, Selo 4hrf6,qC12k,11scz-z7M01,KOPS Valide esse selo em http://www.funarp-pen.com.br	
Curitiba, 01 de dezembro de 2016. Em Teste _____ da Verdade Sandra Nitech Escrevente 0240 _____ (550462)	

GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME
 CNPJ 22.602.420/0001-80 I.E 90.696.052-46
 Rua Tenente Max Wolff Filho, 1713 – CEP 83.900-000 – São Mateus do Sul – PR
 Fone/fax (41) 3566-1691 E-mail: goltex@goltex.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento
DEFESA DO CONSUMIDOR

PROIBIDO PLASTIFICAR **ÍVÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

645428739

PRODUTO ENCONTRO
REGISTRO DO COMERCIO

02399640860 **02399/2006** **02399/2006**

645428739

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREGUINO

of

4
 Celso

of

A

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 132/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.602.420/0001-80, situada na Rua: Tenente Max Wolff Filho nº 1713 – Centro- São Mateus do Sul – PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 132/2017, cujo objeto é a **Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

São Mateus do Sul, 19 de Dezembro de 2017.


Waldir de Luda
Sócio Administrador
R.G 822.763-2
CPF 170.341.679-15

**GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - EIRELI - ME**
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46









CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do contribuinte

Cadastro:

☐Imóvel
urbano☐Imóvel
rural☐Empresa do
município☒Empresa de
fora☐Pessoa
física☐

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladora-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22602420000180
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/12/2017 09:43:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22602420000180

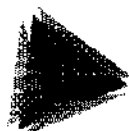
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	22602420000180
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº132/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME
C.N.P.J 22.602.420/0001-80 I.E 90.696.052-48
Rua: Tenente Max Wolff Filho-1713 CEP 83.900-000 – São Mateus do Sul
Fone/fax (41) 3566-1591 - E.mail: goltex@goltex.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.602.420/0001-80 Fornecedor: GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

E-mail: goltex@goltex.com.br

Endereço: RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO 1713 - CENTRO - SÃO MATEUS DO SUL/PR - CEP 83900-000

Telefone: 41-35661591

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9059605246

Contador:

Telefone contador:

Representante: PATRICIA LACHOVICZ

CPF: 026.142.389-45

RG: 5659439-6

Endereço representante: RUA ARNOLD SCHMIDT 4 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP 81830-710

Telefone representante: 41-35661591

E-mail representante: goltex@goltex.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 1 (UM)	26,00	UN	18,80	GOLTEX	18,00	468,00
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 2 (DOIS)	63,00	UN	19,70	GOLTEX	19,00	1.197,00
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 3 (TRES)	113,00	UN	20,50	GOLTEX	20,00	2.260,00
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 4 (QUATRO)	161,00	UN	21,50	GOLTEX	21,00	3.381,00
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 5 (SEIS)	259,00	UN	22,30	GOLTEX	22,00	5.698,00
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 8 (OITO)	334,00	UN	23,70	GOLTEX	23,00	7.682,00
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	24,40	GOLTEX	24,00	6.120,00
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	25,30	GOLTEX	25,00	6.175,00
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	26,35	GOLTEX	26,00	2.340,00
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	28,40	GOLTEX	28,00	952,00
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P	7,00	UN	29,90	GOLTEX	29,50	206,50
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M	16,00	UN	31,10	GOLTEX	31,00	496,00
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G	12,00	UN	33,20	GOLTEX	33,00	396,00
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GG	3,00	UN	36,00	GOLTEX	35,90	107,70
015	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 01 (UM)	26,00	UN	27,75	GOLTEX	27,50	715,00
016	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	28,15	GOLTEX	28,00	1.764,00
017	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 03 (TRES)	113,00	UN	28,40	GOLTEX	28,00	3.164,00
018	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 04 (QUATRO)	161,00	UN	30,65	GOLTEX	30,30	4.878,30
019	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 06 (SEIS)	259,00	UN	31,40	GOLTEX	31,00	8.029,00
020	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 08 (OITO)	334,00	UN	33,30	GOLTEX	33,00	11.022,00
021	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	34,05	GOLTEX	33,80	8.619,00
022	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	35,40	GOLTEX	35,00	8.645,00
023	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	37,75	GOLTEX	37,50	3.375,00
024	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha tamanho Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	39,30	GOLTEX	39,00	1.326,00
025	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha P	7,00	UN	41,50	GOLTEX	41,20	288,40
026	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha M	16,00	UN	43,15	GOLTEX	43,00	688,00
027	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha G	12,00	UN	46,50	GOLTEX	46,20	554,40
028	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha GG	3,00	UN	48,75	GOLTEX	48,50	145,50
029	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 01 (UM)	26,00	UN	11,60	GOLTEX	11,50	299,00
030	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 02 (DOIS)	63,00	UN	11,70	GOLTEX	11,60	730,80
031	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 03 (TRES)	113,00	UN	12,00	GOLTEX	11,90	1.344,70
032	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 04 (QUATRO)	161,00	UN	13,20	GOLTEX	13,00	2.093,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.602.420/0001-80 Fornecedor: GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Endereço: RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO 1713 - CENTRO - SÃO MATEUS DO SUL/PR - CEP 83900-000

Inscrição Estadual: 9069605246

Contador:

E-mail: goltex@goltex.com.br

Telefone: 41-35661591

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: PATRICIA LACHOVICZ

CPF: 026.142.389-45

RG: 5659439-6

Endereço representante: RUA ARNOLD SCHMIDT 4 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP 81830-710

Telefone representante: 41-35661591

E-mail representante: goltex@goltex.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (SEIS)	259,00	UN	13,35	GOLTEX	13,00	3.367,00
034	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (OITO)	334,00	UN	13,70	GOLTEX	13,50	4.509,00
035	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 10 (DEZ)	255,00	UN	13,90	GOLTEX	13,70	3.493,50
036	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 12 (DOZE)	247,00	UN	14,05	GOLTEX	13,80	3.408,60
037	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 14 (QUATORZE)	90,00	UN	14,40	GOLTEX	14,20	1.278,00
038	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 16 (DEZESSEIS)	34,00	UN	15,15	GOLTEX	15,00	510,00
039	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO P	7,00	UN	16,00	GOLTEX	15,90	111,30
040	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO M	16,00	UN	16,30	GOLTEX	16,20	259,20
041	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO G	12,00	UN	16,50	GOLTEX	16,35	196,20
042	CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO GG	3,00	UN	16,80	GOLTEX	16,75	50,25

PREÇO TOTAL DO LOTE: 112.343,35

TOTAL DA PROPOSTA: 112.343,35

GOLTEX INDUSTRIA E

COMERCIO EIRELI - ME

RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713

CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR

CNPJ: 22.602.420/0001-80

INSC. EST.: 90.696.052-46

Anexo II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.602.420/0001-80, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Waldir de Luca, portador da Carteira de Identidade n.º 822.763-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.341.679-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

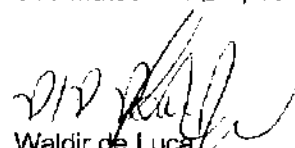
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

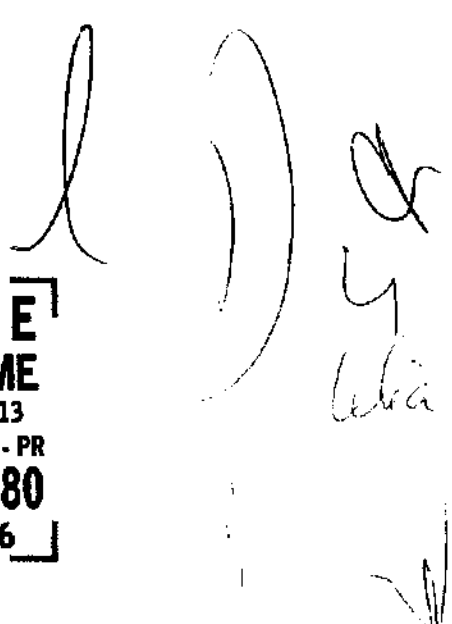
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

São Mateus do Sul, 19 de Dezembro de 2017.


Waldir de Luca
Sócio Administrador
R.G 822.763-2
CPF 170.341.679-15

**GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - EIRELI - ME**
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46





À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 132/2017
Processo nº 2273/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL		GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME				
CNPJ	22.602.420/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL		90.696.052-46	
ENDEREÇO	Rua Tenente Max Wolff Filho, 1173					
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	SÃO MATEUS DO SUL		CEP	83.900-000
TELEFONE	(41) 3566-1591	FAX	(41)3566-1591		CONTATO	WALDIR DE LUCA
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGENCIA	04500-4		CONTA	74.949-4

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

- ✓ *Anexo, planilha de preços*
- ✓ O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- ✓ Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- ✓ Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.
- ✓ Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- ✓ A proponente declara conhecer e aceitar as cláusulas e condições do Edital e seus anexos; e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.
- ✓ Em nossos preços propostos, além do lucro, já estão inclusos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Walter

- DESCRITIVO DOS ITENS:

II.1 - CALÇA:

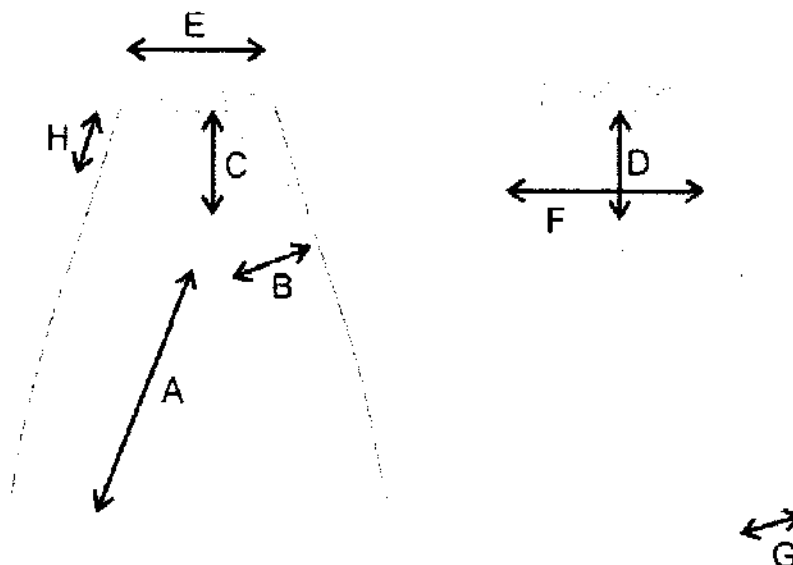
TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor bordô 192024 e faixas laterais em debrun na cor areia 150513, com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas;
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira;
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloz e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira;
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6cm de largura x 7cm de altura;
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação;

7. A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CALÇA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33
C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:



II.II - JAQUETA:

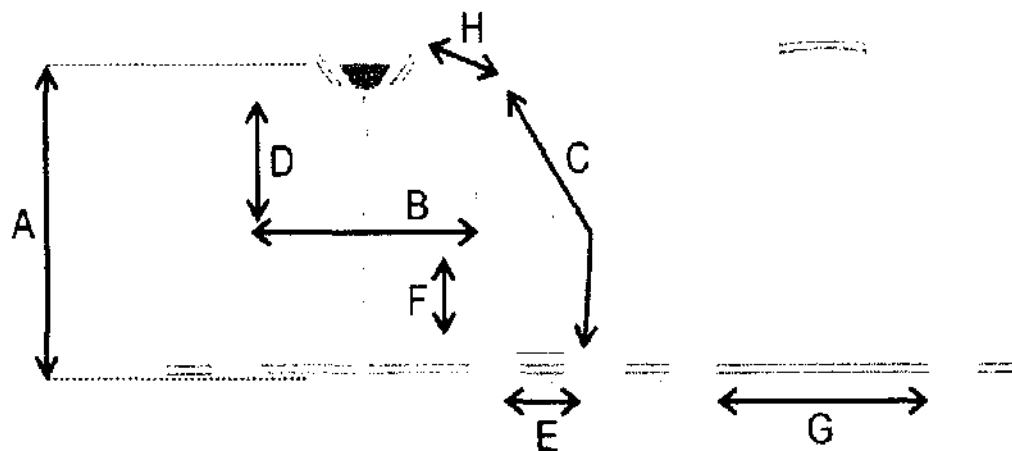
TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor bordô 192024, e faixas laterais em debrun na cor areia 150513, com dois bolsos na frente e gola alta;
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc;
3. Barra dos punhos das mangas e da cintura da jaqueta em ribana, nas cores Bordo 192024 e areia 150513, medindo 5,0 cm de altura;
4. Zíper em nylon fino cor BORDO (mesma cor do uniforme), que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta;
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 7 cm de altura;
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.
9. A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA

TAMANHOS	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70
B LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65
D ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	28
E ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	12
F ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	15
G ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50
H OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15

DESENHO TÉCNICO:



II.III - CAMISETA:

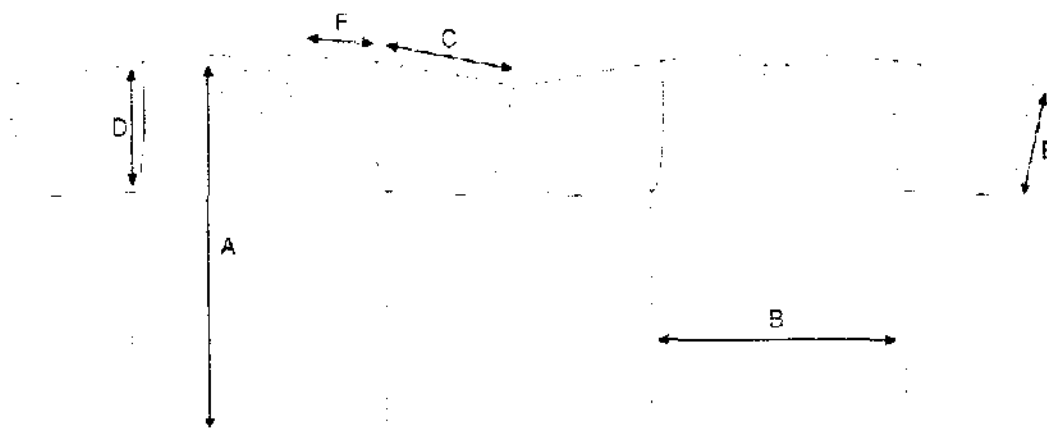
TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor areia 150513, gola decote redondo com acabamento em ribana bordo 192024 com largura de 2,5cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira.
2. Na parte frontal esquerda da camiseta serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên no tamanho de 5,6 cm de largura x 7 cm de altura;
3. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de 23 cm de largura com a frase: Secretaria Municipal de Educação, e reto logo abaixo com 18 cm largura a frase: Piên – PR. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,5 cm, com base total de 29 cm de largura, na cor bordo 192024.

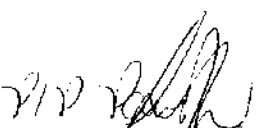
4. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
5. A camiseta deverá ser confeccionada seguindo modelo e medidas abaixo:

CAMISETA														
TAMANHOS	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	69	75
B LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	52	55
C COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5	24
D ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24	24,5
E ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5
F OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5

DESENHO TÉCNICO:



São Mateus do Sul, 19 de Dezembro de 2017.


 Waldir de Luca
 Sócio Administrador
 R.G 822.763-2
 CPF 170.341.679-15

GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - EIRELI - ME
 RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
 CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº132/2017

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME
C.N.P.J 22.802.420/0001-80 I.E 90.898.052-46
Rua: Tenente Max Wolff Filho-1713 CEP 83.900-000 – São Mateus do Sul - PR
Fone/fax (41) 3566-1591 – E.mail: goltex@goltex.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

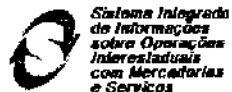
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.602.420/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2015
NOME EMPRESARIAL GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLTEX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R TENENTE MAX WOLFF FILHO	NÚMERO 1713	COMPLEMENTO	
CEP 83.900-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3532-4353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90696052-46****Inscrição CNPJ****22.602.420/0001-80****Início das Atividades****06/2015****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME**Título do Estabelecimento **GOLTEX**Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713 - CENTRO - CEP 83900-000**
FONE: (42) 3532-8146Município de Instalação **SAO MATEUS DO SUL - PR, DESDE 06/2015**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1529-7/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	170.341.679-15	WALDIR DE LUCA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/01/2018.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90696052-46**Emitido Eletronicamente via Internet
04/12/2017 15:39:52Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



SINTEGRA

Cadastro Nacional

Informações Gerais

Consultas e Declarações

Declarações de Imposto

Declarações de Retenção

Declarações de Pagamento

Declarações de Recebimento

Declarações de Arrecadação

Cadastro CNPJ
Receita FederalCadastro
Centralizado de
ContribuintesCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
04/12/2017 - 15:34:23

253

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	22.602.420/0001-80	Inscrição Estadual:	90696052-46
Nome Empresarial:	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO		
Número:	1713	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO MATEUS DO SUL	UF:	PR
CEP:	83.900-000	Telefone:	(42)3532-3146
E-mail:	WALDIR@GIROBOL SAS.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1529700 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
Início das Atividades:	06/2015
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2015
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2015
SPED (EPD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com sie ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22602420/0001-80
Razão Social: GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
Nome Fantasia: GOLTEX
Endereço: R TENENTE MAX WOLFF FILHO 1713 / CENTRO / SAO MATEUS DO
SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2017 a 23/12/2017

Certificação Número: 2017112405222040921147

Informação obtida em 04/12/2017, às 15:03:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLTEX INDUSTRIA E COMRCIO - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.602.420/0001-80

Certidão nº: 141199672/2017

Expedição: 04/12/2017, às 15:11:20

Validade: 01/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLTEX INDUSTRIA E COMRCIO - EIRELI - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.602.420/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 22.602.420/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:21:52 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: **B22D.53B7.73E8.31AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017307764-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.602.420/0001-80**
Nome: **GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME CNPJ: 22.602.420/0001-80

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA14TD40IG25201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 04 de Dezembro de 2017

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÕES

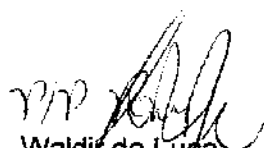
Pregão Presencial nº 132/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Mateus do Sul, 18 de Dezembro de 2017.


Waldir de Luca
Sócio Administrador
R.G 822.763-2
CPF 170.341.679-15

**GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - EIRELI - ME**
RUA: TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713
CEP: 83900-000 / SÃO MATEUS DO SUL - PR
CNPJ: 22.602.420/0001-80
INSC. EST.: 90.696.052-46

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/12/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.602.420/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/06/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

4

1

Celia

Q

Q



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0037411-8	CNPJ 22.602.420/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/06/2015	Data de Início de Atividade 08/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO, 1713, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E BOLSAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF WALDIR DE LUCA 170.341.579-15		Administrador Sim	Início do Mandato 08/06/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20157936813		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

17787874-6

CURITIBA - PR, 24 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

263

CARTORIO DISTRIBUIDOR - SÃO MATEUS DO SUL
RUA 21 DE SETEMBRO, Nº 766 - CENTRO.
SÃO MATEUS DO SUL/PR - 83900-000

TITULAR
MATILDE OLICHESKI POLAK
JURAMENTADOS
JOSÉ ERNANI POLAK
CÉLIA REGIANE ROSA ZANA BLUMEL
ANDRESSA MULLER CRUZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, distribuídas contra:

GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.602.420/0001-80, com sede à Rua Tenente Max Wolff Filho nº 1713 - Centro, nesta cidade, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO MATEUS DO SUL/PR, 23 de Outubro de 2017, 08h47min.


ANDRESSA MULLER CRUZ
JURAMENTADA

DISTRIBUIDOR JUDICIAL

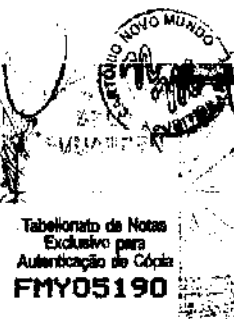
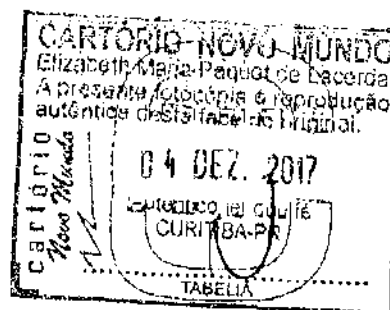
Matilde Olicheski Polak

Distribuidora

José Ernani Polak

Juramentada

SÃO MATEUS DO SUL - PR



Custas = R\$ 28,23

CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE À COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

264

PREGÃO Nº 132/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 132/2017**, que tem como objeto a **Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**. Às 09:30 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 07 empresas participantes a saber: **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ 22.602.420/0001-80, localizada a Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 1713, Centro, em São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, fone (41) 3566-1591, neste ato representado por Patricia Lachovicz, portador do RG nº 5.659.439-6/PR e CPF 026.142389-45; **3S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 12.083.849/0001-55, localizada a Rua Avenida Brasil, nº 1833, Rio Morto, em Indaial/SC, CEP 89130-000, fone (47) 3019-1119, neste ato representado por Angelo Versi Sequinel Neto, portador do RG nº 10554904 SSP/PR e CPF 066.828.409-93; **REOLON E FILHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 10.158.847/0001-52, localizada a Rua Avenida Brasil nº 717, Centro, em Mandirituba/PR, CEP 83800-000, fone 41-3626-1154 neste ato representada por Luiz Carlos Reolonl, portador do RG nº 3751083-1 SESP/PR e CPF 395.381.929-15; **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 20.094.331/0001-45, localizado a Rua Torquato Tasso nº 140, Xaxim e Curitiba/PR, CEP 81810-230, fone (41) 3014-8882, neste ato representado por Luiz Carlos Trento, portador do RG nº. 4223216-5/PR e CPF 570.860.879-04; **CÉLIA ZIGOVSKI -ME** inscrita no CNPJ 73.897.779/0001-63, localizada a Rua Principal, s/nº, Palmitos, em Piên/PR, CEP 83.860-000, telefone 41-3624-9070 neste ato representada por Celia Zigovski, portadora do RG nº 5.934.171-5/PR e CPF 894.677.369-34; **ALVO CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 07.482.971/0001-64, localizado a Rua Henrique Zugmann nº 291, Campo D' Água Verde - Canoinhas /SC, CEP 89.460-000, fone (47) 3622-4001, neste ato representado por Daniel Cesar Gulicz, portador do RG nº. 3.111.248/SC e CPF 000.635.899-31 e **ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 24.732.779/0001-06, localizada a Rua Maringá, nº 737 - Fundos, Salto do Norte, em Blumenau/SC, CEP 89065-700, fone (47) 3035-6235, neste ato representado por Louremberg Benedito de Campos, portador do RG nº 15885100 SESP/MT e CPF 007.636.611-12. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ofertados. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo, a pregoeira informou que a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Forteski Gassner. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2017**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a finalização do procedimento, a pregoeira aguardará o prazo de 05 (dias) dias úteis para a entrega da amostra da licitante **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI -ME** provisoriamente classificada em 1º lugar, para análise e aprovação da mesma. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

GOLTEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME

3S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA -EPP

REOLON E FILHO LTDA ME

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI – EPP

CÉLIA ZIGOVSKI -ME

ALVO CONFECÇÕES LTDA – EPP

ARCANJO COMÉRCIO E CONFECCÃO EIRELI-ME

2



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 132/2017

266

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENS

Lote: 1			
Fornecedor: 15354	GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	112.343,35		
1	96.870,00		
2	96.550,00		
3	95.000,00		
4	94.400,00		
5	94.150,00		
6	93.800,00		
7	93.500,00		
8	93.000,00		
9	92.600,00		
10	91.900,00		
11	91.000,00		
12	90.000,00		
13	89.650,00		
14	89.550,00		
15	89.450,00		
Fornecedor: 539	CELIAZIGOVSKI - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	96.873,65		
1	96.560,00		
2	96.390,00		
3	94.450,00		
4	94.190,00		
5	93.950,00		
6	93.590,00		
7	93.200,00		
8	92.700,00		
9	92.000,00		
10	91.200,00		
11	90.100,00		
Fornecedor: 10539	ALVO CONFECÇÕES LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	112.944,80		
Fornecedor: 10536	SS & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	111.917,00		
1	96.700,00		
2	96.450,00		
3	94.600,00		
4	94.250,00		
5	94.090,00		
6	93.690,00		
7	93.350,00		
8	92.890,00		
9	92.400,00		
10	91.700,00		
11	90.800,00		
12	89.800,00		
Fornecedor: 14475	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	108.599,37		
1	96.600,00		
2	96.400,00		
3	94.500,00		
4	94.200,00		
5	94.000,00		
6	93.600,00		
7	93.300,00		
8	92.800,00		
9	92.300,00		
10	91.500,00		
11	90.700,00		
12	89.700,00		
13	89.600,00		



Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENS

14 89.500,00

Fornecedor 15356 ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - ME

Rótulo Valor

Lance Inicial 112.272,95

1 96.800,00

2 96.500,00

3 94.900,00

4 94.300,00

5 94.100,00

6 93.700,00

7 93.400,00

8 92.900,00

9 92.500,00

10 91.800,00

11 90.900,00

12 89.900,00

Fornecedor 17498 REOLON E FILHO LTDA ME

Rótulo Valor

Lance Inicial 111.480,86

1 96.690,00

2 96.440,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PregoeiroDOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
MembroMARCIA ZIGOVSKI
Membro

TIENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

ALVO CONFECÇÕES LTDA
DANIEL CESAR GULICZCELIA ZIGOVSKI - ME
CELIA ZIGOVSKI3S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
ANGELA VERSI SEQUINEL FILHOARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - ME
ELIAS DAL ANOLO

REOLON E FILHO LTDA ME

GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME
PATRICIA LACHOVICZ



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18854-1 GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME		CNPJ: 22.476.428/0001-80		Telefone: 413081097		Status: Classificado	69.450,00		
Representante: 18323-3 PATRICIA LAGHONICZ									69.450,00
Lote 001 - Lote 001									
001	11656 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 1 (UM)	UN	25,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	14,33	372,58	*
002	9716 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 2 (DOIS)	UN	63,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	15,09	950,67	*
003	12578 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 3 (TRES)	UN	113,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	15,92	1.798,96	*
004	9717 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 4 (QUATRO)	UN	161,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	16,72	2.691,92	*
005	9718 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 6 (SEIS)	UN	259,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	17,52	4.537,68	*
006	9719 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 8 (OITO)	UN	334,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	18,31	6.115,54	*
007	9720 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	UN	255,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	19,11	4.873,05	*
008	9721 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	UN	247,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	19,91	4.917,77	*
009	9722 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	UN	90,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	20,70	1.863,00	*
010	9723 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	UN	34,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	22,29	757,86	*
011	10810 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA P	UN	7,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	23,49	164,43	*
012	10811 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA M	UN	16,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	24,68	394,88	*
013	10812 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA G	UN	12,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	26,28	315,36	*
014	10813 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GG	UN	3,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	28,58	85,74	*
015	11657 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 01 (UM)	UN	26,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	21,90	569,40	*
016	9724 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 02 (DOIS)	UN	63,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	22,29	1.404,27	*
017	12579 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 03 (TRES)	UN	113,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	22,29	2.518,77	*
018	9725 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 04 QUATRO)	UN	161,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	24,13	3.894,93	*
019	9726 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 06 (SEIS)	UN	259,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	24,68	6.392,12	*
020	9727 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 08 (OITO)	UN	334,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	26,28	8.777,52	*
021	9728 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 10 (DEZ)	UN	255,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	26,91	6.862,05	*
022	9729 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 12 (DOZE)	UN	247,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	27,87	6.883,89	*
023	9730 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)	UN	90,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	29,86	2.687,40	*
024	9731 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)	UN	34,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	31,00	1.054,00	*
025	10814 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA P	UN	7,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	32,80	229,60	*
026	10815 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA M	UN	16,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	34,24	547,84	*
027	10816 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA G	UN	12,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	36,79	441,48	*
028	10917 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GG	UN	3,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	38,52	115,86	*
029	16426 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº 01 (UM)	UN	26,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	9,16	238,16	*
030	16427 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº 02 (DOIS)	UN	63,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	9,24	582,12	*
031	16428 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº 03 (TRES)	UN	113,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	9,48	1.071,24	*
032	16429 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº 04 (QUATRO)	UN	161,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	10,35	1.666,35	*
033	16430 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº 06 (SEIS)	UN	259,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	10,35	2.680,65	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor

Pregão 132/2017

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
034	16431 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (OITO)	UN	334,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	10,75	3.590,50	*
035	16432 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 10 (DEZ)	UN	255,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	10,91	2.782,05	*
036	16433 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 12 (DOZE)	UN	247,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	10,99	2.714,53	*
037	16434 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 14 (QUATORZE)	UN	90,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	11,31	1.017,90	*
038	16435 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 16 (DEZESSEIS)	UN	34,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	11,94	405,96	*
039	16436 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO P	UN	7,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	12,66	88,62	*
040	16437 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO M	UN	16,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	12,90	206,40	*
041	16438 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO G	UN	12,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	13,02	156,24	*
042	16439 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO GG	UN	3,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	13,57	40,71	*
VALOR TOTAL:					69.490,00				



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
15354-1 GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME	22.602.420/0001-80	Classificado	89.450,00
539-8 CELIA ZIGOVSKI - ME	73.897.779/0001-63	Classificado	96.873,65
14475-4 TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP	20.094.331/0001-45	Classificado	108.589,37
17468-8 REOLON E FILHO LTDA ME	10.158.847/0001-52	Classificado	111.480,88
10535-0 3S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	12.083.849/0001-55	Classificado	111.917,00
15356-7 ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - ME	24.732.779/0001-08	Classificado	112.272,95
10533-3 ALVO CONFECÇÕES LTDA	07.482.971/0001-64	Classificado	112.944,80

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 132/2017

PROCESSO Nº: 2273/2017

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Noili Forteski Gassner – Auxiliar Administrativo
- Maristela Wendrechowski Stoeckly – Secretária de Educação
- Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner – Suporte Pedagógico
- Juliana Pscheidt da Silva – Diretora Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade
- Sílvia Jaqueline dos Santos Gonçalves – Diretora Escola Municipal Santa Isabel

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME, classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 132/2017, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do uniforme escolar está amparada no item VII.I do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 132/2017, conforme abaixo:

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra do uniforme completo no tamanho "10", no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Forteski Gassner;
(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 05 (cinco) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

272

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 132/2017, o uniforme escolar, deverá seguir as especificações e quantidades abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	Calça em malha colegial de 1º linha	1	26		
			2	63		
			3	113		
			4	161		
			6	259		
			8	334		
			10	255		
			12	247		
			14	90		
			16	34		
			P	7		
			M	16		
			G	12		
			GG	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

273

2	Jaqueta em malha colegial de 1º linha	1	26		
		2	63		
		3	113		
		4	161		
		6	259		
		8	334		
		10	255		
		12	247		
		14	90		
		16	34		
		P	7		
		M	16		
		G	12		
		GG	3		
3	Camiseta 100% poliéster de 1º linha	1	26		
		2	63		
		3	113		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

274

		4	161		
		6	259		
		8	334		
		10	255		
		12	247		
		14	90		
		16	34		
		P	7		
		M	16		
		G	12		
		GG	3		
		Qtde. Total	1620	Valor total do lote	R\$

Frisa-se que a empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME entregou uma amostra do uniforme completo (calça, jaqueta e camiseta), sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos itens II.I, II.II, II.III do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 132/2017, conforme abaixo:

II.I – CALÇA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
--------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

275

COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M ²

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
7. A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CALÇA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33
C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

II.II – JAQUETA:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M ²

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS), e duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos na frente e gola alta.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

276

3. Barra dos punhos das mangas e da cintura da jaqueta em ribana, nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a – PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 – PS), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a – PS), que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.
9. A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50,5
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5

II.III – CAMISETA:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	100% EM POLIESTER
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

1. A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a – PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

277

na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.

4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra **EDUCAÇÃO** em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul, conforme modelo enviado em arquivo PDF e Ilustrador.
6. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
7. A camiseta deverá ser confeccionada seguindo modelo e medidas abaixo:

CAMISETA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	69	75
B	LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	52	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5	24
D	ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24	24,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5

Os resultados quanto a conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 001:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE	OBSERVAÇÕES
-------------------	--------------------	-------------------------	-------------

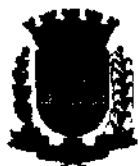


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

278

		CONFORME	NÃO CONFORME	
CALÇA	Cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS)	x		
	Duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS)	x		
	Dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas	x		
	Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.	x		
	Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.	x		
	Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.	x		
	Etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido, deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	x		
	Medidas conforme tabela anexa no edital	x		

JAQUETA	Malha colegial de primeira linha, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).	x		
	Duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS)	x		
	Dois bolsos na frente	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

279

	Gola alta, apresentando bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.	x		
	Barra dos punhos das mangas e da cintura da jaqueta em ribana, nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), medindo 5,0 cm de altura.	x		
	Etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido, deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	x		
	Zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a - PS), que vai da barra até o final da gola fixado e pespontado em máquina reta.	x		
	Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.	x		
	Medidas conforme tabela anexa no edital.	x		

CAMISETA	A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira	x		
	A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

280

Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN , na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2,3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS).	x		
Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito.	x		
Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul	x		
A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	x		
Medidas conforme tabela anexa no edital.	x		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considera-se a amostra apresentada como **APROVADA**, uma vez que foi suficiente para averiguar as especificações do Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes interessados por meio de e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

281

Piên, 05 de fevereiro de 2018.

Maristela Wendrechovski Stoeckly

Secretária de Educação

Noili Fortescki Gassner

Auxiliar Administrativo

Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner

Suporte Pedagógico

Juliana Pscheidt da Silva

Diretora

Escola Municipal Almindia Antônia de Andrade

Sílvia Jaqueline dos Santos Gonçalves

Diretora

Escola Municipal Santa Isabel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 282 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2273/2017 (Pregão Presencial nº 132/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 132/2017, cujo objeto é a **aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Após a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas foi aberto o prazo para apresentação das amostras solicitadas em edital, o qual foi respeitado pela empresa classificada em primeiro lugar no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 283 ESTADO DO PARANÁ

Verifica-se pelo relatório de análise de amostras realizado pela Secretaria de Educação que as amostras enviadas foram aprovadas. O relatório foi enviado aos interessados e após transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis não houve interposição de recursos quanto ao resultado.

Registra-se ainda que não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 284

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
PROCESSO Nº 2273/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 132/2017, referente ao processo nº 2273/2017, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a Secretaria de Educação, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92FAF8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 132.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
132/2017	PREGÃO PRESENCIAL	17/11/2017	19/12/2017 16/02/2018	Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria de Educação	GOITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ 22.602.420/0001-80	89.450,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0963469E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 146.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
146/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	07/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de sabão e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24	536.000,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5883379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 148.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
148/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	15/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmiteiras" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI, inscrito no CNPJ 10.501.999/0001-06	48.000,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:72F5EC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 A 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anterior (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.130,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.130,60	0,00	0,00
Convênio Parque Ecológico Iguaçu	3.454,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454,94	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	815,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,52	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatório	89.331,32	0,00	0,00	0,00	89.331,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	63,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,58	0,00	0,00
Fundeb 40%	1.669,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,64	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	132.568,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.568,89	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.553,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,34	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	405,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,58	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.393,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.393,25	0,00	0,00
Salário-Educação	37.190,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.190,79	0,00	0,00
Transferências Lei 961/59%	2.880,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,54	0,00	0,00
Mercado Escolar	7.129,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.129,45	0,00	0,00
Manutenção da Educação Infantil	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

286

CONTRATO Nº 008/2018

REFERENTE PREGÃO Nº 132/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.602.420/0001-80, Inscrição Estadual nº 9069605246, Inscrição Municipal nº 11380, estabelecida à Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 1713, Centro, em São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, fone (41) 3566-1591, neste ato representado pelo Sr. Waldir de Luca, inscrito no CPF sob nº 170.341.679-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o fornecimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 132/2017, que é parte integrante deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o objeto em parcela única e uma vez solicitados através da Nota de Empenho, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da mesma, na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira das: 08:00 as 11:30 e das 13h00 as 16:00, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de **R\$ 89.450,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

287

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto se o prazo de contratação exceder 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução e entrega do pedido será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.

Parágrafo Único: Este prazo poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: O prazo para recebimento provisório dos produtos será de até 10 (dez) dias, a contar da comunicação escrita do Contratado da entrega dos produtos.

Cláusula Sétima: O prazo para recebimento definitivo dos produtos será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência e execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Contas: 1610/1620

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Não se exigirá garantia da execução contratual, apenas a garantia do produto nos termos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

288

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira deste Contrato;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 132/2017 e no presente Contrato;
- d. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- e. Realizar a análise das amostras.

Cláusula Décima Segunda: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos UNIFORMES, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;
- c) Realizar a entrega dos uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local indicado na cláusula segunda deste contrato.
- d) Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

289

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO:

a) Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

290

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima terceira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

291

- b. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 132/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Nona: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

292

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Noeli F. Gasner

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

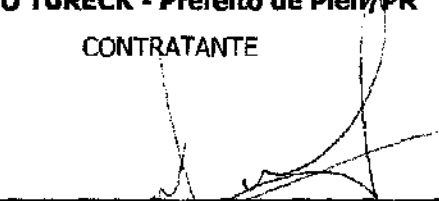
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.



LIVINO TURECK - Prefeito de Piên/PR

CONTRATANTE



GOLTEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.

CONTRATADO

WALDIR DE LUCA

Testemunhas:

Nome: MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

Nome: CRISTIANO QUADROS





EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:F4042B66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018****DECRETO Nº 031/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018****EXONERA SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoncrada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Elais Schmanski Keretch**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.349.807-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, desde 12 de fevereiro de 2016 – nomeada pelo Decreto 030/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F7430A50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.****DECRETO Nº 032/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeia **CINTIA RENATA LESNIOVSKI** para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Cintia Renata Lesniowski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.398.131-0/PR, classificada em 10º lugar, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:43F62CD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 007/2018****REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018****CONTRATADO: GBO EVENTOS LTDA – ME.****CNPJ sob nº 09.576.266/0001-51**

OBJETO: Objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda “Madeira Banda Show” para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**Dotação:**

09.001.13.392.0010.2022-3390399900

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2018.**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DE3F0421

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 008/2018****REFERENTE PREGÃO Nº 132/2017****CONTRATADO: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME.****CNPJ sob nº 22.602.420/0001-80**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 132/2017, que é parte integrante deste contrato.

Valor: R\$ 89.450,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

Dotação:

08.001.12.361.0012.2014-3390320200

O prazo para execução e entrega do pedido será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0FDFB1E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017****Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP.****CNPJ 79.390.530/0002-24**

CONTRATO Nº 008/2018**294**

REFERENTE PREGÃO Nº 132/2017 CONTRATADO: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME. CNPJ sob nº 22.602.420/0001-80 O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificação

19 de Fevereiro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3532-1148

295**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1441/2018	Ordinário	22/02/2018	916	35653

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	132/2017 de 17/11/2017

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
1830 8/2018 - SIM-AM 82018		19/02/2018	18/02/2019		19/02/2018	18/02/2019	

Credor	Matrícula	CNPJ/CNPJ
Fornecedor		
GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME	15354-1	22.602.420/0001-80

Endereço	Bairro					
RUA TENENTE MAX WOLF FILHO, 1713	CENTRO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Mateus do Sul/PR	83900-000	4135661591				

Classificação da despesa	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 116.175,00
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 89.450,00
3.3.90.32.02.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1990 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 26.725,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX		UN	63,0000	15,0900	950,67	
MANHO Nº 2 (DOIS)						
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX		UN	161,0000	16,7200	2.691,92	
MANHO Nº 4 (QUATRO)						
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX		UN	259,0000	17,5200	4.537,68	
MANHO Nº 6 (SEIS)						
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX		UN	334,0000	18,3100	6.115,54	
MANHO Nº 8 (OITO)						
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX		UN	255,0000	19,1100	4.873,05	
MANHO Nº 10 (DEZ)						
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX		UN	247,0000	19,9100	4.917,77	
MANHO Nº 12 (DOZE)						
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX		UN	90,0000	20,7000	1.863,00	
MANHO Nº 14 (QUATORZE)						
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX		UN	34,0000	22,2900	757,86	
MANHO Nº 16 (DEZESSEIS)						
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX		UN	63,0000	22,2900	1.404,27	
TAMANHO Nº 02 (DOIS)						
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX		UN	161,0000	24,1300	3.884,93	
TAMANHO Nº 04 QUATRO)						
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX		UN	259,0000	24,6800	6.392,12	
TAMANHO Nº 06 (SEIS)						
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX		UN	334,0000	26,2800	8.777,52	
TAMANHO Nº 08 (OITO)						
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX		UN	255,0000	26,9100	6.862,05	
TAMANHO Nº 10 (DEZ)						
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX		UN	247,0000	27,8700	6.883,89	
TAMANHO Nº 12 (DOZE)						
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX		UN	90,0000	29,8600	2.687,40	
TAMANHO Nº 14 (QUATORZE)						
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX		UN	34,0000	31,0000	1.054,00	
TAMANHO Nº 16 (DEZESSEIS)						
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA P GOLTEX		UN	7,0000	23,4900	164,43	
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA M GOLTEX		UN	16,0000	24,6800	394,88	
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA G GOLTEX		UN	12,0000	26,2800	315,36	
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA G GOLTEX		UN	3,0000	28,5800	85,74	
G						
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GOLTEX		UN	7,0000	32,8000	229,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

296**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1441/2018	Ordinário	22/02/2018	916	35653
P				
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GOLTEX	UN	16,0000	34,2400	547,84
M				
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GOLTEX	UN	12,0000	36,7900	441,48
G				
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA GOLTEX	UN	3,0000	38,6200	115,86
GG				
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX	UN	26,0000	14,3300	372,58
MANHO Nº 1 (UM)				
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX	UN	26,0000	21,9000	569,40
TAMANHO Nº 01 (UM)				
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA TA GOLTEX	UN	113,0000	15,9200	1.798,96
MANHO Nº 3 (TRES)				
JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA GOLTEX	UN	113,0000	22,2900	2.518,77
TAMANHO Nº 03 (TRES)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	26,0000	9,1600	238,16
01 (UM)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	63,0000	9,2400	582,12
02 (DOIS)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	113,0000	9,4800	1.071,24
03 (TRÊS)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	161,0000	10,3500	1.666,35
04 (QUATRO)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	259,0000	10,3500	2.680,65
06 (SEIS)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	334,0000	10,7500	3.590,50
08 (OITO)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	255,0000	10,9100	2.782,05
10 (DEZ)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	247,0000	10,9900	2.714,53
12 (DOZE)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	90,0000	11,3100	1.017,90
14 (QUATORZE)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA Nº GOLTEX	UN	34,0000	11,9400	405,96
16 (DEZESSIS)				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA TA GOLTEX	UN	7,0000	12,6600	88,62
MANHO P				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA TA GOLTEX	UN	16,0000	12,9000	206,40
MANHO M				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA TA GOLTEX	UN	12,0000	13,0200	156,24
MANHO G				
CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1º LINHA TA GOLTEX	UN	3,0000	13,5700	40,71
MANHO GG				

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 5BEE.FF66.07F6.3AF1

VALIDADE: 14/08/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPALCRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASSIDENY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
Nº requerimento:	45/2018
Data:	04/05/2018

Nº Processo Licitatório:	Pregão presencial 132/2017
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	008/2018
Fornecedor:	Goltex Indústria e Comércio EIRELI - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	18/02/2019

Aditivo solicitado:

(x) Quantidade(s) – 80 conjuntos de uniformes escolares

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE
Calça em malha colegial de 1º linha	3	9
	6	50
	8	15
	M	3
	G	97
Jaqueta em malha colegial de 1º linha	3	6
	6	50
	8	15
	M	3
	G	127
Camiseta 100% poliéster de 1º linha	3	9
	6	50
	8	15
	M	3
	G	3

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição destes conjuntos de uniformes escolares se faz necessária pois houve falha por parte das escolas na previsão de numeração para atender a demanda de alunos novos.

Ressaltamos que neste momento 80 alunos encontram-se sem o uniforme e os quais não receberam por não ter numeração adequada para sua idade, portanto é imprescindível garantir o direito de todos na aquisição dos uniformes.

Devido a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, da criação do Programa do Uniforme Escolar, todos os alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

da educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental deverão receber anualmente um conjunto do uniforme escolar, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos. Salientamos ainda que, o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria M. de Educação
Avenida Brasil, 81
Centro – Piên – PR

Horários:

8h00 às 12h00
13h00 às 17h00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

30 dias após a emissão da nota de empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Noeli Fortescki Gassner

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrechofski Stoeckly
Secretária M. de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22602420/0001-80
Razão Social: GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
Nome Fantasia: GOLTEX
Endereço: R TENENTE MAX WOLFF FILHO 1713 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042910553300601189

Informação obtida em 07/05/2018, às 11:31:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLTEX INDUSTRIA E COMRCIO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.602.420/0001-80

Certidão nº: 149622990/2018

Expedição: 07/05/2018, às 11:31:00

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLTEX INDUSTRIA E COMRCIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.602.420/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 22.602.420/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:26 do dia 15/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2018.

Código de controle da certidão: **5BEE.FF66.07F6.3AF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018011476-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.602.420/0001-80**

Nome: **GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
3673	06/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME CNPJ: 22602420000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWQQYIC0BHRN51F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 07 de Maio de 2018

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22602420000180
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/05/2018 11:33:04

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22602420000180

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		22602420000180
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 306 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 008/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 008/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 132/2017, cujo objeto é a **aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a Secretaria de Educação.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Educação, solicitando o acréscimo de quantidade dos uniformes escolares adquiridos justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 132/2017, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 28.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas ao inicialmente contratado, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) permitidos em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 307 ESTADO DO PARANÁ

apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade ao Contrato nº 008/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 07 de maio de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 308

– PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GOLTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI –ME**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.602.420/0001-80, Inscrição Estadual nº 9069605246, Inscrição Municipal nº 11380, estabelecida à Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 1713, Centro, em São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, fone (41) 3566-1591, neste ato representado pelo Sr. **WALDIR DE LUCA**, inscrito no CPF sob nº 170.341.679-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O lote 001 do contrato fica acrescido das quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho nº 3	09	R\$ 15,92	R\$ 143,28
05	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho nº 6	50	R\$ 17,52	R\$ 876,00
06	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho nº 8	15	R\$ 18,31	R\$ 274,65
12	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho M	03	R\$ 24,68	R\$ 74,04
13	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho G	03	R\$ 26,28	R\$ 78,84
17	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho nº3	06	R\$ 22,29	R\$ 133,74
19	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho nº6	50	R\$ 24,68	R\$ 1.234,00
20	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho nº8	15	R\$ 26,28	R\$ 394,20
26	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho M	3	R\$ 34,24	R\$ 102,72
27	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho G	03	R\$ 36,79	R\$ 110,37
31	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho nº 3	09	R\$ 9,48	R\$ 85,32
33	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho nº 6	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
34	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho nº 8	15	R\$ 10,75	R\$ 161,25
40	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho M	03	R\$ 12,90	R\$ 38,70
41	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho G	03	R\$ 13,02	R\$ 39,06
TOTAL				R\$ 4.263,67

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ R\$ 4.263,67 (Quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 309
— PARANÁ

Piên/PR, 07 de maio de 2018.



LIVINO TURECK

Município de Piên

CONTRATANTE



GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

—ME

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Assinatura: _____

Assinatura: _____


EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 15/05/2018 até o dia 04/06/2018, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 15 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:662F43C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 89, DE 11 DE MAIO DE 2018.

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 85, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

III – Representante da Câmara de Vereadores:
- Élio Irineu Taborda RG nº 8.754.100-2/PR." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piê/PR, 11 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:204BE21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
16/03/2018	066/2017 2º ADITIVO	007/2017	TOMADA PREÇOS	DE CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DE DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 18/05/2018 A PARTIR DE 17/03/2018. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 18/06/2018 A PARTIR DE 19/03/2018.

27/04/2018	066/2017 3º ADITIVO	007/2017	TOMADA PREÇOS	DE CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	II. ACRÉSCIMO DE R\$ 6.242,44 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
27/04/2018	066/2017 4º ADITIVO	007/2017	TOMADA PREÇOS	DE CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	III. SUPRESSÃO DE R\$ 6.716,94 (SEIS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DEVIDO À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B8698B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO Nº 1117/2018

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA a realização da Chamada Pública 002/2018** para Pessoas Jurídicas interessadas na administração de espaços (para venda de alimentos, mercadorias, parque de diversão/jogos) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 02 (dois) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 27 a 29 de julho de 2018.

A sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas jurídicas interessadas acontecerá no dia **05/06/2018 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 08:00 (oito) horas do dia 25/05/2018 até as 09:00 (nove) horas do dia 05/06/2018.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Piê/PR, 14 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:62B56981

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GOLTIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.602.420/0001-80, Inscrição Estadual nº 9069605246, Inscrição Municipal nº 11380, estabelecida à Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 1713, Centro, em São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, fone (41) 3566-1591, neste ato representado pelo Sr. **WALDIR DE LUCA**, inscrito no CPF sob nº 170.341.679-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O lote 001 do contrato fica acrescido das quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho nº 3	09	R\$ 15,92	R\$ 143,28
05	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho nº 6	50	R\$ 17,52	R\$ 876,00
06	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho nº 8	15	R\$ 18,31	R\$ 274,65
12	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho M	03	R\$ 24,68	R\$ 74,04
13	Calça em malha colegial de 1º linha tamanho G	03	R\$ 26,28	R\$ 78,84
17	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho nº3	06	R\$ 22,29	R\$ 133,74
19	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho nº6	50	R\$ 24,68	R\$ 1.234,00
20	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho nº8	15	R\$ 26,28	R\$ 394,20
26	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho M	3	R\$ 34,24	R\$ 102,72
27	Jaqueta em malha colegial de 1º linha tamanho G	03	R\$ 36,79	R\$ 110,37
31	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho nº 3	09	R\$ 9,48	R\$ 85,32
33	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho nº 6	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
34	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho nº 8	15	R\$ 10,75	R\$ 161,25
40	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho M	03	R\$ 12,90	R\$ 38,70
41	Camiseta 100% poliéster de 1º linha tamanho G	03	R\$ 13,02	R\$ 39,06
TOTAL				R\$ 4.263,67

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ R\$ 4.263,67 (Quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Município de Piên
Contratante

GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME
Contratado

Testemunhas:

Nome:

CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome:

MARISTELA W. STOECKLY

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: BABF4C3B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº 1112/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 30 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

O valor máximo total é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com prazo de execução de 06 (seis) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 14 a 30 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 11 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: FB68B4AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.2209/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal, Rudiney Bernardelli, RG nº 8.448.284-6 SSP/SP e CPF nº 054.881.599-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível 12-A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde, conforme atestado médico datado em 10 de maio de 2018.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de maio de 2018.

Publique-se

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

312

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME
07 de Maio de 2018